



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONTRATO 025/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 025/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 510, Bairro Centro, na Cidade de Uberlândia--MG, Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2016, para a realização de exames de Mamografia, permanecendo o valor de R\$9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) cada exame. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 30 de outubro de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI.

Presidente .

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:5BB9CF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/16 EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/16 – PROCESSO Nº
057/2016. CREDENCIAMENTO.

O Município de Açucena/MG, nos termos da lei nº 8.666/93, torna público que estarão sendo recebidas, **a partir de 31 de outubro de 2016 até 23 de novembro de 2016**, sob protocolo, propostas para credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de assistência a saúde, em conformidade com a tabela de valores médios praticados a nível regional num raio de 100 km do Município de Açucena. Abertura dos envelopes: **23 de novembro 2016 às 13:30 horas**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, na rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena/MG. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3298-1520.

Açucena, MG 31 de outubro de 2016.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:F15C124B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 049/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME** CNPJ 01.439.294/00014-15, que tem por objeto a contratação de serviços, na forma de credenciamento de laboratório de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas para o período de 12 (doze) meses.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **15/10/2016 a 15/10/2017.**

Valor Global R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 14/10/2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EE2A9448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 048/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA-EPP** CNPJ 09.257.605/0001-37, que tem por objeto a contratação de serviços, na forma de credenciamento de laboratório de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas para o período de 12 (doze) meses.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **15/10/2016 a 15/10/2017.**

Valor Global R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 14/10/2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9FE2F023

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº127/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº016/2016

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo n.º: 127/2016 -Tomada de Preço n.º: 016/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o resultado do PROCESSO Nº127/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada na prestação de serviço de pavimentação e iluminação da quadra poliesportiva da Terra do Santo. CONVÊNIO Nº 0303309-29-2009/ME-CEF, com o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.

EMPRESAS HABILITADAS:

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 11.050.943/0001-45
CONSTRUTORA RENO EIRELI - CNPJ: 23.159.246/0001-06

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93 declara aberta a partir dessa data o prazo recursal para apresentação de recursos.

Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Além Paraíba, 21 de outubro de 2016

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Presidente
Designados pela Portaria 179/2015

Publicado por:

Magali de Lima Gomide

Código Identificador:315C3C24

DEPARTAMENTO COMPRAS

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº127/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº016/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º: 127/2016
Tomada de Preço n.º: 016/2016

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação e iluminação da quadra poliesportiva da Terra do Santo. CONVÊNIO Nº0303309-29-2009/ME-CEF, com o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame:

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 11.050.943/0001-45
TOTAL..... R\$ 43.011,41

Além Paraíba, 31 de outubro de 2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magali de Lima Gomide

Código Identificador:2091076B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 037/2016 do Pregão Presencial nº 015/2016. Objeto: é o acréscimo no valor do item 03 – Acido Valproico 250 mg de 36,92% e item 24 –

Azitromicina 500 mg de 16,75%. Ata de Registro de Preços nº 037/2016- PMBMA/ COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0002-20 – Validade 16/03/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal

27/10/2016.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:67605A29

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EDITAL PROC 210

Município de Barroso torna publica Proc 210/16 Pregão Presencial nº 145/16 Aquisição de produtos para segurança e contra incêndio, abertura dia 16/11/2016 às 15:00 horas.

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:D1B7EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL PROC 211

Município de Barroso torna publica Proc 211/16 Pregão Presencial nº 146/16 Aquisição de computadores através do Convenio nº 62.1.3.0060/214 Secretaria de Estado de Educação, abertura dia 16/11/2016 às 13:00 horas.

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:E951018E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre **RETIFICAÇÃO** em face de solicitação de esclarecimentos da empresa **NUTRI.COM COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI - ME**, ao Processo Licitatório nº 053/2016, Pregão Presencial nº 027/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Suplemento Alimentar para Tratamento de Usuários Impossibilitados de Alimentação Natural, para Atender à Demanda de Pacientes Cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que se encontram em Estado de Vulnerabilidade Social no Município de Belo Oriente – MG. No edital, Anexo I - Termo de Referência – Especificações: 10. Planilha de Produtos/Serviços – Referência – Média e Anexo II – Planilha de Formação de Preços nos Itens 09 e 10 onde está escrito: LATA DE 800G, **leia-se:** 01 LATA DE 800G OU 02 LATAS DE 400G. Assim sendo, a data de abertura do Pregão Presencial nº 027/2016 – Registro de Preços nº 021/2016, Processo Licitatório nº 053/2016, permanecerá dia 09 de novembro de 2016, às 09h00min, na sala de Licitação do Paço Municipal, situada na Praça da Jaqueira, nº 40, Centro – Belo Oriente/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Belo Oriente, MG, 31 de outubro de 2016.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:7AB70502

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016.

Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 029/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde com a incineração e destinação final de resíduos de lixo de classificação A,B e E, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Belo Oriente, MG. Abertura dia: 18/11/2016 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 31 de outubro de 2016.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Aparecido Gonçalves Costa

Código Identificador:590BB6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e ZAP BL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS	DESDOBRAMENTO
01 - PREFEITURA - SEDE:	808
02 - GUARDA MUNICIPAL:	
03 - JUCEMG :	
04 - GUARDA AMBIENTAL:	
05 - PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA - 325	1897
02.06.01.04.121.1204.2.064.000 Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDE:	
07 - PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL:	
08 - POLICLÍNICA MUNICIPAL:	2076
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 673	
02.13.01.10.122.1204.2.183.000 Manutenção do Sistema de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09 - PSF VILA NEUSA:	
10 - PSF POPULAR:	1642
11 - PSF MARINGÁ:	
12 - PSF MARCONE:	
13 - PSF NOVA ERA:	
14 - PSF AEROPORTO:	
FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE - 701	1436
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
02.13.01.10.301.0203.2.184.000 Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEDE:	
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 592	1087
02.11.02.20.122.0052.2.118.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	
3.3.90.30.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEDE:	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 413	1493
02.08.08.122.0052.2.083.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação	
3.3.90.30.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
17 - CREAS:	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 535	
02.08.08.244.0125.2.339.000 - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
18 - CRAS:	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 518	
08.244.0125.2.106.000 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE:	3250
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1010	
02.15.02.12.361.0052.2.152.000 - Manutenção do Setor Administrativo - Educação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALDO:	
21 - ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ VALDETE:	3024
22 - ESCOLA MUNICIPAL ANITA BANDEIRA:	
23 - CAIC:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - 956	
02.15.01.12.361.0403.2.149.000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB (40%)	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3345
24 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS - 1077	
02.15.03.12.361.0251.2.155.000 - Manutenção do Setor de Alimentação Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEDE :	2752
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 858	
02.14.04.122.0052.2.130.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
26 - CEMITÉRIO MUNICIPAL:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 906	2884
02.14.15.452.0505.2.135.000 - Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 45/2013.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:4AA57C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento do mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelecido no Art. 49, II da LC 147/2014, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório, desta vez aberta a todos os interessados, para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Boa Esperança/MG, 31 de outubro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:67C56855

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICIT-090/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 05 (cinco) meses. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22/08/2016. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do

contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 06/2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0CA87B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2016 PREGÃO
Nº 034/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Extrato de Contrato Processo nº 072/2016 Pregão nº 034/2016. Celebrado com a empresa **TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELLI-ME**, CNPJ nº 18.143.486/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT). Valor Global R\$ 21.511,26 (vinte e um mil quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos). Vigência: 25/10/2016 a 24/03/2017.

Bonito de Minas 31/10/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:2F5F72A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090-2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu Prefeito Sr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público o **extrato do primeiro termo aditivo** ao contrato nº 090-2016. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados de cardiologia. Fundamento Legal: Art. 65, inc. II, “b” e “d” c/c §1º da Lei Federal 8.666/93. Valor do aditivo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura 28 de outubro de 2016, Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Brás Pires, 31 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES.
Contratante

JORGE BIANCHI GAZOLLA JÚNIOR.
Contratado

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7BEFE6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA IPREB

PORTARIA N.º 010/2016

“Dispõe sobre a concessão do Benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. CLEUNICE ALVES RODRIGUES”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. CLEUNICE ALVES RODRIGUES, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 00047-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 014/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	2.510,74	30.128,88
QUINQUÊNIO 70% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	1.757,52	21.090,24
Valor Total do Provento	4.268,26	51.216,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Buritís - MG, 31 de setembro de 2016.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8E27F958

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA IPREB

PORTARIA N.º 11/2016

“Dispõe sobre a retificação da portaria 09/2016 que concede benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor CARLOS SOARES DE OLIVEIRA”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, combinado com art. 34 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00534-9, no cargo de Motorista, lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º **023/2016**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	1.558,97	18.707,64
QUINQUÊNIO 40% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	623,59	7.483,08
Valor Total do Provento	2.182,56	26.190,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Buritis - MG, 31 de outubro de 2016.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C0607CAD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com objetivo de aquisição de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, MATERIAIS E VEÍCULO, para implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar (2ª etapa), para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos do convenio nº 774686/2012/Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome, com abertura prevista para **o dia 18/11/2016, a partir das 09:00 horas.** Maiores inf. (38)3662-3437.

Buritis-MG, 31 de Outubro de 2016.

AA.TEREZINHA PRISCO DAMASCENO
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CF07C89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 182/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 182/16 – Tomada de Preços n.º 008/16** para a contratação de empresa para execução de arruamento, calçamento e drenagem da via pública denominada Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa neste Município, conforme repasse MCIDADES. Foi aberto o envelope de “proposta comercial” da empresa licitante habilitada e, após análise realizada pela Comissão, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA – ME** atende as exigências da Cláusula 11 do Edital, apresentando na ocasião a proposta acima dos valores expressos nas planilhas orçamentárias referenciais. Diante do ocorrido, para melhor análise da proposta apresentada, esta Comissão resolve suspender o certame para a realização de diligência, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, destinada à verificação da divergência de valores tendo em vista a diferença constante nas planilhas orçamentárias de custos e o valor apresentado pela respectiva empresa, encaminhando, para tanto, os presentes autos ao Engenheiro responsável pela elaboração dos Projetos e das Planilhas Orçamentárias Referenciais a fim de que o mesmo possa deliberar sobre a matéria controversa. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Outubro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6D829076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DL 22/2016

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 22/2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor da pessoa jurídica Mart Minas Distribuição Ltda inscrita no CNPJ sob o número 04.737.552/0014-52, perfazendo o valor total de R\$ 12.165,60 (doze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para **fornecimento de leite integral para atender as atividades da do programa segurança alimentar nutricional e para compor a merenda escolar dos alunos das escolas municipais.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:59E8A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 33, DE 1 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.077,51 (Duzentos e Seis Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

38 02.04..04.122.0002.2008.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00 826,92
42 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 14.265,90
43 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00 59,00
44 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00 3.344,59
45 02.04..04.122.0002.2008.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 3.500,00
84 02.08..12.122.0003.2015.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101,00 98.540,50
89 02.08..12.122.0003.2015.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 101,00 3.000,00
151 02.10..13.391.0004.2035.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 5.400,00
169 02.11.01.04.122.0005.2040.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 900,00

194 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 240,00
 201 02.12..15.452.0006.1013.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 4.800,00
 212 02.13..15.452.0006.2049.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 3.970,00
 297 02.18..10.122.0009.2074.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 102,00 4.128,17
 314 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.082,67
 317 02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 2.466,76
 322 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102,00 13.063,00
 322 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 148,00 34.200,00
 358 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 102,00 6.890,00
 360 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102,00 2.400,00
 TOTAL 206.077,51

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

19 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 1.306,00
 30 02.02..03.092.0002.2006.3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 100,00 1.000,00
 85 02.08..12.122.0003.2015.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 101,00 18.000,00
 90 02.08..12.122.0003.2015.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 101,00 25.000,00
 97 02.08..12.122.0003.2028.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 101,00 3.000,00
 111 02.08..12.361.0003.2021.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 101,00 44.110,50
 125 02.08..12.365.0003.2020.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 101,00 11.430,00
 172 02.11.01.04.122.0005.2040.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 900,00
 183 02.11.01.23.695.0005.2044.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.000,00
 185 02.11.01.23.695.0005.2044.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 1.000,00
 207 02.12..15.452.0006.2050.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 240,00
 238 02.15..17.512.0006.1008.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 22.841,51
 239 02.15..17.512.0006.1010.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 9.018,90
 304 02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.082,67
 305 02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 102,00 2.466,76
 349 02.18..10.301.0009.2093.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 148,00 34.200,00
 363 02.18..10.302.0009.2080.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 102,00 26.481,17
 TOTAL 206.077,51

Exercício:2016 República Federativa do Brasil Página:1/2

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Junho de 2016

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:F947AB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
 ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DECRETO Nº 34, DE 1 DE JUNHO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
 SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
 ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,
 DECRETA
 Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.442,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

100 02.08..12.306.0003.2017.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 247,00 15.000,00
 256 02.16..08.241.0007.2062.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 229,00 600,00
 387 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 657,50
 388 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 255,00 185,00
 TOTAL 16.442,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Junho de 2016

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:E4557435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
 ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DECRETO Nº 35, DE 1 DE JUNHO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
 REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

6 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 2.000,00
 9 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 1.000,00
 TOTAL 3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

5 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00
2.000,00
8 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 1.000,00
TOTAL 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Junho de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipa

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:77113ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 37, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.005,34 (Quatro Mil e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

257 02.16..08.241.0007.2062.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 129,00 1.080,00
276 02.16..08.244.0007.2067.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 129,00 2.925,34
TOTAL 4.005,34

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

254 02.16..08.241.0007.2062.3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO 129,00 1.080,00
260 02.16..08.243.0007.2063.3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO 129,00 2.925,34
TOTAL 4.005,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 15 de Junho de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:C403A50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 42, DE 1 DE JULHO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

9 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 3.500,00
TOTAL 3.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

5 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00
3.500,00
TOTAL 3.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira Dourada, 1 de Julho de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipi

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

9 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 3.500,00
TOTAL 3.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

5 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00
3.500,00
TOTAL 3.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Julho de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:4554D8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 43, DE 1 DE JULHO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.378,68 (Cento e Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

55	02.05..04.122.0002.2013.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292,00	64.284,00
107	02.08..12.361.0003.2021.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	247,00	15.000,00
200	02.12..15.451.0006.2051.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	217,00	5.715,00
212	02.13..15.452.0006.2049.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	216,00	6.500,00
292	02.17..27.812.0008.2073.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	217,00	3.240,00
330	02.18..10.301.0009.2078.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	255,00	4.500,00
384	02.18..10.305.0009.2082.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250,00	159,68
387	02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255,00	2.980,00
TOTAL			102.378,68	

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Julho de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:4EF9A995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 44, DE 1 DE JULHO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.782,56 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

38	02.04..04.122.0002.2008.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	6.087,00
----	--------------------------------------	--	--------	----------

42	02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	580,00
62	02.05..04.123.0010.9003.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	116,00	100,00
201	02.12..15.452.0006.1013.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	9.025,18
204	02.12..15.452.0006.2050.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	1.500,00
212	02.13..15.452.0006.2049.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	500,00
215	02.13..26.782.0002.2055.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	8.000,00
275	02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00	1.900,00
286	02.17..27.812.0008.2072.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	1.616,00
297	02.18..10.122.0009.2074.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102,00	13.440,00
300	02.18..10.122.0009.2074.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102,00	500,00
312	02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	148,00	1.310,65
314	02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,00	1.081,02
314	02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148,00	240,04
317	02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,00	833,47
322	02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102,00	6.652,00
325	02.18..10.301.0009.2078.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148,00	1.496,00
330	02.18..10.301.0009.2078.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155,00	1.390,00
360	02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102,00	1.531,20
TOTAL			57.782,56	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

182	02.11.01.23.695.0005.2043.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	580,00
198	02.12..15.451.0006.1009.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	5.000,00
205	02.12..15.452.0006.2050.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	1.500,00
219	02.13..26.782.0006.1020.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	116,00	100,00
231	02.14..20.122.0002.2059.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	8.000,00
238	02.15..17.512.0006.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	3.579,87
244	02.15..17.512.0006.2052.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	7.451,31
258	02.16..08.242.0007.2070.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	900,00
259	02.16..08.242.0007.2070.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	1.000,00
285	02.17..27.812.0008.2072.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	940,00
292	02.17..27.812.0008.2073.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	257,00
304	02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,00	1.081,02
305	02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	102,00	833,47
318	02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	155,00	1.000,00
323	02.18..10.301.0009.2075.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155,00	390,00
327	02.18..10.301.0009.2078.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	148,00	3.046,69

342 02.18..10.301.0009.2091.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102,00 1.531,20
363 02.18..10.302.0009.2080.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 102,00 20.592,00
Exercício:2016 República Federativa do Brasil Página:1/2
TOTAL 57.782,56

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Julho de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:301A1C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 45, DE 1 DE JULHO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.876,78 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

212 02.13..15.452.0006.2049.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 116,00 7.900,00
319 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 123,00 1.032,78
323 02.18..10.301.0009.2075.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123,00 22.780,00
331 02.18..10.301.0009.2078.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123,00 5.096,00
343 02.18..10.301.0009.2091.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123,00 4.540,00
346 02.18..10.301.0009.2092.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 123,00 320,00
348 02.18..10.301.0009.2092.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123,00 2.208,00
TOTAL 43.876,78

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

219 02.13..26.782.0006.1020.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 116,00 7.900,00
311 02.18..10.301.0009.1024.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123,00 35.976,78
TOTAL 43.876,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Julho de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:045D2096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 46, DE 9 DE JULHO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.760,00 (Quinze Mil Setecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

215 02.13..26.782.0002.2055.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 15.760,00
TOTAL 15.760,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

17 02.01..04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 15.760,00
TOTAL 15.760,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 9 de Julho de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:3DE82AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 47, DE 1 DE AGOSTO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.001,50 (Oitenta e Sete Mil e Um Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

20 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.700,00
23 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 692,50
38 02.04..04.122.0002.2008.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00 14.480,00

42 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 17.678,00
44 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00 1.400,00
80 02.08..12.122.0003.2015.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101,00 1.250,00
177 02.11.01.23.695.0005.1006.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 4.700,00
195 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 200,00
195 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 117,00 2.000,00
197 02.12..15.451.0006.1007.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 3.225,00
274 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 2.000,00
275 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100,00 3.700,00
300 02.18..10.122.0009.2074.3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 102,00 1.000,00
312 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 148,00 5.400,00
314 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 1.100,00
314 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 148,00 3.002,00
317 02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 1.000,00
324 02.18..10.301.0009.2078.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 148,00 723,00
360 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102,00 20.000,00
360 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 249,00 1.751,00
TOTAL 87.001,50

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

17 02.01..04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 6.028,00
33 02.02..28.846.0010.9002.3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 100,00 2.567,50
46 02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00 14.480,00
55 02.05..04.122.0002.2013.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 100,00 2.000,00
90 02.08..12.122.0003.2015.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 101,00 1.250,00
173 02.11.01.04.122.0005.2040.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 558,00
178 02.11.01.23.695.0005.2043.3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES 100,00 675,00
182 02.11.01.23.695.0005.2043.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 420,00
184 02.11.01.23.695.0005.2044.3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 100,00 600,00
186 02.11.01.23.695.0005.2044.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 2.000,00
188 02.11.01.23.695.0005.2047.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 5.000,00
189 02.11.01.23.695.0005.2047.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 1.947,00
200 02.12..15.451.0006.2051.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 117,00 2.000,00
207 02.12..15.452.0006.2050.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 200,00
238 02.15..17.512.0006.1008.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 7.600,00
254 02.16..08.241.0007.2062.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.900,00
258 02.16..08.242.0007.2070.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 1.800,00

279 02.16..08.306.0007.2061.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 2.000,00
Exercício:2016 República Federativa do Brasil Página:1/2
304 02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 1.100,00
305 02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 102,00 1.000,00
343 02.18..10.301.0009.2091.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102,00 5.000,00
348 02.18..10.301.0009.2092.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102,00 5.000,00
351 02.18..10.301.0009.2093.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 148,00 9.125,00
363 02.18..10.302.0009.2080.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 102,00 1.000,00
392 02.18..10.306.0009.2084.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102,00 10.000,00
TOTAL 85.250,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Agosto de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:CC45EF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 48, DE 1 DE AGOSTO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.248,31 (Cento e Trinta Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

100 02.08..12.306.0003.2017.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 247,00 16.557,46
177 02.11.01.23.695.0005.1006.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 217,00 40.600,00
199 02.12..15.451.0006.2051.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 217,00 47.500,00
302 02.18..10.122.0009.2074.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 223,00 14.456,95
360 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 249,00 9.000,00
387 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 2.133,90
TOTAL 130.248,31

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Agosto de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:EE66F9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 49, DE 1 DE AGOSTO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.100,00 (Vinte e Oito Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

6 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.500,00

9 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 26.600,00

TOTAL 28.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

5 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 28.100,00

TOTAL 28.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:3DB543BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 50, DE 1 DE AGOSTO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.210,00 (Dez Mil Duzentos e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

55 02.05..04.122.0002.2013.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 192,00 8.210,00

387 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 155,00 2.000,00

TOTAL 10.210,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

35 02.04..04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 192,00 8.210,00

381 02.18..10.304.0009.2096.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 155,00 2.000,00

TOTAL 10.210,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Agosto de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:0A2D443E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 53, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.703,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

195 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 217,00 6.000,00

286 02.17..27.812.0008.2072.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 217,00 29.600,00

358 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 249,00 2.103,00

TOTAL 37.703,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Setembro de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:DB0D03C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 54, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.417,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Dezesete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

20 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 525,00
27 02.01..06.181.0002.2005.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 120,00
42 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 3.420,00
48 02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 2.400,00
60 02.05..04.123.0002.2010.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 2.400,00
80 02.08..12.122.0003.2015.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101,00 5.400,00
106 02.08..12.361.0003.2021.3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 101,00 832,00
120 02.08..12.365.0003.2020.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101,00 900,00
127 02.08..12.365.0003.2026.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101,00 800,00
195 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 117,00 82.150,00
201 02.12..15.452.0006.1013.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 5.946,00
215 02.13..26.782.0002.2055.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 5.000,00
246 02.15..17.512.0006.2052.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 1.010,00
249 02.16..08.122.0007.2060.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 205,00
271 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.740,00
275 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100,00 1.510,00
300 02.18..10.122.0009.2074.3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 102,00 1.000,00
312 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102,00 6.520,00
312 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 148,00 1.100,00
314 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.083,00
317 02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 667,00
324 02.18..10.301.0009.2078.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 148,00 6.800,00
339 02.18..10.301.0009.2091.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102,00 1.750,00
360 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102,00 3.000,00
387 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150,00 139,00
TOTAL 139.417,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

19 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 4.000,00
33 02.02..28.846.0010.9002.3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 100,00 4.430,00
57 02.05..04.123.0002.2010.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 2.120,00
85 02.08..12.122.0003.2015.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 101,00 2.500,00
91 02.08..12.122.0003.2015.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101,00 1.000,00
95 02.08..12.122.0003.2028.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 101,00 1.900,00
115 02.08..12.361.0003.2030.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101,00 832,00

125 02.08..12.365.0003.2020.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 101,00 1.700,00
184 02.11.01.23.695.0005.2044.3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 100,00 1.400,00
199 02.12..15.451.0006.2051.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 117,00 2.000,00
200 02.12..15.451.0006.2051.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 117,00 80.150,00
244 02.15..17.512.0006.2052.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 2.400,00
279 02.16..08.306.0007.2061.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 9.926,00
Exercício:2016 República Federativa do Brasil Página:1/2
304 02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.083,00
305 02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 102,00 667,00
320 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102,00 3.000,00
321 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 102,00 1.000,00
323 02.18..10.301.0009.2075.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 148,00 1.100,00
338 02.18..10.301.0009.2085.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102,00 2.520,00
342 02.18..10.301.0009.2091.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102,00 1.750,00
351 02.18..10.301.0009.2093.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 148,00 6.800,00
383 02.18..10.304.0009.2096.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00 139,00
392 02.18..10.306.0009.2084.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102,00 4.000,00
TOTAL 139.417,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Setembro de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:35C14641

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DECRETO Nº 55, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

1 01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00 600,00
6 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.500,00
TOTAL 2.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

5 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00
2.100,00
TOTAL 2.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Setembro de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:A66BE7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 56, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.010,00 (Nove Mil e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

42 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 9.000,00
60 02.05..04.123.0002.2010.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 192,00 10,00
TOTAL 9.010,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

17 02.01..04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 9.000,00
35 02.04..04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 192,00 10,00
TOTAL 9.010,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 13 de Setembro de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:919F1F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 57, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DENTRO DE UM MESMO PROGRAMA DA
DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em exercício de Cachoeira Dourada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1156 de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Remaneja recursos orçamentários no valor de R\$16.275,05 (Dezesseis Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), mesma categoria de programação, acrescentando-os as dotações abaixo relacionadas:

72 02.06..04.122.0002.2011.3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100 16.275,05
TOTAL 16.275,05

Art. 2º - Como recurso ao remanejamento estabelecido no Art. 1º, serão transferidos os recursos de igual valor excedente das seguintes rubricas orçamentárias:

46 02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 16.275,05
TOTAL 16.275,05

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada - MG, 16 de Setembro de 2016

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:09DF12FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor(a) Ediléia Conceição Goulart, nomeada pela Portaria nº 3732/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 28/09/2016, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, habilitado (a) em concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu Local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu Júlio César da Silva Marques, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 01 de novembro de 2016.

EDILÉIA CONCEIÇÃO GOULART

Empossada

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:DF76BA60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6409 / 2016**

REGISTRA, POR SEU INTERESSE HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL, COMO BEM DE NATUREZA IMATERIAL, O TERNO DE CONGADA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei nº 2.872 de 08 de dezembro de 2011, que institui o Registro do Patrimônio Imaterial deste município, Decreta:

Art. 1º - Fica registrado, em virtude de seu notório valor histórico, artístico e cultural para o município e povo de Campanha, a **FORMA DE EXPRESSÃO TERNO DE CONGADA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, como Patrimônio Cultural deste município.

Art. 2º - Para os devidos efeitos deste Decreto, será procedida a inscrição do bem cultural, objeto deste Ato, no Livro de **REGISTRO das Formas de Expressão**, conforme determina a **Legislação Municipal específica**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campanha, 25 de outubro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:D209C382

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6410 / 2016**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO CENTRO HISTÓRICO DA CAMPANHA/MG”

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,

Considerando as Leis Municipais nº 1.056 de 11 de outubro de 1984 e nº 1.943 de 12 de setembro de 1997 que estabelecem as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município;

Considerando como Recomendação 01/08 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca da Campanha.

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado o Centro Histórico do Município da Campanha, conforme a aprovação do tombamento provisório na reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizada no dia 13 de agosto de 2015; publicação da notificação de tombamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15 de setembro de 2015; realização da Audiência Pública na Câmara Municipal no dia 30 de setembro de 2015; publicação do Edital do Tombamento prorrogando por mais 30 dias para apresentação de impugnações; Decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2016 que resolveu julgar improcedente as impugnações apresentadas e retificar, ratificar o procedimento do tombamento convalidando todos os atos praticados, aprovando o Tombamento Definitivo do Centro Histórico.

Parágrafo único. O Centro Histórico do Município da Campanha tombado pelo caput do presente artigo será denominado como “Centro Histórico da Campanha”.

Art. 2º - O perímetro de tombamento do Centro Histórico da Campanha compreende as ruas: Júlio Bueno, João Luiz Alves, Desembargador João Bráulio, Av. Ministro Alfredo Valladão, Perdigão Malheiro, Bernardo da Veiga, parte da Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, Doutor Oliveira, Evaristo da Veiga, Dom Inocêncio, parte da Desembargador Miranda, parte da João Bressane, Barão de Irapuã, Praça da Bíblia, Praça Dom Ferrão, Praça Dr. Jefferson de Oliveira, Alvarenga Peixoto, parte da Américo Lobo, parte da Alexandre Stockler, Bárbara Heliodora, Cândido Ferreira, parte da Carlos Luz, Comendador Paula Ferreira, Cônego Antônio Felipe, parte da Dr. Brandão, Dr. Nelson Dias Ayres, Dr. Nicolau Navarro, Ferraz da Luz, Getúlio Vargas, Leonel de Rezende, parte da Nossa Senhora de Sion, Saturnino de Oliveira, Senador Valladão, Virgílio de Mello Franco, Vital Brazil e Travessa Nossa Senhora das Dores.

Art. 3º - Os Bens Imóveis inseridos neste perímetro passam a integrar o patrimônio cultural do município, ficando ainda resguardado o seu entorno conforme mapas anexos ao Decreto e ao Dossiê de Tombamento, ficando, ainda, sujeitos às diretrizes de intervenções estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento e às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.063 de 03 de setembro de 1999, não podendo ser destruídos, mutilados ou sofrer intervenções sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Campanha/MG.

Art. 4º - Para os devidos efeitos deste decreto, será procedida a inscrição do bem cultural “Centro Histórico da Campanha”, objeto deste Ato, no Livro do Tombo Histórico, conforme determina a Legislação Municipal específica.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 27 de outubro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:C86CBA3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PRC.091/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

CONTRATO Nº 181/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.333.569/0001-20 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (GALPÃO DE TRIAGEM), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 00639/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).** PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor do contrato Nº 181/2015, no valor de 53.184,31 (Cinquenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme planilha de aumento, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer

informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

LUCAS FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Ferreira Santos
Código Identificador:353426D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 453 ,DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
“DECLARA E DECRETA PONTO FACULTATIVO, O DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO MUNICIPAL Nº 453 ,de 25 de Outubro de 2016

“Declara e Decreta Ponto Facultativo, o dia do
Servidor Público e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Carbonita, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do Art. 85, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado e Decretado ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais o dia 28 de Outubro de 2016 em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º- Executam-se do Disposto no Art. 1º do presente Decreto, os serviços considerados essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos afetos às respectivas áreas de competência, a sua preservação e funcionamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita ,25 de Outubro de 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:BD866D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 27/2016. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016:
RETIFICAÇÃO: Onde se lê: “**Valor: R\$ 64.784,90**”, leia-se:
“**Valor: R\$ 64.783,90**” tendo em vista, o erro crasso no momento da
confeção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4610D1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 49/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2015.

RETIFICAÇÃO I: Onde se lê: “Primeiro termo aditivo ao contrato
nº 49/2015”, Leia-se: “**Segundo** termo aditivo ao contrato nº
49/2015”; **RETIFICAÇÃO II:** Onde se lê: “Valor: R\$ 15.000,00”,
Leia-se: “Valor: R\$ 74.400,00”; tendo em vista, o erro crasso no
momento da confeção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BAD6930E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 80/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
servidora pública Andréia Aparecida da Silva
Figueiredo

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,
observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 -
Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública
Andréia Aparecida da Silva Figueiredo ocupante do cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais, por direito adquirido no período
aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011, na qual irá usufruir de 25
(vinte e cinco) dias úteis, com início em 01/11/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de outubro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:EF46A207

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 82/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
servidora pública Kênia de Fátima de Almeida

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,
observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 -
Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública
Kênia de Fátima de Almeida ocupante do cargo de **Auxiliar de**
Serviços Gerais, por direito adquirido no período aquisitivo de
01/08/2006 à 31/07/2011, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco)
dias úteis, com início em 01/11/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de outubro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:2D6C8777

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 83/2016**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Geralda Viegas de Souza

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **Geralda Viegas de Souza** ocupante do cargo de **Cozinheira**, por direito adquirido no período aquisitivo de 03/03/2009 à 02/03/2014, na qual irá usufruir de 15 (quinze) dias úteis, com início em 01/11/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de outubro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:EFB739D7

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2924/2016**

“Estabelece ponto facultativo nos dias 03 e 04 de Novembro de 2016.”

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 03 e 04 de Novembro de 2016, quinta e sexta-feira, em decorrência do feriado de 02 de Novembro de 2016, Dia de FINADOS, quarta-feira.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento, adotando as medidas necessárias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 03/11/2016.

Catas Altas, 31 de Outubro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:906E8A22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 034/2016**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3578/2016, de 04.01.2106, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INCLUINDO TODO O MATERIAL POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS**

ANEXOS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor de referencia: R\$ 15.700,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Às 09:00 do dia 17 de novembro de 2016

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 31 de outubro de 2.016.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7DF08E08

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DA CRECHE NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ANEXA, CONVÊNIO SETOP Nº 1301002591/2015/ EMENDA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA 015/2016, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO A ESTE EDITAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.618,20 (SETENTA E UM MIL REAIS, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA OU PREPOSTO POR ELE DESIGNADO, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E PREVISÃO LEGAL. A REFORMA SERÁ FEITA EM DUAS ETAPAS, SENDO A PRIMEIRA ETAPA COM PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES E A SEGUNDA ETAPA COM PRAZO DE 02 (DOIS) MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 30 DE MARÇO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO OU POR MANIFESTA VONTADE DE CONTRATADA.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

CONQUISTA/MG, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9AD10727

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2121/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

Decreto Nº 2121

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.700,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 32
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 45
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	9.500,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 105
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1060	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.250,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 105
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE INFANTIL	
Programa:	0011		
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1060	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	122 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	67.950,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	118 -	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	36.000,00

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 128
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	119 -	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	50.000,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	150 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	26.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 33
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 68
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 116
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 154
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	INICIAÇÃO PRODUTIVA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	36.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1050	HABITAÇÃO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1050	HABITAÇÃO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.900,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 191
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1040	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, EQUIPAMENTOS E OBRAS PARA O FMAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1040	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, EQUIPAMENTOS E OBRAS PARA O FMAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Conquista, 24 de Outubro de 2016

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:51F19C45

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2124/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Decreto Nº 2124

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.700,00 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 90
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 105
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1060	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	4.200,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 140
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	1.000,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 142
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	1.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 143
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	45.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE	32.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 172
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1030	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 90
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 105
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1060	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 140
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Fonte Recurso:	154 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 142
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 143
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 123	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.900,00
Fonte Recurso:	123 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 172
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1030	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Fonte Recurso:	129 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 24 de Outubro de 2016

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6552D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
28/10/16	Estr. ACS	1686	624003-0	R\$ 101,40
28/10/16	AFC	1686	624003-0	R\$ 1.926,60
28/10/16	PSF	1686	624003-0	R\$ 14.260,00
28/10/16	S. BUCAL	1686	624003-0	R\$ 4.460,00
17/10/16	PFVISA – Parte Anvisa	1686	624005-7	R\$ 220,11
28/10/16	PACS	1686	624003-0	R\$ 13.182,00

Conquista – MG, 31 de outubro de 2016

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:95F4AB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO RESCISÃO - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016 ROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

DECISÃO

Processo licitatório nº 011/2016

Modalidade: pregão presencial nº 008/2016 - registro de preço nº 004/2016

Relatório:

Através do Memorando nº 01/2016, datado de 27/10/2016, a servidora Juliana Helena Moreira de Souza, do Setor de Compras da Prefeitura, comunicou ao setor de licitação o não recebimento dos bens solicitados ao licitante 3 Poderes Comercial Ltda-EPP (CNPJ 06.009.747/0001-97), detentora da ata de registro de preços nº 30/2016, através das NAF's 002143, datada de 27/09/2016; 002272 e 002273, ambas datadas de 13/10/2016 e 002332, datada de 19/10/2016 e enviadas a ela em data de 13/10/2016 e 20/10/2016, para o email 3poderes@3poderes.com.

Solicitada sua manifestação, a assessoria jurídica municipal opinou no sentido de que a omissão no fornecimento do objeto licitado, ultrapassado prazo de entrega previsto no edital, constitui motivo para rescisão do contrato, nos termos do art. 78, I, da Lei de Licitação.

Fundamentação:

Consta que foram emitidas as NAF's 002143, datada de 27/09/2016; 002272 e 002273, ambas datadas de 13/10/2016 e 002332, datada de 19/10/2016 e enviadas ao licitante 3 Poderes Comercial Ltda-EPP em data de 13/10/2016 e 20/10/2016, para o email 3poderes@3poderes.com, para o fornecimento dos produtos nelas descritos.

Como relatado, até o dia 27/10/2016, a fornecedora, devidamente comunicada acerca do pedido de fornecimento, não entregou os itens, deixando de cumprir cláusula contratual.

Pela Cláusula 5, item 5.1, do edital que regu o certame tem-se:

5.1 – O prazo de entrega dos gêneros alimentícios, objeto do presente edital, será todos os dias nas escolas municipais de Córrego Danta e Cachoeirinha e demais setores da administração em horários definidos pela Secretaria responsável, após a emissão da NAF, onde constara a quantidade a ser entregue e também a relação de produtos e locais que deverão ser entregues.

Denota-se, pois, que o prazo previsto no edital para a entrega do objeto licitado é diário, notadamente pelo fato de se tratar de itens de limpeza e de utensílios domésticos utilizados diariamente no serviço público.

A fornecedora deixou de atender a solicitação de fornecimento, quedando-se inerte no cumprimento de disposição editalícia e da ata de registro de preço, sendo manifesto o inadimplemento contratual.

A Lei nº 8666/93, em seus arts. 77 e 78, I, preceitua:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

A omissão da fornecedora na entrega do bem licitado constitui motivo para a rescisão do contrato, na forma do art. 78, I, da lei de licitação.

Dispositivo:

Pelo exposto, declaro rescindida a ata de registro de preços oriunda dos autos do processo licitatório em epígrafe, da qual 3 Poderes Comercial Ltda-EPP é detentora, aplicando a penalidade de multa descrita nos itens I e III, do § 1º, da Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preço nº 30/2016 e, com base no art. 79 da Lei de Licitação, podendo ser apresentado recurso no prazo de 5 dias úteis contra tal decisão, a contar da intimação desta notificação, nos termos do inciso I, alíneas “e” e “f”, do art. 109 da mesma lei.

Após o decurso do prazo para recurso, decidido este ou caso não apresentado, deverá ser feita a liquidação da penalidade prevista e, havendo crédito devido à fornecedora, deverá haver a compensação de valores e, não havendo, deverá ser cobrado o respectivo valor.

Córrego Danta, 31 de outubro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:26A6C4CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2016**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de lanternagem e pintura para manutenção dos veículos/equipamentos leves e pesados, pertencentes à frota e os que vierem a ser agregados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 17/10/2016. Valor: R\$ 32.653,58. **Parte: J. A. PEÇAS & TINTAS LTDA. – EPP – CNPJ: 25.494.303/0001-39.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:7F95AA75

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 062/2016**

Objeto: Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas para registro de preços de fornecimento de gêneros alimentícios (carne), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 17/10/2016. Valor: R\$ 19.686,50. **Parte: PONTO CERTO CEREALIS LTDA. – EPP, CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:D60570B7

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2016**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de herbicidas, visando o combate de pragas e ervas daninhas nos serviços de capina química, conservação de praças, jardins e manutenção de estradas vicinais nas demais localidades rurais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 17/10/2016. Valor: R\$ 10.453,30. **Parte: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. – ME, CNPJ: 41.941.303/0002-77.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:4F01B2C6

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2016 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2016**

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de lubrificantes automotivos, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 17/10/2016. Valor: R\$ 79.304,80. **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:0792E214

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2014**

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 29/10/2017, altera a Cláusula Primeira – Do Objeto, subitem 1.1.1 – Relação dos Equipamentos Odontológicos e dos locais das Unidades Odontológicas, redução no percentual de 13,636% do valor do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 574,71 ao mês, a partir do dia 01/10/2016. Impacto Financeiro: R\$ 43.679,16. Data: 18/10/2016 – **Parte: GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 08.100.954/0001-88.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:0C12D1EE

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2016**

Objeto: Prorroga prazo de execução dos serviços por mais 49 (quarenta e nove) dias, passando seu término para 31/11/2016. Data: 21/10/2016 – **Parte: ANDARES ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 71.155.600/0001-77.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:97E2B6FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.900, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL

02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável

15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade

15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.229,44

1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 31.229,44

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 31.229,44

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL

02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável

15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.1011 Ampliação Rede Distribuição de Energia E
4.4.90.51.00 391 Obras e Instalações 31.229,44
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 31.229,44
TOTAL: R\$ 31.229,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de outubro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:CE2E1940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

ALTERA A LEI Nº 778, DE 13 DE MARÇO DE 1973, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E NORMAS DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Capítulo 01, Terminologia adotada e suas definições, da Lei nº 778, de 13 de março de 1973, que dispõe sobre o Código de Obras e Normas de Urbanismo do Município de Curvelo, passa a incluir o seguinte item:

“GABARITO: a distância medida entre o nível de maior cota do passeio público, no alinhamento do lote até a cota da última laje da edificação, utilizável ou não, excetuando-se os volumes de caixa d’água, caixa de escada ou platibanda”.

Art. 2º O Capítulo 01, Terminologia adotada e suas definições, da Lei nº 778, de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TAXA DE OCUPAÇÃO (TO): é a relação percentual entre a projeção da edificação e a área do terreno. Ou seja, ela representa a porcentagem do terreno sobre o qual há edificação. A TO mede apenas a projeção da edificação sobre o terreno.

TAXA OU COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO (U): é um número que, multiplicado pela área do lote, indica a quantidade máxima de metros quadrados que pode ser construída em um lote, somando-se as áreas de todos os pavimentos”.

Art. 3º O art. 71 da Lei nº 778, de 1973, que dispõe sobre o Código de Obras e Normas de Urbanismo do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. Em função da área do terreno, as taxas máximas de ocupação dos respectivos terrenos (T.O.), o coeficiente máximo de utilização (U) e o gabarito deverão observar o disposto no art. 174 desta Lei”.

Art. 4º O art. 101 da Lei nº 778, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. Após a conclusão da obra, o proprietário deverá solicitar, mediante requerimento específico, certidão de habite-se e baixa de construção, acompanhado, se for o caso, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros referente às instalações de prevenção e combate a incêndio executadas”.

Art. 5º O art. 173 da Lei nº 778, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. As edificações, isoladas ou não, deverão atender os parâmetros urbanísticos definidos no art. 174 desta Lei.

§ 1º Observados os parâmetros urbanísticos fixados no art. 174, os afastamentos de frente, fundos e laterais obedecerão às seguintes regras:

I - para lotes com área de até trezentos e cinquenta e nove metros quadrados (359,00m²) e gabarito até nove metros (9,00m): ficam dispensados os afastamentos;

II - para lotes com área igual ou superior a trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²) e gabarito superior a nove metros (9,00m): afastamentos mínimos de um metro e cinquenta centímetros (1,50m).

§ 2º Nos casos em que houver afastamentos laterais e de fundos, a dimensão mínima de afastamento exigida será de um metro (1,0m), desde que não haja abertura e atenda a tabela do art. 174.

§ 3º Nenhuma construção poderá ser implantada a menos de cinco metros (5,00m) do alinhamento das avenidas marginais e ferrovias, das rodovias federais, estaduais ou das radiais vicinais, obedecido ainda o Plano Urbanístico do Município”.

Art. 6º A Seção V do Capítulo II, e art. 174 da Lei nº 778, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção V

Dos Parâmetros Urbanísticos

Art. 174. Os parâmetros urbanísticos das edificações devem atender, simultaneamente, às seguintes disposições:

Área do Lote	Taxa de Ocupação (T.O) Máxima	Coeficiente de Utilização (U) Máximo	Gabarito Máximo
Até 180,00m²	100%	2,00	Até 6,00m
De 181,00m² a 359,00m²	80%	2,50	Até 9,00m
Maior ou igual a 360,00m²	80%	3,50	Sem limitação

Art. 7º O art. 201 da Lei nº 778, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201. Nas edificações unifamiliares, os corredores, até cinco metros (5,00m) de comprimento, deverão ter, no mínimo noventa centímetros (0,90m) de largura. Quando os comprimentos forem superiores a cinco metros (5,00m), deverão ter, no mínimo, um metro de largura (1,00m)”.

Art. 8º O art. 202 da Lei nº 778, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 202. Os corredores de uso comum e de comprimento até dez metros (10,00m), terão, nas edificações multifamiliares e comerciais, a largura mínima de um metro e vinte centímetros (1,20m). Os corredores maiores de dez metros (10,00m) terão a largura mínima de um metro e cinquenta centímetros (1,50m)”.

Art. 9º Fica incluído ao artigo 242 da Lei nº 778, de 1973, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 242 (...)

Parágrafo único: É vedada a edificação sobre e/ou apoiada em marquise”.

Art. 10. Fica incluído à Lei nº 778, de 1973, o art. 244-A, com a seguinte redação:

“Art. 244-A. Não será permitido balanço em nenhuma edificação com projeção sobre o passeio”.

Art. 11. A alínea “b” do art. 256 da Lei 778, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 256 (...)

a) (...)

b) considera-se vaga, para efeito da alínea anterior, a área livre mínima de doze metros e cinquenta centímetros quadrados (12,50m²), tendo a menor dimensão dois metros e cinquenta centímetros (2,50m);

c) (...)

Art. 12. As inclinações de rampas das áreas de uso comum das edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais deverão observar os critérios e parâmetros técnicos de acessibilidade definidos na Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2015 ou outra que a substituir.

Art. 13. As edificações, quando cabível, deverão conter sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, nos termos da legislação em vigor.

Art. 14. As janelas abertas a menos de metro e meio (1,50m) do terreno vizinho deverão observar as disposições do art. 1.301, §§ 1º e

2º da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 15. As edificações em condomínio edilício (horizontal ou vertical) deverão se sujeitar às condições normais para edificações estabelecidas na presente Lei, bem como às normas previstas nos arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil e na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias.

Art. 16. Em razão da ocupação de interesse social já implementada, fica autorizado o desdobro de lotes com área mínima de cento e oitenta metros quadrados (180,00m²) nos seguintes Bairros: no Bairro Passaginha, excluído o Loteamento Nova Passaginha; no Bairro Ponte Nova, somente os Loteamentos Ponte Nova I, Ponte Nova II e Carmelita Arreiro; Bairro Santa Filomena, exceto os lotes com testada principal voltada para a Avenida Suzana Pinto Canabrava; Bairro Residencial Lourdes; no Bairro Boa Esperança, somente os Loteamentos Boa Esperança, Residencial Campestre e Cidade Nova; no Bairro Bela Vista, somente os Loteamentos Progresso, São Pedro I, São Pedro II, Bela Vista II, Antônio Corrêa Sobrinho e Nossa Senhora Aparecida; no Bairro Vila de Lourdes, somente o Loteamento Léo Batista; no Bairro Santa Rita, somente o Loteamento Céu Azul e Aeroporto; no Bairro Bom Jesus, o Loteamento Eldorado e Loteamento Serra Verde; Bairro São Geraldo; no Bairro Jockey Clube, somente o Loteamento Vale dos Pinheiros; Bairro Vila São José, Bairro Jardim América, Bairros Jardim Paraíso I e II, Bairros Bandeirantes I e II, Bairros Santa Maria e Ipiranga.

Art. 17. Ficam ratificados e convalidados os parcelamentos de solo e edificações autorizados pelo Poder Executivo até a data desta Lei.

Art. 18. Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de dez (10) dias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de outubro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:E6ECB49A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando Ofício nº 852/2016/RH/SEMED datado de 13/10/2016, considerando que a servidora exerce a função de Vice – Diretora, resolve conceder gratificação de função de 40%, **com efeitos retroativos à 01/10/2016**, conforme previsto no Anexo VIII da Lei 7.290 de 2011, à servidora **MARIA HELENA GONTIJO DE REZENDE**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 99015502, pelo **período de 01/10/2016 A 31/12/2016**, em substituição a Vice-Diretora eleita Adriane Maria Teixeira Santos, que assumiu o cargo comissionado de Diretor de Escolar II, em substituição a exoneração, a pedido, da Diretora eleita Mandato 2014/2016, Elizabeth Teles Vaz.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B4BC91AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 851/2016/RH/SEMED datado de 13/10/2016, resolve cancelar gratificação de exercício da função de Vice Diretora, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, da servidora **ADRIANE MARIA TEIXEIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculado sob o nº. 99019900, **com efeitos retroativos à 01/10/2016**, em razão da servidora assumir cargo comissionado de Diretor de Escola II, pela exoneração, a pedido, da Diretora de Escola eleita Mandato 2014/2016, Elizabeth Teles Vaz.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D5BEAE41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR II

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 850/2016/RH/SEMED datado de 13/10/2016, resolve nomear para o exercício em comissão de função de Diretor II, **com efeitos retroativos à 01/10/2016**, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, à servidora **ADRIANE MARIA TEIXEIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 99019900, pelo **período de 01/10/2016 A 31/12/2016**, em substituição a Diretora eleita Elizabeth Teles Vaz, exoneração, a pedido, em 01/10/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83108593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° 025/2016

O Sr. Henrique Santos Xavier, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões referente o mês de Novembro de 2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/11	11:00 hs PMD
03/11	17:30 hs Externa
07/11	11:00 hs PMD
10/11	17:30 hs Externa
17/11	17:30 hs PMD
21/11	11:00 hs Externa
24/11	17:30 hs PMD
28/11	11:00 hs Externa

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis 31 de Outubro de 2016

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23E0B81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 277/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
167/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para atender a SEMC – Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 16/11/2016. Data e horário do início da disputa: a partir das 09:00 horas do dia 16/11/2016. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e
www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2016.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeiro
Substituta.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC8702D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Diretora de Administração, Sr.^a Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 30090/2016, datado de 10/10/2016, concede à servidora **ELIZABETE MARIA DA SILVA RACHID**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 0201453-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no Art. 3º, § 1º da EC nº. 41/2003, tendo efeitos a contar de 16/03/2016, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 2313/2016 GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85DDEAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Diretora de Administração, Sr.^a Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 29676/2016, datado de 06/10/2016, concede à servidora **IVONE APARECIDA DE FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula nº. 0202748-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, § 19 da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, tendo efeitos a contar de 02/10/2016, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 2312/2016 GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02AFC3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Diretora de Administração, Sr.^a Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 27824/2016, datado de 19/09/2016, concede à servidora **MIRIAM LÚCIA DA SILVA ARAÚJO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 0201342-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, § 19 da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no **Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, tendo efeitos a contar de 20/03/2016**, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 2340/2016 GB.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
 Diretora de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1F5A311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Diretora de Administração, Sr.^a Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 29752/2016, datado de 06/10/2016, concede à servidora **MÔNICA LUCAS BATISTA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9902014-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, § 19 da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no **Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, tendo efeitos a contar de 06/09/2016**, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 2310/2016 GB.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
 Diretora de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C80C8D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 11/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O Sr. Edimilson Édipo Hemetério Tavares, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **NOVEMBRO** de 2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
01/11/2016	17:00
08/11/2016	17:00
22/11/2016	17:00
29/11/2016	17:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de outubro de 2016.

EDIMILSON ÉDIPO HEMETÉRIO TAVARES
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:618C748E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 325/2016, TOMADA DE PREÇO Nº.
009/2016

Aviso abertura de Licitação. Processo Licitatório nº. 325/2016, Tomada de Preço nº. 009/2016, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Elétrica para prestação de serviços de execução de extensão de rede com iluminação pública nos seguintes bairros: Maria Peçanha, Industrial, Praça Geraldo Mota, CMEI Antonio Fonseca, Chácara Novos Horizontes, Santa Rosa, Santa Tereza, Nova Holanda, Belvedere II, Interlagos, Nações, Padre Eustáquio, Tietê, Alvorada, Zona Rural, Bairro Belvedere, Bela Vista, Conjunto Nilda Barros, no Município de Divinópolis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de Novembro de 2016 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008 ou pelo site WWW.divinopolis.mg.gov.br, quaisquer informações ou esclarecimento poderão ser obtidas no endereço eletrônico comprasdiv@gmail.com ou pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2016.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
 Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:961FAAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
002/2016–TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
001/2013 - CELEBRADO ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**, denominado **CEDENTE** e as **OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO**, denominado **CESSIONÁRIO-Objeto**: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 001/2013, para o período de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, observadas as disposições contidas na legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Divinópolis, 30 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41430AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO TP 06/2016 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº PROCESSO: 28/2016.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016.

Dotação orçamentária - 02.08.02.08.244.0802.2124.3.3.90.39.00 – ficha – 445 – fonte recurso 1.29.00, 02.08.02.08.244.0802.2080.3.3.90.39.00 – Ficha – 434 – fonte de recurso 1.29.00.constantes do Orçamento Municipal vinculados à Secretária Municipal de ação social. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de PSICOLOGIA para desenvolvimento do Programa “Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS” no Município de Dom Bosco MG, que tem como objetivo – A execução de serviços e ações por meio de Equipe Volante terá como uma de suas principais funções, a busca ativa, com prioridade para as famílias em extrema pobreza; o que deverá contribuir para o alcance das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e aceso as demais políticas publicas - 2. Prestação de serviços de PSICOLOGIA no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, Para atendimento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.

O Presidente da comissão de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos da TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2016 referente ao processo 28/2016 que trata da Contratação de empresa para Prestação de serviços de PSICOLOGIA para desenvolvimento do Programa “Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS” no Município de Dom Bosco MG, que tem como objetivo – A execução de serviços e ações por meio de Equipe Volante terá como uma de suas principais funções, a busca ativa, com prioridade para as famílias em extrema pobreza; o que deverá contribuir para o alcance das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e aceso as demais políticas publicas. 2. Prestação de serviços de PSICOLOGIA no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, Para atendimento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa PSI GESTÃO DE PESSOAS LTDA - ME – CNPJ – 26.211.810/0001-80, situada na Rua Professor Olimpio Gonzaga nº 144 Bairro Centro na cidade de Unaí MG, CEP- 38.610-000, no valor

global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para Prestação de serviços de PSICOLOGIA para desenvolvimento do Programa “Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para Prestação de serviços de PSICOLOGIA no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, Para atendimento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social. conforme proposta de preços da empresa.Dom Bosco MG, 31 de outubro de 2016.Marcio Pereira de Souza Presidente (substituto) da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 002/2016. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Presidente da comissão de Licitação Patrícia Luciana Alves , devidamente designado para conduzir a sessão pública da TOMADA DE PREÇOS 06/2016, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitação: 28/2016 Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2016. Dotação Orçamentária:

02.08.02.08.244.0802.2124.3.3.90.39.00 – ficha – 445 – fonte recurso 1.29.00, 02.08.02.08.244.0802.2080.3.3.90.39.00 – Ficha – 434 – fonte de recurso 1.29.00.constantes do Orçamento Municipal vinculados à Secretária Municipal de ação social.Data da Adjudicação: 31de outubro de 2016.Data da Homologação: 31 de outubro de 2016.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de PSICOLOGIA para desenvolvimento do Programa “Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS” no Município de Dom Bosco MG, que tem como objetivo – A execução de serviços e ações por meio de Equipe Volante terá como uma de suas principais funções, a busca ativa, com prioridade para as famílias em extrema pobreza; o que deverá contribuir para o alcance das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e aceso as demais políticas publicas - 2. Prestação de serviços de PSICOLOGIA no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, Para atendimento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social. Fornecedor – PSI GESTÃO DE PESSOAS LTDA - ME – CNPJ – 26.211.810/0001-80, situada na Rua Professor Olimpio Gonzaga nº 144 Bairro Centro na cidade de Unaí MG, CEP- 38.610-000, no valor global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para Prestação de serviços de PSICOLOGIA para desenvolvimento do Programa “Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para Prestação de serviços de PSICOLOGIA no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, Para atendimento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social. conforme proposta de preços da empresa.AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 31 de outubro de 2016.

JOÃO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C6A42BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

A vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e da Assessoria Jurídica, fica autorizado a redução do preço dos combustíveis: **gasolina comum**, comunicado pela firma fornecedora **Auto Posto Estrela Ltda**, vencedora no Processo de Licitação nº: 001/2010, modalidade Pregão Presencial nº: 008/2016 a

razão é: **gasolina comum** passa de R\$4,06 para R\$3,91, a partir de 01 de agosto de 2016, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº: 8.666 de 21/06/93.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 01 de agosto de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idaiana Eustáquia da Silva

Código Identificador:7ADF51D8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 14.016, em 31-10-2016, a Sra. **CAMILA APARECIDA DE SOUSA TONACO**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 28 de outubro de 2016 a 11 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:D24727BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2011 DE 31/10/2016**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para uso em diversos setores desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 31 de Outubro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA

Diretor Geral

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CD3386B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2012 DE 31/10/2016**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, referente a contratação de empresa especializada em locação de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), a serem instalados nas dependências desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 31 de Outubro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA

Diretor Geral

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:691D49B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 074/2016**

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **negou provimento ao Recurso** interposto pela empresa: **EXTICENTRO EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, frustrando os itens 03, 09, 13, 18, 19, 21, 26, 28, referente ao Processo Licitatório nº 084/2016 – Pregão nº 074/2016, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 31/10/2016.

Formiga, 31 de outubro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:920079A7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO
CONTRATO Nº 003/2012, PROCESSO Nº 019/2012**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR. CONTRATADA: Centro de Imagem de Arcos Ltda – ME. **VIGÊNCIA:** A vigência do termo de aditamento nº 003/2016 com vencimento em 18/10/2016 fica prorrogada até 18/10/2017. **VALOR:** O valor por atendimento, aplicando-se o equilíbrio econômico financeiro, passará para R\$ 143,94 (cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), com previsão na Lei Federal 8666/93.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C50CB441

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 003/2013, PROCESSO Nº 008/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR. CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Eymard Antônio LTDA - ME. VIGÊNCIA: A vigência do termo de aditamento nº 003/2016 com vencimento em 18/10/2016 fica prorrogada até 18/10/2017. VALOR: O valor por atendimento, aplicando-se o equilíbrio econômico financeiro, passará para R\$ 143,94 (cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), com previsão na Lei Federal 8666/93.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:28B0AD20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO DESERTO**
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2016

Às 08:00:00 de segunda-feira ,do dia 31 de outubro de 2016, na sala de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, reuniu-se o Pregoeiro FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA e sua equipe de apoio composta pelos membros,ADRIANA LACERDA DE LACERDA e ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA, designados pelo Decreto n.º 205/2015, com a finalidade de julgar o **Processo de Licitação de nº038/2016,Pregão Presencial 025/2016**, destinado ao “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**”. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. O Pregoeiro declarou **DESERTO** o pregão. Por fim, informa que a Ata será publicada no Diário Oficial do município, AMM (Associação dos Municípios Mineiros), e afixada no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizada no endereço eletrônico: www.franciscobadaro.mg.gov.br. O Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos da reunião, e eu, ADRIANA LACERDA DE LACERDA,que a secretariei, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

Francisco Badaró, 31/10/2016, 08:00:00

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

ADRIANA LACERDA DE LACERDA
Secretária

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAUL
Membro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F5B20981

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 174/2016**

A Comissão Permanente de Licitação comunica alteração no instrumento convocatório.

RETIRAR: o subitem 7.1.11 – O qual estava grafado erroneamente como (11.1.11)

Onde se lê: Alvará do Corpo de Bombeiros comprovando que a licitante possui condições de fornecer os produtos nas condições exigidas;

Funilândia, 31 de Outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:3725ADA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 174/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Onde Se lê: OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Leia-se: O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2016, referente ao remanescente de itens decorrentes da rescisão parcial amigável do contrato nº 131/2016.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DC5F4D1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2016**

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00029/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 981/2015, de 18 de Dezembro de 2015 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 34.520,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR		
02.01.04.122.0002.2.008 - DESPESAS C/FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPCOES						
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15		100	12.700,00		
02.02.01.04.122.0003.2.005 - MANUT. ATIVIDADES DO SETOR JURIDICO						
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20		100	5.000,00		
02.05.02.10.301.0009.2.040 - MANUT. DA ASSISTENCIA DA						

ATENCAO BASICA NA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	107		102	11.500,00
02.06.02.12.361.0010.2.037 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	242		147	1.010,00
02.06.02.12.365.0010.2.066 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - QSE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	299		147	760,00
02.07.01.08.244.0008.2.020 - MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	404		100	1.000,00
02.11.01.20.601.0005.2.057 - MANUT. DE APOIO E ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS				
339030 - Material de Consumo	690		100	2.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				34.520,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.008 - DESPESAS C/FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPCOES				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	13		100	2.900,00
02.05.02.10.301.0009.2.041 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119		102	11.500,00
02.06.02.12.365.0010.2.066 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - QSE				
339030 - Material de Consumo	298		147	1.770,00
02.06.04.13.392.0007.2.059 - MANUT. DO DEPART.DE CULTURA E BIBLIOT PUB MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	365		100	2.900,00
02.06.06.27.812.0015.2.124 - MANUT. DA INFRAESTRUTURA E EVENTOS ESPORTIVOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	393		100	5.550,00
02.09.03.08.244.0008.1.017 - INVESTIM. EM IMOVEIS P/ESTRUT. DA ASSIST.SOCIAL				
449051 - Obras e Instalacoes	500		100	1.000,00
02.10.03.04.123.0004.2.018 - MANUT. DO DEPARTAM. CONTABIL E TESOURARIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339030 - Material de Consumo	666		100	6.000,00
02.10.03.04.123.0004.2.018 - MANUT. DO DEPARTAM. CONTABIL E TESOURARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	669		100	2.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				34.520,00
TOTAL DE RECURSOS				34.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de setembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:33B6AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2016

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00030/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 998/2016, de 06 de julho de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.04.124.0004.2.013 - MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58		100	12.300,00
02.04.01.10.301.0009.2.039 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		102	1.000,00
02.05.02.10.301.0009.2.040 - MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	96		102	10.000,00
02.05.02.10.302.0009.2.055 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167		102	30.000,00
339030 - Material de Consumo	172		102	10.000,00
02.06.01.12.122.0010.2.033 - MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	216		101	1.000,00
02.06.02.12.361.0010.2.067 - MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	255		101	3.000,00
02.06.03.12.361.0010.2.036 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	340		118	1.500,00
02.06.03.12.365.0010.2.064 - MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348		119	21.000,00
02.06.06.27.812.0015.2.124 - MANUT.DA INFRAESTRUTURA E EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	394		100	10.000,00
02.07.01.08.244.0008.2.020 - MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	397		100	14.000,00
02.09.03.04.122.0011.2.082 - MANUTENCAO DO DEPART.MUNICIPAL DE OBRAS				
- Obrigacoes Patronais	491		100	10.000,00
02.09.03.12.365.0010.1.004 - INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	520		147	2.200,00
02.09.03.26.782.0011.2.079 - MANUT.DESP.C/CAMINHOS E MAQUINAS NO SET.ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	595		100	10.000,00
02.09.05.17.511.0012.2.089 - MANUT.DO SIST.DE ABASTECIM.DE AGUA - SETOR RURAL				
339030 - Material de Consumo	629		100	2.000,00
02.09.05.17.512.0012.2.090 - MANUT.DO SIST.ABASTECIMENTO DE AGUA - SET.URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	639		100	28.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				166.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	12.000,00
02.05.02.10.301.0009.2.044 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	141		102	20.000,00
02.05.02.10.301.0009.2.044 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143		102	7.200,00
02.05.02.10.303.0009.2.046 - MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	188		102	4.000,00
02.05.02.10.303.0009.2.046 - MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	190		102	1.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193		102	15.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
- Obrigacoes Patronais	197		102	3.800,00
02.06.02.12.361.0010.2.034 - MANUTENCAO DA SUBSEC.MUNIC.DE EDUCACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	230		101	3.000,00
02.06.02.12.361.0010.2.035 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	238		101	1.000,00
02.06.02.12.361.0010.2.037 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE				
339030 - Material de Consumo	241		147	2.200,00
02.06.02.12.361.0010.2.067 - MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	274		119	21.000,00
02.06.03.12.365.0010.2.064 - MANUT.DE DESPESAS DO				

ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	347		118	1.500,00
02.08.01.08.244.0008.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	440		100	12.000,00
02.08.01.08.244.0008.2.109 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	455		100	2.000,00
02.09.03.27.812.0015.1.015 - CONSTRUCAO E MELHORIAS NO CENTROS ESPORTIVOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	607		100	9.000,00
02.09.03.27.813.0015.1.016 - CONST.E AMPLIACAO DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	609		100	33.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.092 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	610		100	15.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.092 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
- Obrigacoes Patronais	614		100	3.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				166.000,00
TOTAL DE RECURSOS				166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de setembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:0CC47FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2016

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00031/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 981/2015, de 18 de Dezembro de 2015 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
01.03.01.031.0001.4.008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
339030 - Material de Consumo	18		100	2.300,00
01.04.01.031.0001.4.009 - MANUTENCAO DO SETOR DE FINANÇAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	23		100	1.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
01.01.01.031.0001.4.001 - MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	3		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.000,00
TOTAL DE RECURSOS				4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 09 de setembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:012DBD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2016

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00032/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 999/2016, de 26 de Agosto de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192		250	15.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	194		250	3.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				18.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		18.600,00
TOTAL DE RECURSOS		18.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 06 de setembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:81759635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2016

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00033/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 981/2015, de 18 de Dezembro de 2015 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
03.01.01.09.272.0016.6.002 - MANUT.BENEFICIOSA INATIVOS E PENSIONISTAS-RPPS				
319005 - Outros Benefícios Previd. do Servidor e do Militar	13		103	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
03.01.01.99.999.0016.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	16		103	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 28 de setembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:4C8A747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070/2016

Portaria nº 070, de 26 de outubro de 2016.

“Determina a instauração de Processo Administrativo e Nomeia Comissão processante”.

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de se apurar possíveis irregularidades no contrato de execução de obras,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo tendo como finalidade apurar possíveis irregularidades e/ou descumprimento de prazos e cláusulas contratuais, em especial no aspecto da inexecução contratual e o descumprimento por parte da contratada no âmbito do contrato Administrativo nº 063/2013 que tem como objeto a Construção do Espaço Infantil Tipo C - Proinfância.

Art. 2º. Ficam designados os agentes públicos LAELSON DE LIMA, NIVALDO RODRIGUES MODESTO e MATEUS FRANCISO TEODORO BORGES para, sob a presidência do primeiro, instruir Processo Administrativo para apurar responsabilidade da Empresa JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.190.685/0001-04, visando:

Apuração dos fatos ocorridos na execução do Contrato Administrativo nº 063/2013, especialmente quanto a culpa da Contratada relativa ao descumprimento de prazos e cláusulas contratuais e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações; O ressarcimento dos prejuízos comprovados; A cominação, se for o caso, de penalidades previstas na legislação e no contrato, na proporção que couber, respeitada a dosimetria; E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução contratual e o inadimplemento noticiado.

Art. 2º Fixa-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba -MG, aos 26-10-2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:F2A07D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 057/2016

Nº DO CONTRATO: 057/2016. **Processo Licitatório N.** 035/2016, **Pregão Presencial N.º**006/2016. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; **CONTRATADO:** Luciana Cassia Melo-Me, CNPJ: 07.283.894.0001/13. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU, CAMARA DE AR E PROTETORES SIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações diversas do orçamento da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 700.015,00 **VALIDADE:** 12 meses. **ASSINATURA:** 01/09/2016.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5FB63159

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PROC. 065/2016-PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

Proc. 065/2016-Pregão Presencial 044/2016-Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para UBS do Bairro Vila Branca, conforme Convênio SES 2055/2014-Sr. Prefeito Municipal, Hércules Vandy Durães da Fonseca, **HOMOLOGA** a favor das empresas Atuante Comercial Ltda-ME-CNPJ 03.479.428/0001-57- Valor: R\$2.129,70-Infolab Distribuidora Ltda-EPP-CNPJ 02-799.407/0001-56- Valor: R\$6.768,50- Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME- CNPJ 17.008.058/0001-84- Valor: R\$13.284,00- Nelson Leite Feirreira-ME- CNPJ 13.345.635/0001-72- Valor: R\$3.292,30- Natália Distribuidora Ltda-ME- CNPJ 04.930.131/0001-29- Valor: R\$2.575,00-Otávio Correia Mourão-ME- CNPJ 22.584.213/0001-40- Valor: R\$8.570,00- Dental Maria-ME- CNPJ 09.222.369/0001-13- Valor: R\$52,38-31/10/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:11E91E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PROC. 073/2016-PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

Proc. 073/2016- Pregão Presencial 049/2016-Aquisição de sementes para agricultores familiares- Contrato de Repasse 817939/2015- Ministério do Desenvolvimento Agrário- Credenciamento: 16/11/2016- 09:00- (38)3745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3A1AE921

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2016**

“Substitui membro da comissão de licitação do município”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Sr. José Eustáquio Nogueira Rodrigues, servidor efetivo do Município, foi nomeado para compor a Comissão de Licitação do Município, nos termos da Portaria nº. 023/2016;

Considerando que este servidor nomeado aposentou-se do cargo efetivo, sendo necessário nomear outro servidor para compor a função de membro da Comissão de Licitação do Município, **resolve:**

Art.1º. Fica nomeado, em caráter de substituição, como membro da Comissão de Licitação do Município de Lamim, o servidor público efetivo, **sr. José magno da silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:B4F119CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 075, 076,077 E 078 DE 2016**

Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG, Processo: 058/2016 PP: 036/2016 – Menor Preço Por Item. Objeto: registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 10.463.662/0001-51, Ata: 075/2016, com valor global de R\$: 36.849,88 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 01.417.694/0001-20, Ata: 076/2016, com valor global de R\$: 27.111,36 (vinte e sete mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos); Emigê Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24, Ata: 077/2016, com valor global de R\$: 19.967,80 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); Equipar Medico E Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Ata: 078/2016, com valor global de R\$: 2.876,00 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais). Vigência: 28/10/2016 a 27/10/2017.

IRINEU GOMES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:FC08A145

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 079, 080, 081 E 082 DE 2016**

Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG, Processo: 059/2016 PP: 037/2016 – Menor Preço Por Item. Objeto: registrar preço para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Disfarmoc Distribuidora De

Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 10.463.662/0001-51, Ata: 079/2016, com valor global de R\$: 1.830,90 (mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos); Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 01.417.694/0001-20, Ata: 080/2016, com valor global de R\$: 7.243,56 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); Emigê Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24, Ata: 081/2016, com valor global de R\$: 2.242,70 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); Equipar Medico E Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Ata: 082/2016, com valor global de R\$: 374,72 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 28/10/2016 a 27/10/2017.

IRINEU GOMES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:4E5D3693

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0827/2016. PREGÃO Nº
032/2016.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA M. DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0827/2016. PREGÃO Nº 032/2016.** OBJ: “contratação de empresa prestadora de serviço na parte de borracharia para conserto de pneus (REMENDOS EM CAMARAS E PNEUS) dos veículos e máquinas Da frota municipal para atender a demanda das atividades das diversas secretarias municipais, conforme termo de referencia e anexos **DESTE EDITAL**”. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: **17.11.2016 ÀS 09:00 HORAS.** LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 31.10.2016.

www.luz.mg.gov.br.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:ABE8D674

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0829/2016. PREGÃO Nº
033/2016.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA M. DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0829/2016. PREGÃO Nº 033/2016.** OBJ: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAUDE, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ASSISTENCIA A SAUDE, VISTAS AO FORTALECIMENTO TÉCNICO OPERACIONAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5100/2015, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ORGAO GESTOR DO SUS/MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG**”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **16.11.2016 ÀS 08:00 HORAS.** LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 31.10.2016.

www.luz.mg.gov.br.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:2A8D98B9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/15 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01427/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Sala 02, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG- 14.263.167 e do CPF nº. 106.610.986-99, residente à Avenida Gustavo Lopes Cançado, nº 450, Bairro São José, cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/15 fica acrescido em mais R\$ 19.676,79 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) o que corresponde a 8,546% (oito vírgula quinhentos e quarenta e seis milésimos por cento) do valor do contrato que é de R\$ 230.231,56 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), portanto o valor global do contrato passa a ser de 269.615,96 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 05 de Outubro de 2016

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Contratante

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME
MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
Contratada

Testemunhas:

Wagner Botinha Roberto

CPF: 124.422.326-34

Luiz Basílio Pereira

CPF: 654.338.406-97

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:7A39412B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0832/2016. PREGÃO Nº 034/2016. RP Nº 11/2016.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA M. DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0832/2016. PREGÃO Nº 034/2016. RP nº 11/2016. OBJ: “ REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 18.11.2016 ÀS 08:30 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 31.10.2016.

www.luz.mg.gov.br.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:67677D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, *EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL* referente ao Contrato Administrativo nº 019/2016 - Processo Licitatório nº 009/2016, CARTA CONVITE Nº 001/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**. Contratado: **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF: 069.140.866-13. Fica rescindido, a partir da presente data, por acordo mútuo entre as partes.

Montezuma/MG, 31 de Outubro de 2016.

IVO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dulcilene Ribeiro de Souza

Código Identificador:55E6823B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 - PRC880/16

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 13.402/2016, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016** para fins de fornecimento de feijão, frutas, verduras e legumes, visando atender ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE/CD nº 026/2013 e nº 04/2015, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento, cujo recebimento da documentação e do projeto de venda de grupos formais estará aberto no período de 16 de novembro à 06 de dezembro de 2016, de 08:00 às 16:00 horas.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7E7C00B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

O Município de Pedrinópolis - MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 035/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 028/2016, cujo objeto trata-se de **Aquisição de equipamento radiológico de alta frequência fixo e processadora para filmes de raio-x, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.** A Sessão para recebimento dos envelopes “documentação e Proposta” dar-se á no dia **16/11/2016 às 09h:00** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua José Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2002 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 31 de Outubro de 2016

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B5059D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 393/2016

PORTARIA Nº 0393/2016

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e por tempo de contribuição com proventos integrais, equivalentes a cem por cento da média, ao servidor **MARIO ROCHA**, nascido em 24/02/1956 (60 anos de idade), matrícula nº: 4515, CPF nº: 206.244.256-49, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira dos Serviços de Segurança Publica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Agente Guarda Municipal – Código/Nível: A. G. M. - IV – Letra “E”, com fundamento do art. 57 da Lei Municipal nº 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC nº 41/03) tendo em vista o Processo nº 2.857-00/2016 IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R\$1.681,35 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 24 de outubro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:C9E7A264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 43 DE OUTUBRO

AVISO DE PREGÃO 046/2016

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ **18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016** - **Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Pedreiro, Ajudante de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista e Pintor para a execução de serviços esporádicos de urgência e emergência, para atender as necessidades de todas as secretarias e entes conveniados deste município. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **18/11/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7CE62EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4608/16

DISPÕE SOBRE DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República,

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, até 30,00% (trinta por cento) das receitas

provenientes de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes do Município, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, além de seus adicionais e respectivos acréscimos legais, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação acrescida pela Emenda Constitucional nº. 93/2016.

§ 1º Aplicam-se as desvinculações as seguintes receitas:

- I. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
- II. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos;
- III. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM;
- IV. Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
- V. Multas Previstas na Legislação de Trânsito;
- VI. Demais receitas correntes próprias do Município, além dos impostos, taxas e multas.

§ 2º Exceção-se das desvinculações as seguintes receitas:

- I. Impostos e transferências constitucionais que compõem os gastos com as ações e serviços públicos de saúde, previstos no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República;
 - II. Impostos e transferências constitucionais que compõem os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos no art. 212 da Constituição da República;
 - III. Contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS;
 - IV. Contribuições de assistência à saúde dos servidores;
 - V. Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
 - VI. Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
 - VII. Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE;
 - VIII. Transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
 - IX. Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
 - X. Transferências voluntárias (Transferências de Convênios).
- § 3º Na expressão “outras receitas correntes”, constante do “caput” deste artigo, estão compreendidas todas as demais receitas correntes que não se refiram aos impostos, taxas e multas.

Art. 2º. Os recursos desvinculados deverão ser transferidos de suas respectivas contas bancárias originárias para a conta bancária de fonte de recursos “1.00 - Recursos Ordinários”.

Art. 3º. A Lei Orçamentária de 2016, bem como as leis orçamentárias dos exercícios futuros sob a vigência deste Decreto, deverão ser adequadas para o atendimento de suas disposições, podendo ser anulados os correspondentes saldos de dotações orçamentárias de recursos desvinculados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais nas despesas de fonte de recursos “1.00 - Recursos Ordinários”, observando-se os limites para a abertura de créditos adicionais previstos na legislação municipal.

Art. 4º. Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto, adotando-se como base de cálculo a receita arrecadada anualmente, inclusive para o exercício financeiro em curso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:391160A5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO JULGAMENTO JARI OUTUBRO

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.

FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 85/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de Outubro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO	AIT/	Placa	Resultado
1	05/10/2016		4466-5		L002686218		HCM-4081	Deferido
2	05/10/2016		4468-1		L002731242		HJT-3151	Indeferido
3	05/10/2016		4471-6		L002736991		HHF-6570	Indeferido
4	05/10/2016		4472-4		L002731221		MLN-4586	Indeferido
5	05/10/2016		4475-9		L002737725		HHH-1290	Deferido
6	05/10/2016		4476-7		L002735366		PVE-0875	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI POUSO ALEGRE – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 86/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de Outubro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO	AIT/	Placa	Resultado
1	05/10/2016		4467-3		L002735456		HJT-3151	Indeferido
2	05/10/2016		4469-0		L002735495		HJT-3151	Indeferido
3	05/10/2016		4470-8		L002735526		HJT-3151	Indeferido
4	05/10/2016		4473-2		L002736452		HNC-4997	Indeferido
5	05/10/2016		4474-0		L002735536		HOB-8136	Indeferido
6	05/10/2016		4477-5		L002738549		HDF-2075	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 87/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de Outubro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	13/10/2016		4480-0		L002733880	CHO-0328	Deferido
2	13/10/2016		4488-5		L002703458	CXD-1127	Deferido
3	13/10/2016		4492-8		L002713130	CXD-1127	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Outubro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
 Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 88/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de Outubro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	13/10/2016		4481-8		L002736278	GRW-6005	Deferido
2	13/10/2016		4485-0		L002739712	GRW-5817	Indeferido
3	13/10/2016		4486-9		L002712163	CXD-1127	Deferido
4	13/10/2016		4489-3		L002701018	CXD-1127	Deferido
5	13/10/2016		4490-1		L002676553	CXD-1127	Indeferido
6	13/10/2016		4491-0		L002730637	CXD-1127	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.
 JARI POUSO ALEGRE, 13 de Outubro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
 Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 89/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, uando das sessões realizadas no dia 20 de Outubro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	20/10/2016		4478-3		L002731935	GRW-8114	Deferido
2	20/10/2016		4494-4		L002737684	DFJ-4070	Deferido
3	20/10/2016		4496-0		L002735671	PXD-1002	Deferido
4	20/10/2016		4497-9		L002737702	PXQ-4263	Indeferido
5	20/10/2016		4501-5		L002734944	FLV-3875	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual

de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Outubro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
 Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 90/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de Outubro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	20/10/2016		4479-1		L002734186	CHO-0328	Deferido
2	20/10/2016		4483-4		L002737837	PWE-7085	Indeferido
3	20/10/2016		4484-2		L002738228	PUP-1808	Indeferido
4	20/10/2016		4487-7		L002704585	CXD-1127	Deferido
5	20/10/2016		4495-2		L002737680	NYB-6753	Indeferido
6	20/10/2016		4499-5		L002737852	PUW-5017	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Outubro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
 Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 91/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Outubro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	26/10/2016		4482-6		L002736251	HFF-6227	Indeferido
2	26/10/2016		4498-7		L002731463	GFS-1027	Indeferido
3	26/10/2016		4500-7		L002737814	PUW-5017	Indeferido
4	26/10/2016		4503-1		L002739601	HIS-0090	Indeferido
5	26/10/2016		4504-0		L002736864	NGV-7846	Indeferido
6	26/10/2016		4508-2		L002731058	PUD-7705	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de Outubro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
 Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 92/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Outubro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO	AIT/Placa	Resultado
1	26/10/2016	4493-6		L002736399	LOS-4844	Deferido
2	26/10/2016	4502-3		L002738536	OWK-2615	Indeferido
3	26/10/2016	4505-8		L002736415	OXI-3158	Indeferido
4	26/10/2016	4506-6		E100008843	DJB-0659	Indeferido
5	26/10/2016	4509-0		L002739562	PUD-7705	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de Outubro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Publicado por:
Margarete Carolina Fonseca Maziero
Código Identificador:8E21F757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO - LEI Nº 2.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA					
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV					
2017					
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar					
Programa:	0001 AÇÃO LEGISLATIVA				
Unidade Gestora:	01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA				
Objetivo:	Dar condições para o trabalho legislativo para melhor atendimento aos munícipes				
Justificativa:					
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1001	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0001.1001	UNIDADE / UN	1	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					200.000,00
Programa:	0006 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Unidade Gestora:	02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo:	Melhorar o estado físico dos prédios públicos e aumentar o número de equipamentos urbanos a disposição da sociedade com propósito de prestar serviços de qualidade,				
Justificativa:	Implantar centro administrativo e construir um prédio novo para o Legislativo				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	02.06.01.04.122.0006.1003	UNIDADE / UN	1	23.900,00
1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	02.06.01.15.451.0006.1004	UNIDADE / UN	1	4.500,00
1014	Construção e Reformas de Postos de Saúde	02.07.31.10.301.0006.1014	UNIDADE / UN	1	2.000,00
1015	Reforma do COM-Centro Odontológico Municipal	02.07.31.10.301.0006.1015	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1017	Construção e Reforma de PSF	02.07.31.10.301.0006.1017	UNIDADE / UN	1	1.500.000,00
1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	02.07.31.10.301.0006.1026	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1034	Ampliação e Reforma da Policlínica Conceição Aparecida	02.07.31.10.301.0006.1034	UNIDADE / UN	1	4.000,00

1049	Construção da Academia de Saúde	02.07.31.10.301.0006.1049	UNIDADE / UN	1	1.000,00
1043	Reforma do Canil Municipal	02.07.31.10.304.0006.1043	UNIDADE / UN	1	1.000,00
1044	Reforma do Prédio da Zoonoses	02.07.31.10.305.0006.1044	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1016	Construção ou Reforma de Prédios Escolares	02.08.01.12.361.0006.1016	UNIDADE / UN	1	208.151,58
1036	Construção de Creche	02.08.01.12.365.0006.1036	UNIDADE / UN	1	2.000,00
1045	Reforma da Sede da Banda Municipal	02.08.03.13.391.0006.1045	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1047	Reforma do Museu Municipal	02.08.03.13.391.0006.1047	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1048	Construção e Ampliação do CRAS	02.09.33.08.244.0006.1048	UNIDADE / UN	1	40.000,00
1021	Reforma e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso	02.09.34.08.243.0006.1021	UNIDADE / UN	1	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.866.551,58
Programa:	0011 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Unidade Gestora:	02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo:	Proporcionar segurança nas ruas e acesso para a sociedade a qualquer ponto da cidade				
Justificativa:					
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	02.06.01.15.451.0011.1005	UNIDADE / UN	1	195.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					195.000,00
Programa:	0012 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Gestora:	02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo:	Proporcionar os serviços de utilidade pública de forma eficiente				
Justificativa:					
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1006	Ampliação e Construção do Cemitério	02.06.01.15.452.0012.1006	UNIDADE / UN	1	147.000,00
1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	02.06.01.26.453.0012.1039	UNIDADE / UN	1	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					167.000,00
Programa:	0014 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRÁFEGO RURAL				
Unidade Gestora:	02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL				
Objetivo:	Conservar as estradas, promovendo qualidade no escoamento da produção rural e tráfego rural				
Justificativa:					
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1024	Construção de Pontes e Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1024	UNIDADE / UN	1	4.500,00
1033	Implantação e Reforma de Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1033	UNIDADE / UN	1	4.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					9.000,00
Programa:	0015 SANEAMENTO BÁSICO				
Unidade Gestora:	02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo:	Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de doenças ou que oferecem riscos iminentes para o seu aparecimento.				
Justificativa:					
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1040	Ampliação do Abastecimento de Água	02.06.03.17.511.0015.1040	UNIDADE / UN	1	4.500,00
1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1010	UNIDADE / UN	1	4.500,00
1011	Construção de Galerias Pluviais	02.06.03.17.512.0015.1011	UNIDADE / UN	1	9.000,00
1012	Construção de Emissários de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1012	UNIDADE / UN	1	4.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					22.500,00
Programa:	0016 TRANSPORTE URBANO				
Unidade Gestora:	02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo:	Promover ampla acessibilidade nos diversos setores da cidade e garantir a segurança no tráfego da cidade				
Justificativa:					
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1007	Construção de meio fio e sarjetas	02.06.01.15.452.0016.1007	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1009	Pavimentação de Vias Urbanas	02.06.01.15.452.0016.1009	UNIDADE / UN	1	493.000,00
1042	Construção/Reforma de Pontes	02.06.01.15.452.0016.1042	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1038	Construção do Trevo Bairro Progresso	02.13.01.15.451.0016.1038	UNIDADE / UN	0	343.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					851.000,00

Programa:	0026 ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL				
Unidade Gestora:	02.08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo:	Incentivar a pratica de diversas modalidades de esporte e a integridade social				
Justificativa:					
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1019	Implantação de Infra-Estrutura Desportiva	02.08.04.27.812.0026.1019	UNIDADE / UN	1	4.000,00
1020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	02.08.04.27.812.0026.1020	UNIDADE / UN	1	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					9.000,00
Programa:	0027 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO				
Unidade Gestora:	02.08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo:	Conservar a integridade do patrimonio histórico, artístico e arqueologico, valorizando a cultura local				
Justificativa:					
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1055	Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo	02.08.35.13.391.0027.1055	UNIDADE / UN	1	53.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					53.000,00
Programa:	0029 HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Unidade Gestora:	02.09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA				
Objetivo:	Oferecer boas condições de habitabilidade para as familias de baixa renda				
Justificativa:					
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1022	Construção de Casas Populares	02.09.01.08.244.0029.1022	UNIDADE / UN	1	90.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					90.000,00
Programa:	0032 PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
Unidade Gestora:	02.11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivo:	Direcionar o crescimento e incentivar a instalação de novas industrias para geração de novos empregos				
Justificativa:					
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1029	Perfuração de Poços Artesianos	02.11.02.22.661.0032.1029	UNIDADE / UN	1	4.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					4.500,00
Programa:	0058 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Unidade Gestora:	02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Objetivo:	Conservar as riquezas naturais do municipio e inserir o municipio em politicas sustentáveis e ecologicamente corretas				
Justificativa:					
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	02.12.01.15.451.0058.1008	UNIDADE / UN	1	4.500,00
1027	Revitalização Urbana	02.12.01.15.451.0058.1027	UNIDADE / UN	1	4.500,00
1051	Construção do Aterro Sanitario	02.12.01.18.542.0058.1051	UNIDADE / UN	1	4.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					13.500,00

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:49CC6623

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2014.

Processo Licitatório nº 076/2014 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2014.

Partes: Município de Prata e Jackeny Silva Melo.

Objeto: acréscimo no quantitativo de serviços do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2014, para as seguintes funções: médico neurologista, médico urologista, médico ortopedista, médico ortopedista traumatologista, médico pediatra, médico cardiologista, médico psiquiatra, médico angiologista, médico ginecologista e obstetra, médico mastologista, médico oftalmologista, médico cirurgião, médico clínico geral, médicos plantonistas e pequenas cirurgias.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$88.340,16 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

Data da assinatura: 25/10/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FBA99C68

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2014.

Processo Licitatório nº 076/2014 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2014.

Partes: Município de Prata e Clínica Scalon & Inacio Ltda-Me.

Objeto: acréscimo no quantitativo de serviços do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2014, para as seguintes funções: médico neurologista, médico urologista, médico ortopedista, médico ortopedista traumatologista, médico pediatra, médico cardiologista, médico psiquiatra, médico angiologista, médico ginecologista e obstetra, médico mastologista, médico oftalmologista, médico cirurgião, médico clínico geral, médicos plantonistas e pequenas cirurgias.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Data da assinatura: 25/10/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D7DEC4DB

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2013.

Processo Licitatório nº 205/2013 - Pregão Presencial nº 078/2013.

Partes: Município de Prata-MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos da frota do município de Prata-MG.

Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar de 05/11/2016, passando o termo final para 05/11/2017.

Valor do aditivo: R\$3.200,12 (três mil e duzentos reais e doze centavos).

Data da assinatura: 25/10/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B3A16DE3

ASSESSORIA JURÍDICA ANEXO - LEI Nº 2.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV Parágrafo Único			
2017			
	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FINALIDADE	LEGISLAÇÃO
01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA		
02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		LC 03/2013
02.02	PROCURADORIA GERAL		LC 03/2013
02.03	SECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA		LC 03/2013
02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		LC 03/2013
02.05	SECRETARIA DE FINANÇAS		LC 03/2013
02.06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		LC 03/2013
02.07	SECRETARIA DE SAÚDE		LC 03/2013
02.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		LC 03/2013
02.09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA		LC 03/2013
02.10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E		LC 03/2013

	ASSISTÊNCIA RURAL		
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		LC 03/2013
02.12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		LC 03/2013
02.13	SECRETARIA DE OBRAS		LC 03/2013

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A932DCA1

ASSESSORIA JURÍDICA ANEXO RESUMO GERAL RECEITA - LEI Nº 2.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA		
GERAL - ORÇADO		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	74.997.345,96
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	10.170.657,15
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	9.247.675,52
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.341.688,80
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	563.383,28
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.274.465,52
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	910.000,00
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	364.465,52
1.1.1.2.08.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.503.840,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.905.986,72
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.905.986,72
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.905.986,72
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	862.240,19
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	368.466,94
1.1.2.1.03.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	1.010,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.615,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço	227.250,00
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	27.699,41
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	13.414,05
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	35.350,00
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.128,48
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	493.773,25
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.010,00
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	16.750,81
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	333.994,19
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	142.018,25
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	60.741,44
1.1.3.0.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	60.741,44
1.2.0.0.00.00.00	Receitas de Contribuições	1.980.434,95
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.980.434,95
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	565.014,61
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliárias	171.010,00
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	170.000,00
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.010,00
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	394.004,61
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	394.004,61
1.3.2.5.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	333.954,61
1.3.2.5.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	38.979,13
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	56.337,27
1.3.2.5.01.05.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Manutenção e Desenvolvimento do	5.050,00
1.3.2.5.01.06.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	505,00
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no	505,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo Nacional de Assistência S	5.679,16
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	226.899,05
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	60.050,00
1.3.2.5.02.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.050,00
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	55.000,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	3.660,00
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	1.660,00
1.6.0.0.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	650,00
1.6.0.0.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	1.010,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	2.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	60.614.021,82
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	60.315.871,82
1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	28.311.927,67
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	21.833.167,51
1.7.2.1.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.262.667,51
1.7.2.1.01.05.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.570.500,00
1.7.2.1.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	246.440,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	210.888,00
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.552,00

1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	4.023.402,98
1.7.2.1.33.11.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção Básica	2.957.679,96
1.7.2.1.33.12.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	575.000,00
1.7.2.1.33.13.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Vigilância em Saúde	262.592,00
1.7.2.1.33.14.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Assistência Farmacêutica	223.081,02
1.7.2.1.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Gestão do SUS	5.050,00
1.7.2.1.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	321.180,00
1.7.2.1.35.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	841.803,00
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	461.000,00
1.7.2.1.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	202.003,00
1.7.2.1.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	162.800,00
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	16.000,00
1.7.2.1.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	118.538,88
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	927.395,30
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	24.102.613,62
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita do Estado	23.234.988,44
1.7.2.2.01.01.00	Cota-parte do ICMS	19.663.561,48
1.7.2.2.01.02.00	Cota-parte do IPVA	3.092.152,32
1.7.2.2.01.04.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	385.740,41
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	92.534,23
1.7.2.2.01.99.00	Outras Participações na Receita do Estado	1.000,00
1.7.2.2.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasses Fundo a Fundo	752.025,18
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transferências do Estado	115.600,00
1.7.2.2.99.51.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	115.600,00
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	7.901.330,53
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.901.330,53
1.7.3.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	15.150,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios	283.000,00
1.7.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.000,00
1.7.6.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	1.000,00
1.7.6.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000,00
1.7.6.2.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	280.000,00
1.7.6.2.02.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	270.000,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.663.557,43
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	64.700,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.000,00
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	15.000,00
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.000,00
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	14.700,00
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	12.000,00
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.000,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.700,00
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	30.000,00
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	30.000,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.150.000,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	1.150.000,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	1.150.000,00
1.9.2.2.99.52.00	Outras Restituições	1.150.000,00
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	353.900,00
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	353.900,00
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	300.000,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	18.500,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	35.400,00
1.9.3.1.99.52.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	35.400,00
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	94.957,43
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	94.957,43
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.300.000,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.170.000,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	1.170.000,00
2.1.1.4.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.170.000,00
2.1.1.4.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.170.000,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	90.000,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	90.000,00
2.2.1.5.00.00.00	Alienação de Veículos	80.000,00
2.2.1.6.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	5.000,00
2.2.1.7.00.00.00	Alienação de Equipamentos	5.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.040.000,00
2.4.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.235.248,90
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	2.235.248,90
2.4.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	816.000,00

2.4.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	816.000,00
2.4.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	920.748,90
2.4.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	498.500,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios	1.804.751,10
2.4.7.1.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	1.074.751,10
2.4.7.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	474.000,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	600.751,10
2.4.7.2.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	730.000,00
2.4.7.2.05.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	730.000,00
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-9.018.632,12
9.5.0.0.00.00.00	FUNDEB	-9.018.632,12
9.5.1.0.00.00.00	Fundeb	-9.018.632,12
9.5.1.7.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-9.018.632,12
9.5.1.7.21.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.390.341,28
9.5.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.366.633,50
9.5.1.7.21.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-3.852.533,50
9.5.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-514.100,00
9.5.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC Nº 87/96	-23.707,78
9.5.1.7.22.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-4.628.290,84
9.5.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-4.628.290,84
9.5.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-3.932.712,30
9.5.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-618.430,46
9.5.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-77.148,08
Total Geral da	Receita Estimada:	71.278.713,84

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1452E7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA PORTARIA Nº015/2016

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE assessora do serviço de controle interno – símbolo CC3, Brunna Aparecida Alves Novais.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Assessora do Serviço de Controle Interno – Símbolo CC3, Brunna Aparecida Alves Novais, a partir de 1º/11/2016, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 1º de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1E5B3D25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 181/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 072/2016.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Marco Antonio Junqueira Rezende, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0018802-55.2015.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**

Valor Total Global: R\$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 31/10/2016.

Data da Assinatura: 31/10/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:EAA2A724

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 039/2016

“Nomeia Servidores para os Cargos Comissionados, de recrutamento amplo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, “a”, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear, para os cargos comissionados, os seguintes servidores, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013:

- 1) **Ronildo Oliveira Silva**, CPF 000.936.996-11, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de transportes urbanos e rurais;
 - 2) **Alexandro Batista de Souza**, CPF 816.382.306-25, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais;
 - 3) **Andreia Aparecida da Silva**, CPF 046.555.826-77, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tributação e Fiscalização de Rendas;
 - 4) **Maria das Graças Alves Pinto**, CPF 718.431.596-00, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade;
 - 5) **Maria Aparecida**, CPF 450.711.281.87, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente;
 - 6) **Lucelia Soloni da Silva**, CPF 050.264.096-01, para o Cargo em Comissão de Chefe de Posturas e Licenciamento;
 - 7) **Raul Caetano da Silva**, CPF 572.601.926-15, para o Cargo em Comissão de Chefe de Agropecuária;
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 26 de outubro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7536FFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 036/2016

Registro de Preços nº 029/2016

Ata 001

DATA: 29 de junho de 2016.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no possível e eventual fornecimento de materiais de consumo e medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório

nº 046/2016 / Pregão Presencial nº 036/2016 / Registro de Preço nº 029/2016 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DISK MED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, sediada á Rodovia Pirapetinga á Pádua, Km 01, bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.470.000, representado pelo procurador o Senhor ADILSON TADEU BRUM, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº M – 4.093.970, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº 576.077.966-49.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 540.919,36 (quinhentos e quarenta mil novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DA ATA: 28/06/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D39CF9C6

SETOR JURÍDICO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 036/2016
Registro de Preços nº 029/2016
Ata 002
DATA: 29 de junho de 2016.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no possível e eventual fornecimento de materiais de consumo e medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 046/2016 / Pregão Presencial nº 036/2016 / Registro de Preço nº 029/2016 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.576.098/0001-09, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3010, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador o Senhor, BRUNO MACHADO FERNANDES ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG – 12101052, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SSP/MG e CPF sob o nº 077.146.646-30.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 844.161,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DA ATA: 28/06/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:C8FDD4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 009A/2016 CARTA CONVITE 003/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009A/2016
Carta Convite Nº 003/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2016 ÀS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 009A/2016, Carta Convite Nº 003/2016, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de som, palco, banheiros químicos, seguranças, iluminação e gradil, destinados ao Carnaval/2016 do Município de Rodeiro – MG, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro 2016. , conforme especificado no anexo I, até 31/12/2016, com a seguinte empresa vencedora:

DSHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME
09.298.174/0001-57

Seq.	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	contratação de empresa especializada para locação de som, palco, banheiros químicos, seguranças, iluminação e gradil, destinados ao Carnaval/2016 do Município de Rodeiro – MG, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro 2016.	UNID.	R\$ 63.200,00	1	R\$ 63.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 63.200,00

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8C099A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009A/2016 CARTA CONVITE 003/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 009/2016
Processo Licitatório Nº 009A/2016
Carta Convite Nº 003/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e DSHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de som, palco, banheiros químicos, seguranças, iluminação e gradil, destinados ao Carnaval/2016 do Município de Rodeiro – MG, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro 2016.
Valor – R\$ 76.490,00 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)
Vigência – 25/01/2016 à 15/02/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Giovana Caputo Cardoso - DSHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0CDE4340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO 009A/2016 CARTA CONVITE
003/2016

ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG, nomeada pela Portaria nº3416/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: DSHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 09.298.174/0001-57, no valor de R\$ 63.200,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais), para a contratação de empresa para locação de som, palco, banheiros químicos, seguranças, iluminação e gradil, destinados ao Carnaval/2016 do Município de Rodeiro – MG, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro 2016, de acordo com as especificações contidas nos Anexos do Edital e nos projetos; Processo Licitatório Nº 009A/2016 – Carta Convite 003/2016.

Rodeiro, 14 de Janeiro de 2016.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
 Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 009A/2016 Carta Convite 0032016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vendedor abaixo e cujo objeto é: a contratação de empresa especializada para locação de som, palco, banheiros químicos, seguranças, iluminação e gradil, destinados ao Carnaval/2016 do Município de Rodeiro – MG, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro 2016

DSHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME		09.298.174/0001-57			
Seq.	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	contratação de empresa especializada para locação de som, palco, banheiros químicos, seguranças, iluminação e gradil, destinados ao Carnaval/2016 do Município de Rodeiro – MG, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro 2016.	UNID.	R\$ 63.200,00	1	R\$ 63.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 63.200,00

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A8CAB106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 058/2016

“Constitui Comissão de Avaliação que menciona para efetuar avaliação e vistoria dos veículos e móveis inservíveis para alienação, designa seus membros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica c/c com a Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica constituído no âmbito do Município de Santa Margarida **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA** de bens inservíveis da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Ficam nomeados, sob a Presidência do primeiro, os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA** de que trata o Artigo 1º, os Senhores:

I – SEBASTIÃO ARAÚJO CHAVES;
 II – EULER NUNES DE CARVALHO; e
 III – WANDER GUARINO DUTRA.

Artigo 3º - A presente Comissão deverá emitir **LAUDO DE AVALIAÇÃO** e **LAUDO DE VISTORIA** no prazo máximo de cinco dias, contados do requerimento da Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 19 de outubro de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Otoni
Código Identificador:CF6D46A8

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Licitação nº 046/2016/Dispensa nº 013/2016, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de site e para a Administração Municipal ao WEDERSON RAFAEL FRAGA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica especializada sob o nº 11.183.335/0001-09 com sede a Praça da Independência 140, Centro, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Santa Margarida/MG, 18 de maio de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:39A444CA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
DATA: 18 de maio de 2016.

OBJETO: Contratação de serviços manutenção e atualização de site oficial para a Administração Municipal.

CONTRATADA: WEDERSON RAFAEL FRAGA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica especializada sob o nº 11.183.335/0001-09 com sede a Praça da Independência 140, Centro, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 18/05/2016 a 31/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 14

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:695704CB

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

MODALIDADE: PREGÃO 034/2016

DATA: 07 de junho de 2016

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Assessoria de Imprensa, em atendimento as Secretarias Municipais de Santa Margarida

CONTRATADO: FERNANDA FERREIRA MENDES, portadora da cédula de identidade nº15327905 SSP/MG, inscrita no CPF nº 083.461.906-70.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.

DO VALOR: R\$ 25.182,96 (vinte e cinco mil e oitenta dois reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 240.

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:B5578CFE

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 048/2016 Pregão 034/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 07 de junho de 2016, sendo vencedor o licitante FERNANDA FERREIRA MENDES, portadora da cédula de identidade nº15327905 SSP/MG, inscrita no CPF nº 083.461.906-70, cuja finalidade é a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Assessoria de Imprensa, em atendimento as Secretarias Municipais de Santa Margarida . A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 07 de junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:EF653FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 034/2016 – Pregão Presencial nº 018/2016, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (contratação de empresa para edição e impressão de folder da cidade de Santo Antônio do Itambé) em favor da licitante: **GRAFICA IGUAÇU LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 31 de outubro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:7E0866F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 12/2016 - PROCESSO Nº. 83/2016

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação para contratação de empresa de consultoria, visando elaboração de 06 laudos referentes ao estado de conservação dos bens tombados pelo Município para apresentação ao IEPHA - MG, conforme critérios para captação de recursos do ICMS Cultural, a empresa Ana Paula Tavares, com sede a Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº. 111 – Centro, Santo Antônio do Monte. O contrato vigorará a partir de 01/11/2016 pelo período de doze meses.

Santo Antônio do Monte, 27 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:15E740FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2016 PROCESSO Nº. 84/2016

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666, em seu artigo 25, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Consultar – SAE, para prestar serviços de informática aplicada à educação para manutenção e suporte técnico ao sistema de automação de escrituração escolar, pelo valor de R\$ 1.551,68 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais sessenta e oito centavos) mensais, o contrato passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2016, e terá duração de doze meses.

Santo Antônio do Monte, 27 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:FE665D0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 168/2016.
PROCESSO: Nº 079/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Alexandre Costa Arruda ME.
OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, especificadamente médico plantonista.
VALOR: Serviços de plantão médico semanal diurno/ noturno por um período de 12 (doze) horas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana e feriados, por um período de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 19/10/16 a 31/12/16.

Santo Antônio do Monte, 19 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:F937F14B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 171/2016.
PROCESSO: Nº 079/2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Ana Luiza Medicina Eireli ME
OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, especificadamente médico plantonista.
VALOR: Serviços de plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana e feriados por um período de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 27/10/16 a 31/12/16.

Santo Antônio do Monte, 27 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:E0CD9DE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 170/2016.
PROCESSO: Nº 079/2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Camyla Alexandra Andrade e Silva.
OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, especificadamente médico plantonista.
VALOR: Serviços de plantão médico semanal diurno/ noturno por um período de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana e feriados por um período de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 27/10/16 a 31/12/16.

Santo Antônio do Monte, 27 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:4D32D625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 169/2016.
PROCESSO: Nº 10/2016.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: GM & JP Serviços Médicos Ltda ME.
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes em UTI móvel e ambulância simples, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Serviços de acompanhamento médico até 49 Km, R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por Km rodado. Serviços de acompanhamento médico de 50 a 99 Km. R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) por Km rodado. Serviços de acompanhamento médico acima de 100 Km, R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por Km rodado.
VIGÊNCIA: 20/10/2016 a 31/12/2016.

Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:48941324

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 172/2016.
PROCESSO: Nº 018/2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: JC Serviços Médicos Eireli ME.
OBJETO: Prestação de serviços de medicina em geral, junto ao Programa Saúde da Família de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família - ESF.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, com carga horária média semanal de 40 (quarenta) horas.
VIGÊNCIA: 28/10/16 a 31/12/16.

Santo Antônio do Monte, 28 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:05604FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016 - SERVIÇOS DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO: Nº 076/2016.
MODALIDADE: Pregão nº 054/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Clínica Radiológica Dr. Davi Rezende Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos ambulatoriais de caráter eletivo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 14.403,36 (quatorze mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/10/16 a 02/10/2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Luiza Faria Couto Cabral

Código Identificador:1F8EB7E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 003/2006 de 23/01/2006, Decreto Estadual nº 44.786 de 18/04/2008 com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**.

OBJETO: Contratação de **EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA**, destinado a elaboração do regimento escolar dos quadros curriculares, do calendário escolar/2017 e das normas que definem a organização do quadro de pessoas e do Ensino da Rede Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDORA:

§ **ALOISIA MARIA DE ANDRADE GONÇALVES - ME**, pelo item 001 no valor global de **R\$ 32.500,00** (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Ass. Ana Maria Neves Mendes - Secretária Municipal de Educação.

São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2016.

Publicado por:

Charley Souza Mota

Código Identificador:3DE9DB5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
PMSG/CPL/079/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/079/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA, DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG.** APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 01/10/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/10/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Henrique Oliveira Lima

Código Identificador:A4082942

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME CONVÊNIO Nº1321003330/2015 ADVINDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 27/10/2016 A 31/12/2016. VALOR: R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). CONTRATADA: MEDTEC – SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:E51147DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME CONVÊNIO Nº1321003330/2015 ADVINDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 27/10/2016 A 31/12/2016. VALOR: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:04A69C68

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME CONVÊNIO Nº1321003330/2015 ADVINDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 27/10/2016 A 31/12/2016. VALOR: R\$ 3.956,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). CONTRATADA: CIRURGICA ALBINOS EIRELI-EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:62ED8043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME CONVÊNIO Nº1321003330/2015 ADVINDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. EMPRESAS VENCEDORAS: MEDTEC – SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, PARA OS ITENS 01 E 03, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, PARA O ITEM 02, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) E CIRURGICA ALBINOS EIRELI-EPP, PARA O ITEM 04, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.956,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2016.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3DF8465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.109 - ERRATA

Onde se lê:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 19.171,69 (Trinta e nove mil e nove centavos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro e dezenove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Leia-se:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 19.171,69 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

DECRETO Nº 6.109

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 19.171,69 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.393.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 19.171,69
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.171,69
Total da Unidade 6 - - - - R\$ 19.171,69
Total Geral - - - - - R\$ 19.171,69

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C5290028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.125 DESIGNA COORDENADOR DO CREAS

DECRETO Nº 6.125

Designa Coordenador do CREAS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** que o titular do cargo de “Coordenador do CREAS” encontra-se de licença médica, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando**, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador do CREAS**”, **Código “CCREAS”, Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Bolsa Família e Segurança Alimentar**”, enquanto durar o período de licença médica do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de remuneração fica determinado que o acima designado faça opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/10/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 26 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:DC4518F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.121 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA**

DECRETO Nº 6.121

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 11.000,00
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.000,00
Total Da Unidade 6 - - - - - R\$ 11.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 11.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:757386D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.123 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 378.000,00**

DECRETO Nº 6.123

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 378.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.11.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal- - - - - R\$ 328.000,00
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 378.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 378.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 378.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal- - - - - R\$ 50.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.94.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - - - - - R\$ 50.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.04.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - - - R\$ 29.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - - - R\$ 20.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.33.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - - - R\$ 39.000,00
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.3.90.47.00 Contribuição Previdenciária - - - - - R\$ 45.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.92.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - - - R\$ 35.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0002 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio Da Cm- - - - - R\$ 30.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0001 - 4.4.90.52.00 Aquisição De Equipamentos E Material Permanente-- - - - R\$ 80.000,00
Total Da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 378.000,00
Total Da Unidade 1 - - - - - R\$ 378.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 378.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.123

Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:F558832A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 2.279 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.279

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, através da Portaria nº. 2.264, de 13/07/2016, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses à servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 457/GRH, em 07/07/2016; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração findar-se-ia em 31/01/2017; **considerando** o novo requerimento de nº. 601/GRH, protocolizado em 11/10/2016 junto a Gerência de Recursos Humanos pela servidora pública beneficiada, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração em epígrafe, com consequente retorno as suas atividades laborais perante o Município; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.264, de 13/07/2016, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Roberta Pereira Rocha Gomes**, nomeada para o cargo de “**Professor I**” através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

JSBN/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:1692F25D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 6.122 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL RURAL**DECRETO Nº 6.122

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel rural, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 90 da Lei Orgânica Municipal

- LOM, **considerando** as alíneas “e” e “m” do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

Considerando a necessidade de construção de Reservatório de Distribuição de Água tratada com capacidade de 3.000m³, visando o atendimento ao interesse público no que concerne ao abastecimento de água à comunidade do Bairro Lagoa Seca e adjacências ;

Considerando que a água é caracterizado como um bem necessário à vida, constituindo atribuições do Poder Público Municipal o seu tratamento e fornecimento à comunidade local;

Considerando a relevância do investimento para o interesse público local;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, em face das prerrogativas legais, elaborar os procedimentos preliminares para os fins de desapropriações, de qualquer área urbana ou rural que justifique a medida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural inscrito sob a matrícula nº. 29.156 junto ao Serviço Registral e Imóveis desta Comarca, Código do INCRA: 446.238.002.780-0, caracterizado por uma área de 3.607,20m² e perímetro de 787,72m, identificado pelas seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 7.551.731,58 m** e **E 493.957,87 m.**; situado no limite com Ada Helena Antunes Torres deste, segue com azimute de 93°00'46" e distância de 8,06m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 7.551.731,16 m** e **E 493.965,92m.**; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 7,20m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7.551.731,16 m** e **E 493.973,12m.**; deste, segue confrontando com Servidão, com azimute de 90°00'00" e distância de 5,93m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7.551.731,16 m** e **E 493.979,04m.**; deste, segue com azimute de 88°41'53" e distância de 9,32m, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.551.731,37 m** e **E 493.988,36m.**; deste, segue com azimute de 97°16'30" e distância de 10,03m, até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7.551.730,10 m** e **E 493.998,31m.**; deste, segue com azimute de 103°29'45" e distância de 5,44m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 7.551.728,83 m** e **E 494.003,60m.**; deste, segue com azimute de 97°58'11" e distância de 10,69m, até o vértice **P-08**, de coordenadas

Continua folha 02**DECRETO Nº 6.122****Folha 02**

N 7.551.727,35 m e **E 494.014,18m.**; deste, segue com azimute de 107°02'16" e distância de 13,73m, até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 7.551.723,33 m** e **E 494.027,31m.**; deste, segue com azimute de 110°25'58" e distância de 11,52m, até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 7.551.719,31 m** e **E 494.038,10m.**; deste, segue com azimute de 115°58'28" e distância de 9,18m, até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 7.551.715,28 m** e **E 494.046,36m.**; deste, segue com azimute de 119°44'42" e distância de 3,41m, até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 7.551.713,59 m** e **E 494.049,32m.**; deste, segue com azimute de 137°29'22" e distância de 3,45m, até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 7.551.711,05 m** e **E 494.051,65m.**; deste, segue confrontando com Karyn Ambrósio de Oliveira Pereira Ivan Pereira de Castro, com azimute de 139°01'42" e distância de 21,31m, até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 7.551.694,96 m** e **E 494.065,62m.**; deste, segue confrontando com Construtora e Incorporadora Ribeiro LTDA José Marcelo Ribeiro, com azimute de 135°00'00" e distância de 0,90m, até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 7.551.694,33 m** e **E 494.066,26m.**; deste, segue com azimute de 136°07'24" e distância de 7,64m, até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 7.551.688,82 m** e **E 494.071,55m.**; deste, segue com azimute de 140°11'40" e distância de 8,27m, até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 7.551.682,47 m** e **E 494.076,84m.**; deste, segue com azimute de 137°07'16" e distância de 8,09m, até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 7.551.676,55 m** e **E 494.082,35m.**; deste, segue com azimute de 131°16'07" e distância de 13,80m, até o

vértice **P-19**, de coordenadas **N 7.551.667,44** m e **E 494.092,72m.**; deste, segue com azimute de 135°00'00" e distância de 11,38m, até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 7.551.659,40** m e **E 494.100,76m.**; deste, segue confrontando com Hsien - Empreendimentos Imobiliários Ltda, com azimute de 225°00'00" e distância de 5,00m, até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 7.551.655,86** m e **E 494.097,22m.**; deste, segue com azimute de 312°57'17" e distância de 25,17m, até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 7.551.673,01** m e **E 494.078,81m.**; deste, segue com azimute de 317°07'16" e distância de 8,31m, até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 7.551.679,10** m e **E 494.073,15m.**; deste, segue com azimute de 318°03'59" e distância de 16,87m, até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 7.551.691,65** m e **E 494.061,87m.**; deste, segue com azimute de 319°01'42" e distância de 21,28m, até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 7.551.707,72** m e **E 494.047,92m.**; deste, segue com azimute de 317°29'22" e distância de 2,60m, até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 7.551.709,64** m e **E 494.046,16m.**; deste, segue com azimute de 299°44'42" e distância de 2,47m, até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 7.551.710,86** m e **E 494.044,02m.**; deste, segue com azimute de 295°58'28" e distância de 8,27m, até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 7.551.714,48** m e **E 494.036,59m.**; deste, segue com azimute de 278°41'54" e distância de 30,39m, até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 7.551.719,08** m e **E 494.006,54m.**; deste, segue com azimute de 188°41'54" e distância de 25,00m, até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 7.551.694,37** m e **E 494.002,76m.**; deste, segue com azimute de 278°41'54" e distância de 60,18m, até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 7.551.703,47** m e **E 493.943,27m.**; deste, segue com azimute de 216°31'44" e distância de 137,09m, até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 7.551.593,31** m e **E 493.861,67m.**; deste, segue com azimute de 225°00'00" e distância de 52,12m, até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 7.551.556,45** m e **E 493.824,82m.**; deste, segue confrontando com ESTRADA AMÉRICO LOBO, com azimute de 341°33'54" e distância de 4,31m, até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 7.551.560,54** m e **E 493.823,45m.**; deste, segue com azimute de 349°22'49" e distância de

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.122

Folha 03

3,45m, até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 7.551.563,93** m e **E 493.822,82m.**; deste, segue confrontando com Marco Aurélio Bastos Lage, com azimute de 50°31'39" e distância de 9,32m, até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 7.551.569,86** m e **E 493.830,02m.**; deste, segue com azimute de 45°28'53" e distância de 17,81m, até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 7.551.582,35** m e **E 493.842,72m.**; deste, segue com azimute de 47°21'12" e distância de 10,94m, até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 7.551.589,75** m e **E 493.850,76m.**; deste, segue com azimute de 41°29'47" e distância de 14,70m, até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 7.551.600,76** m e **E 493.860,50m.**; deste, segue com azimute de 37°10'27" e distância de 31,88m, até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 7.551.626,16** m e **E 493.879,76m.**; deste, segue com azimute de 36°04'10" e distância de 21,21m, até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 7.551.643,31** m e **E 493.892,25m.**; deste, segue com azimute de 36°05'54" e distância de 50,30m, até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 7.551.683,95** m e **E 493.921,89m.**; deste, segue com azimute de 34°48'14" e distância de 21,14m, até o vértice **P-43**, de coordenadas **N 7.551.701,31** m e **E 493.933,95m.**; deste, segue com azimute de 37°41'39" e distância de 23,54m, até o vértice **P-44**, de coordenadas **N 7.551.719,94** m e **E 493.948,35m.**; deste, segue com azimute de 39°22'10" e distância de 10,68m, até o vértice **P-45**, de coordenadas **N 7.551.728,20** m e **E 493.955,12m.**; deste, segue com azimute de 39°05'38" e distância de 4,36m, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 7.551.731,58** m e **E 493.957,87m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Declara, também, a urgência do procedimento expropriatório em face do relevante interesse público, para ser utilizada em prol da comunidade do Bairro Lagoa Seca e adjacências, no que concerne a

construção de Reservatório de Distribuição de Água tratada com capacidade de 3.000m3.

Art. 3º Declara, ainda, que a desapropriação poderá ser efetivada por via administrativa amigável ou processo judicial, e que, ultimado o depósito do preço ofertado em juízo, será requerida a imissão provisória da posse.

Art. 4º O preço da expropriação é o constante do Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis instituída pela Portaria nº. 2.229/2016 e será liquidado através de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, de rubrica nº: 17.512.028.1.0042.4.4.90.61.002, estando a despesa prevista de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, art.16, § 4º, II.

Parágrafo Único – Em consonância com o caput deste artigo, fica estabelecido que o pagamento do preço da expropriação será efetuado à vista pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 5º Constituem parte integrante do presente Decreto, Laudo de Avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis instituída pela Portaria nº. 2.229/2016 e Projeto Topográfico da referida área, elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Continua folha 04
DECRETO Nº 6.122
Folha 04

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.070, de 01/09/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9593FD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **DECRETO Nº 6.124 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO** **DE BEM PÚBLICO COMUM**

DECRETO Nº 6.124

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando os termos do Requerimento nº. 13922, de 10/10/2016, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, dispor sobre a permissão para utilização de bens públicos de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à “Casa de Cultura Rota Rupestre”, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.339.456/0001-98, situada a Rua Josefina Viana, nº. 66, Centro, em Lagoa Santa -MG, CEP 33.400-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Simões Barbosa, inscrito no CPF sob o nº. 002.798.836-84, portador da C.I. nº. M – 8.746.866 SSP/MG, residente à Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 111, no Município de Soledade de Minas/MG, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Calçadão Silvério Sanches Neto, conforme delimitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionada no artigo anterior no período de 09/11/2016 a 16/11/2016, no horário das 09h00min às 23h00min, para a montagem de estruturas, realização do evento denominado “Feira de Artesanato” e desmontagem da estrutura voltada ao evento, que terá entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.124
Folha 02

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “Preço Público”, conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento aos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo promoverá a revogação do presente Decreto Executivo, o que implicará no cancelamento do evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:34ADDA76

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo - Pregão Presencial nº 097/2015, Registro de Preços nº 055/2015, Processo: 02024/2015 - Objeto: Fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades da Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, pelo período de 12 (doze) meses. O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 25% do item licitado, em favor da empresa: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, objetivando a aquisição de 4725 frascos de soro fisiológico 0,9% 500ML com valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 11.292,75 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5271807C

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

SERVIÇO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO Nº. 05/2016**

PROCESSO Nº 35/2016
LEILÃO Nº 05/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Silveirânia/MG, torna público que, no dia 18 de novembro de 2016, às 13h00m, no Pátio interno do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado à Rua do Comércio, nº. 14, em Silveirânia/MG, promoverá o leilão dos seguintes bens inservíveis: **UM CAMINHÃO BASCULANTE IVECO EURO CARGO 170E22, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO DO MODELO 2011, COR BRANCA, DIESEL, PLACA HNM 2552, AVALIADO EM R\$ 50.000,00; UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MASSEY FERGUSON, MODELO MF 4292/4, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, SÉRIE 4292308883, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 E UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MASSEY FERGUSON, MODELO MF 4292/4, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, SÉRIE 4292308754 E UMA PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA TATU MF 4292-4, AVALIADOS EM R\$ 60.000,00, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Informações complementares na Prefeitura de Silveirânia, pelo telefone (32) 3572-1122 ou email: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 31 de outubro de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BD55FB77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00103/2016.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00103/2016. Processo: Nº 00583/2016. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender Os Psf's Do Município. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 24 De Novembro De 2016 Às 13h00min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas.

Três Corações, 31 De Outubro De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CF0E0D9B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00104/2016.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00104/2016. Processo: Nº 00783/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Dosimetria De Radiação E Concessão De Uso De Dosímetro Para 15 Usuários, Mais Despesas De Envio, Pelo Período De 12 Meses. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 25 De Novembro De 2016 Às 13h00min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas.

Três Corações, 31 De Outubro De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0F0683FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 217/2013 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E**

CONSULTORIA, firmado em 04 de outubro de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 210/2013**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 028/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula quarta e sétima e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 04 de outubro de 2016 e término em 03 de janeiro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretária Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:
10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 217/2013 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de setembro de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:06A1E0E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 129/2016 – PROCESSO Nº 1245/2016**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de novembro de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE OUTUBRO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6D356F32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Ratificação - Dispensa de licitação nº 023/2016, Processo nº 0097/2016, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica com base no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, a contratação da instituição FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC, para a prestação de serviços técnicos que visam o planejamento, a organização, a operacionalização e a execução de Processo Seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde/ACS, Agente de combate a endemias/ACE, Enfermeiro Manchester, Fisioterapia e Fonoaudiologia e outros, Nível Médio e Superior para o preenchimento de vagas a fim de atender a demanda desta Autarquia, Contratada: FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC, CNPJ: 20.230.611/0001-33, com valor estimado em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Varzelândia 31 de outubro de 2016

FELISBERTO RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C6F183BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Extrato de Edital 001/2016 – O Município de Varzelândia através do seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para contratação de pessoal por tempo determinado a fim de atender programas dos governos estadual e federal - 55 (cinquenta e cinco) – vagas. O Processo será de Provas e realizar-se-à em conformidade com o inciso II, do art. 37 da CF, Parágrafo Único do art. 3º da Lei 8112/90, das Leis Municipais 1.085/2012 e 11.350/2016 e normas do Edital. O Processo será executado pela FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa e realizado em Varzelândia/MG. Cargos, códigos, vencimentos, número de vagas, requisitos de escolaridade, carga horária semanal e valores das taxas de inscrições constam na Tabela de Cargos do Edital, a ser divulgado no sítio eletrônico

www.fumarc.org.br. INSCRIÇÕES: pela internet, no endereço
www.fumarc.org.br de 01/11/2016 a 10/11/2016.

Varzelândia – MG, 01 de Novembro de 2016.

FELISBERTO RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8B1E3221

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - DISPENSA Nº 23/2016 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 23/2016, Chamada Pública nº 02/2016. **Extrato de contrato nº 147/2016**,

Processo Administrativo nº 79/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de DORES DO TURVO/MG. Valor R\$ 1.813,80 (mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos). Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 17/10/2016.

Contratado:

DIVINO ALBANO DE SOUZA.

Contratante:

Município de DORES DO TURVO-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 23/2016, Chamada Pública nº 02/2016. **Extrato de contrato nº 148/2016**, Processo Administrativo nº 79/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de DORES DO TURVO/MG. Valor R\$ 202,05 (duzentos e dois reais e cinco centavos). Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 17/10/2016.

Contratado:

JOSÉ CALISTO.

Contratante:

Município de DORES DO TURVO-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 23/2016, Chamada Pública nº 02/2016. **Extrato de contrato nº 149/2016**, Processo Administrativo nº 79/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de DORES DO TURVO/MG. Valor R\$ 1.615,70 (mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos). Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 17/10/2016.

Contratado:

AFRÂNIO REIS DE SOUZA.

Contratante:

Município de DORES DO TURVO-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 23/2016, Chamada Pública nº 02/2016. **Extrato de contrato nº 150/2016**, Processo Administrativo nº 79/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e suas posteriores alterações no município de DORES DO TURVO/MG. Valor R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 17/10/2016.

Contratado:

MÁRCIA MADALENA MOREIRA DIAS.

Contratante:

Município de DORES DO TURVO-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:E7A9C457

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 052/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial Registro de Preços 052/2016 - O Pregoeiro MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 052/2016 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores. Tendo em vista a alteração do edital, a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 17/11/2016 às 09:00hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CEF851B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 037/16 – TP 01/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Engebio Engenharia Ambiental Ltda-EPP - Finalidade do T. A.: Prorrogação do prazo total de vigência e execução por mais 01 (um) mês.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:C49D8A33

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 062/16 – TP 06/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Indústria de Ferro e Alumínio Vieira e Construções Ltda-ME - Vigência: 05 (cinco) meses a contar da data de recebimento da ordem de início do serviço – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação no UBS Pôr do Sol incluindo o fornecimento de mão de obra e material, de acordo com portaria 2346/2014 do Ministério de Saúde - Valor: R\$ 175.000,00.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:C023D096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 105/2016, Dispensa de Licitação nº 0019/2016, para locação de imóvel para funcionamento do da base do SAMU UTI Móvel - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Rede de Urgência Macro Nordeste/Jequitinhonha, localizado a rua Leme do Prado, nº. 167, 2º andar, Bairro Saudade. Fundamentação legal: Art. 24 X Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): Clóvis Pinheiro Guedes. CPF: 147.147.526-34. Data Ratificação: 26 de Outubro de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7D109A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA/GAB/Nº 036/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 95, inciso VI, com base no artigo 58, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Ofício datado de 17 de outubro de 2016 expedido pelo Prefeito eleito senhor Moacir Martins da Costa Júnior, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os integrantes, para proceder o levantamento das informações da Administração Municipal, relativamente a situação administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, para efeito da transição administrativa, representantes da equipe do senhor Prefeito eleito:

COORDENADOR:
•Flávio Freire

MEMBROS:
•Lúcio Antônio de Castro Pinto
•Márcio Santos Silva
•Fabiano Costa Diniz
•João Marcelo Guimarães de Abreu
•Lenilson Marcos Barbosa Alves
•Leonardo Luiz Alves Martins
•Vinícius Marins

Art. 2º. Nomear os integrantes, para viabilizar o acesso e fornecer as informações da Administração Municipal, relativamente a situação administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, para efeito da transição administrativa, solicitadas pela equipe, em representação da gestão 2013/2016.

COORDENADOR:
•Hudson André Francisco - Secretário Municipal de Governo

MEMBROS:
•Anderson Orozimbo Marciano – Controlador Geral do Município
•Geisa Tatiana da Silva Campos – Secretária Municipal de Administração e R.H.
•Cristiane Goulart da Silva – Secretária Municipal de Finanças
•Priscilla Maria Lara – Auditora Fiscal
•Cláudio Diniz Vasconcelos – Procurador Geral Adjunto

Art. 3º. A Comissão de Transição fica composta pelos integrantes indicados nos Art.1º e Art. 2º., que poderão solicitar e indicar demais pessoas para trabalhos complementares e para equipe de suporte.

Parágrafo Único. Todas as solicitações, requerimentos e respostas deverão ser oficializadas pelos coordenadores da Comissão de Transição.

Art. 4º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder

Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão de Transição serão realizados entre 17 de outubro de 2016 à 23 de dezembro de 2016.

Art. 6º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem seus efeitos à 18 de outubro de 2016.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de outubro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:92CEC053

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 056/2015, Processo: N.º 267/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e GIOVANNI FERREIRA DE SOUZA- ME (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12 de Setembro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:79DBBA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI PORTARIA Nº 003/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – Minas Gerais.”

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, em cumprimento ao disposto do art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- a) João Alfredo Natali - Presidente
- b) Adalberto Luiz da Silva - Membro
- c) Pablo Luiz Lopes - Membro
- d) Elaine Cristina Alfredo Silva - Suplente

Art. 3º - A investidura de que trata a presente portaria não excederá a 01 (um) ano, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Lambari, 31 de outubro de 2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor
SAAE Lambari

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E27E9DEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI PORTARIA Nº 004/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe e dá outras providências.”

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiros os servidores Pablo Luiz Lopes matrícula nº 44 e Adalberto Luiz da Silva matrícula nº 63., com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão presencial ou eletrônico.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Lambari, 31 de outubro de 2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor
SAAE Lambari

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:97FD56D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 062/20116 - Dispensa de Licitação nº 022/2016

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de água potável em caminhão pipa de no mínimo 8.000 litros, para fornecimento ao bairro rural Serrinha;

Considerando que tal procedimento deve ser realizado com urgência, caso contrário, poderá causar prejuízos à população;

Considerando que o fornecimento de água é um bem essencial à vida;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do SAAE;

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a pesquisa de preços e a justificativa da contratação do fornecedor constante dos autos;

Fica **RATIFICADO** o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 062/2016, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Lambari, 31 de outubro de 2016.

SAMUEL MARQUES MORAES

Diretor do SAAE

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:132852D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 030/2016

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME. CNPJ 04.722.894/0001-84, representada pelo senhor GERALDO NORONHA FERREIRA, portador do CPF 789.xxx.xxx-25.

Também houve o recebimento de envelopes via Correios das empresas **HGR COMERCIO DE HIDROMETROS EIRELI – EPP, CNPJ 17.880.286/0001-40, HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELI-EPP, CNPJ**

17.880.286/0001-40, CONEXSAN COM. MAT. HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 13.025.197/0001-65 e FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ 06.113.099/0001-14, não havendo representantes presentes.

Não foram credenciadas as empresas **CONEXSAN COM. MAT. HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA ME e FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA – EPP**, ambas pela falta de reconhecimento de firma na declaração do Anexo III do Edital, conforme item 4.8.1.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:C26809BE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA ANEXO RESUMO GERAL DESPESA - LEI Nº 2.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01		PODER LEGISLATIVO	3.420.689,14
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	3.420.689,14
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL	3.420.689,14
01.01.01.01		Legislativa	3.420.689,14
01.01.01.01.031		Legislativa	3.420.689,14
01.01.01.01.031.0001		AÇÃO LEGISLATIVA	3.420.689,14
01.01.01.01.031.0001.1001		Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	200.000,00
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	200.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001		Manutenção da Câmara	3.220.689,14
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.983.847,19
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00	3	Obrigações Patronais	410.635,21
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	4	Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	45.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00	7	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	90.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	438.206,74
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00	10	Auxílio-alimentação	50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00	11	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	12	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

02		PODER EXECUTIVO	67.858.024,70
02.01		GABINETE DO PREFEITO	2.208.433,69
02.01.01		GABINETE	1.689.833,69
02.01.01.04		Administração	1.444.833,69
02.01.01.04.122		Administração Geral	1.444.833,69
02.01.01.04.122.0003		ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	502.604,44
02.01.01.04.122.0003.2092		Manter Assessorias Especiais	502.604,44
02.01.01.04.122.0003.2092.3.3.90.14.00	13	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2092.3.3.90.34.00	14	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	78.500,00
02.01.01.04.122.0003.2092.3.3.90.39.00	15	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	423.104,44
02.01.01.04.122.0041		COORDENAÇÃO SUPERIOR	942.229,25
02.01.01.04.122.0041.2003		Subsídios dos Agentes Políticos	367.499,25
02.01.01.04.122.0041.2003.3.1.90.11.00	16	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	367.499,25
02.01.01.04.122.0041.2004		Manutenção do Gabinete e Secretaria	553.250,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.1.90.04.00	17	Contratação por Tempo Determinado	12.800,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.1.90.11.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	426.500,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.1.90.16.00	19	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.500,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.50.41.00	20	Contribuições	20.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.14.00	21	Diárias – Pessoal Civil	14.500,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	44.500,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.36.00	23	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.4.4.90.52.00	25	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
02.01.01.04.122.0041.2007		Hospedagem e Recepções de Autoridades	21.480,00
02.01.01.04.122.0041.2007.3.3.90.30.00	26	Material de Consumo	10.500,00
02.01.01.04.122.0041.2007.3.3.90.36.00	27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	980,00
02.01.01.04.122.0041.2007.3.3.90.39.00	28	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.01.01.06		Segurança Pública	245.000,00
02.01.01.06.181		Policimento	245.000,00
02.01.01.06.181.0055		SEGURANÇA PÚBLICA	245.000,00
02.01.01.06.181.0055.2005		Manutenção do Convenio Polícia Militar	135.000,00
02.01.01.06.181.0055.2005.3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	115.000,00
02.01.01.06.181.0055.2005.3.3.90.39.00	30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.01.06.181.0055.2019		Manutenção do Convênio Polícia Civil	80.000,00
02.01.01.06.181.0055.2019.3.3.90.30.00	31	Material de Consumo	35.000,00
02.01.01.06.181.0055.2019.3.3.90.36.00	32	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.01.01.06.181.0055.2019.3.3.90.39.00	33	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.01.06.181.0055.2054		Contribuições Sociais	10.000,00
02.01.01.06.181.0055.2054.3.3.50.41.00	34	Contribuições	10.000,00
02.01.01.06.181.0055.2111		Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Publica Municipal	20.000,00
02.01.01.06.181.0055.2111.3.3.90.14.00	35	Diárias – Pessoal Civil	900,00
02.01.01.06.181.0055.2111.3.3.90.30.00	36	Material de Consumo	4.500,00
02.01.01.06.181.0055.2111.3.3.90.36.00	37	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.01.01.06.181.0055.2111.3.3.90.39.00	38	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.100,00
02.01.01.06.181.0055.2111.4.4.90.52.00	39	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.01.02		ASSESSORIA DE IMPRENSA	518.600,00
02.01.02.04		Administração	518.600,00
02.01.02.04.122		Administração Geral	518.600,00
02.01.02.04.122.0002		PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	350.000,00
02.01.02.04.122.0002.2002		Serviços de Publicidade	350.000,00
02.01.02.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	40	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.01.02.04.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	168.600,00
02.01.02.04.122.0033.2010		Manutenção da Assessoria de Imprensa	168.600,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.1.90.04.00	41	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.1.90.11.00	42	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.600,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.1.90.16.00	43	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.14.00	44	Diárias – Pessoal Civil	400,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.30.00	45	Material de Consumo	2.500,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.39.00	46	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.100,00
02.01.02.04.122.0033.2010.4.4.90.52.00	47	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.02		PROCURADORIA GERAL	175.300,00
02.02.01		PROCURADORIA GERAL	175.300,00
02.02.01.04		Administração	175.300,00
02.02.01.04.122		Administração Geral	175.300,00
02.02.01.04.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	175.300,00
02.02.01.04.122.0033.2009		Manutenção da Assessoria Jurídica	175.300,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.1.90.04.00	48	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.1.90.11.00	49	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.3.90.14.00	50	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.3.90.30.00	51	Material de Consumo	1.900,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.3.90.36.00	52	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.3.90.39.00	53	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.01.04.122.0033.2009.4.4.90.52.00	54	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.03		SECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA	135.200,00
02.03.01		CONTROLE INTERNO	135.200,00
02.03.01.04		Administração	135.200,00
02.03.01.04.124		Controle Interno	135.200,00
02.03.01.04.124.0039		CONTROLE INTERNO	135.200,00
02.03.01.04.124.0039.2011		Manutenção da Controladoria Geral	135.200,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.1.90.04.00	55	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.1.90.11.00	56	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.3.90.14.00	57	Diárias – Pessoal Civil	950,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.3.90.30.00	58	Material de Consumo	950,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.3.90.39.00	59	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.04.124.0039.2011.4.4.90.52.00	60	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
02.04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.823.570,01
02.04.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.538.250,01
02.04.01.04		Administração	4.086.150,01
02.04.01.04.122		Administração Geral	2.449.650,01

02.04.01.04.122.0005		INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
02.04.01.04.122.0005.1002		Informatização da Administração	20.000,00
02.04.01.04.122.0005.1002.4.4.90.52.00	61	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.01.04.122.0009		CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	173.650,00
02.04.01.04.122.0009.2018		Manutenção do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	173.650,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.1.90.04.00	62	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.1.90.11.00	63	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	168.000,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.1.90.16.00	64	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.3.90.14.00	65	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.3.90.30.00	66	Material de Consumo	2.500,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.3.90.39.00	67	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
02.04.01.04.122.0009.2018.4.4.90.52.00	68	Equipamentos e Material Permanente	800,00
02.04.01.04.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	2.256.000,01
02.04.01.04.122.0033.2012		Manutenção da Secretaria de Administração	1.762.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.1.90.04.00	69	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.1.90.11.00	70	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.1.90.16.00	71	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.14.00	72	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00	73	Material de Consumo	73.500,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.36.00	74	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00	75	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	445.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.46.00	76	Auxílio-alimentação	340.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.47.00	77	Obrigações Tributárias e Contributivas	195.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.91.00	78	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.4.4.90.52.00	79	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.04.01.04.122.0033.2013		Termo de Parceria AMVAP	160.017,61
02.04.01.04.122.0033.2013.3.3.50.41.00	80	Contribuições	160.017,61
02.04.01.04.122.0033.2034		Manutenção do Protocolo e Arquivo	155.250,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.1.90.04.00	81	Contratação por Tempo Determinado	950,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.1.90.11.00	82	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.1.90.16.00	83	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.3.90.14.00	84	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.3.90.30.00	85	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.3.90.39.00	86	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
02.04.01.04.122.0033.2034.4.4.90.52.00	87	Equipamentos e Material Permanente	950,00
02.04.01.04.122.0033.2113		CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENV SUSTENTAVEL DO TRIANGULO	178.732,40
		MINEIRO CIDES	
02.04.01.04.122.0033.2113.3.1.71.70.00	88	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.454,16
02.04.01.04.122.0033.2113.3.3.71.70.00	89	Rateio pela Participação em Consórcio Público	164.798,75
02.04.01.04.122.0033.2113.4.4.71.70.00	90	Rateio pela Participação em Consórcio Público	479,49
02.04.01.04.128		Formação de Recursos Humanos	1.500,00
02.04.01.04.128.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00
02.04.01.04.128.0033.2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	1.500,00
02.04.01.04.128.0033.2048.3.3.90.39.00	91	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
02.04.01.04.272		Previdência do Regime Estatutário	1.635.000,00
02.04.01.04.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.635.000,00
02.04.01.04.272.0007.2101		Recolhimento de Contrib. Previdenciária Exceto Saude, Educação e FUNDEB	1.635.000,00
02.04.01.04.272.0007.2101.3.1.90.13.00	92	Obrigações Patronais	1.635.000,00
02.04.01.09		Previdência Social	735.000,00
02.04.01.09.273		Previdência Complementar	735.000,00
02.04.01.09.273.0044		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	735.000,00
02.04.01.09.273.0044.2015		Contribuição ao PASEP	735.000,00
02.04.01.09.273.0044.2015.3.3.90.47.00	93	Obrigações Tributárias e Contributivas	735.000,00
02.04.01.24		Comunicações	42.800,00
02.04.01.24.722		Telecomunicações	42.800,00
02.04.01.24.722.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	42.800,00
02.04.01.24.722.0033.2006		Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	42.800,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.1.90.04.00	94	Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.1.90.11.00	95	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.1.90.16.00	96	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.36.00	98	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.700,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.39.00	99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.04.01.24.722.0033.2006.4.4.90.52.00	100	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.04.01.28		Encargos Especiais	674.300,00
02.04.01.28.272		Previdência do Regime Estatutário	674.300,00
02.04.01.28.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	674.300,00
02.04.01.28.272.0007.2014		Inativos e Pensionistas	674.300,00
02.04.01.28.272.0007.2014.3.1.90.01.00	101	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	486.100,00
02.04.01.28.272.0007.2014.3.1.90.03.00	102	Pensões do RPPS e do Militar	188.200,00
02.04.02		DIVISÃO DE LICITAÇÕES	116.520,00
02.04.02.04		Administração	116.520,00
02.04.02.04.122		Administração Geral	116.520,00
02.04.02.04.122.0013		REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	116.520,00
02.04.02.04.122.0013.2016		Manutenção da Divisão de Licitações	116.520,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.1.90.04.00	103	Contratação por Tempo Determinado	950,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.1.90.11.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.000,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.1.90.16.00	105	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.3.90.14.00	106	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	3.500,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.3.90.39.00	108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.470,00
02.04.02.04.122.0013.2016.4.4.90.52.00	109	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.04.03		DIVISÃO DE COMPRAS	168.800,00
02.04.03.04		Administração	168.800,00
02.04.03.04.122		Administração Geral	168.800,00
02.04.03.04.122.0013		REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	168.800,00
02.04.03.04.122.0013.2017		Manutenção da Divisão de Compras	168.800,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.1.90.04.00	110	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.1.90.11.00	111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	156.800,00

02.04.03.04.122.0013.2017.3.1.90.16.00	112	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.3.90.14.00	113	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	4.800,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.3.90.39.00	115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
02.04.03.04.122.0013.2017.4.4.90.52.00	116	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
02.05		SECRETARIA DE FINANÇAS	3.559.800,00
02.05.01		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	283.100,00
02.05.01.04		Administração	283.100,00
02.05.01.04.129		Administração de Receitas	283.100,00
02.05.01.04.129.0008		CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	283.100,00
02.05.01.04.129.0008.2081		Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	283.100,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.1.90.04.00	117	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.1.90.11.00	118	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194.600,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.1.90.16.00	119	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.3.90.14.00	120	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	4.500,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.3.90.39.00	122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.05.01.04.129.0008.2081.4.4.90.52.00	123	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.02		CONTABILIDADE	517.500,00
02.05.02.04		Administração	277.500,00
02.05.02.04.123		Administração Financeira	277.500,00
02.05.02.04.123.0034		CONTROLE FINANCEIRO	277.500,00
02.05.02.04.123.0034.2082		Manutenção do Setor de Contabilidade	277.500,00
02.05.02.04.123.0034.2082.3.1.90.04.00	124	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.05.02.04.123.0034.2082.3.1.90.11.00	125	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
02.05.02.04.123.0034.2082.3.3.90.14.00	126	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.05.02.04.123.0034.2082.3.3.90.30.00	127	Material de Consumo	18.000,00
02.05.02.04.123.0034.2082.3.3.90.39.00	128	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
02.05.02.04.123.0034.2082.4.4.90.52.00	129	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.05.02.99		Reserva de Contingência	240.000,00
02.05.02.99.999		Reserva de Contingência	240.000,00
02.05.02.99.999.9999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	240.000,00
02.05.02.99.999.9999.9999		Reserva de Contingência	240.000,00
02.05.02.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99	130	Reserva de Contingência	240.000,00
02.05.03		TESOURARIA	2.759.200,00
02.05.03.04		Administração	572.700,00
02.05.03.04.123		Administração Financeira	572.700,00
02.05.03.04.123.0034		CONTROLE FINANCEIRO	572.700,00
02.05.03.04.123.0034.2083		Manutenção do Setor de Tesouraria	572.700,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.1.90.04.00	131	Contratação por Tempo Determinado	100,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.1.90.11.00	132	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.14.00	133	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.30.00	134	Material de Consumo	10.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.39.00	135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.91.00	136	Sentenças Judiciais	240.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.92.00	137	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.93.00	138	Indenizações e Restituições	15.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.4.4.90.52.00	139	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.05.03.28		Encargos Especiais	2.186.500,00
02.05.03.28.843		Serviço da Dívida Interna	2.131.500,00
02.05.03.28.843.0000		DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA	2.131.500,00
02.05.03.28.843.0000.2084		Controle da Dívida Interna	2.131.500,00
02.05.03.28.843.0000.2084.3.2.90.21.00	140	Juros sobre a Dívida por Contrato	725.000,00
02.05.03.28.843.0000.2084.3.2.90.22.00	141	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.500,00
02.05.03.28.843.0000.2084.4.6.90.71.00	142	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.280.000,00
02.05.03.28.843.0000.2084.4.6.90.73.00	143	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	125.000,00
02.05.03.28.846		Outros Encargos Especiais	55.000,00
02.05.03.28.846.0034		CONTROLE FINANCEIRO	55.000,00
02.05.03.28.846.0034.2067		Restituição de Convênios	55.000,00
02.05.03.28.846.0034.2067.3.3.90.93.00	144	Indenizações e Restituições	55.000,00
02.06		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.676.292,99
02.06.01		SERVIÇOS URBANOS	6.924.027,99
02.06.01.04		Administração	23.900,00
02.06.01.04.122		Administração Geral	23.900,00
02.06.01.04.122.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	23.900,00
02.06.01.04.122.0006.1003		Reforma do Prédio da Prefeitura	23.900,00
02.06.01.04.122.0006.1003.4.4.90.51.00	145	Obras e Instalações	23.900,00
02.06.01.15		Urbanismo	6.719.442,99
02.06.01.15.122		Administração Geral	545.393,99
02.06.01.15.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	545.393,99
02.06.01.15.122.0033.2085		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	545.393,99
02.06.01.15.122.0033.2085.3.1.90.04.00	146	Contratação por Tempo Determinado	96.893,99
02.06.01.15.122.0033.2085.3.1.90.11.00	147	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.1.90.16.00	148	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.3.90.14.00	149	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.3.90.30.00	150	Material de Consumo	500,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.3.90.39.00	151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.01.15.122.0033.2085.4.4.90.52.00	152	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.06.01.15.451		Infra-Estutura Urbana	199.500,00
02.06.01.15.451.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4.500,00
02.06.01.15.451.0006.1004		Construção e Reforma de Prédios Públicos	4.500,00
02.06.01.15.451.0006.1004.4.4.90.51.00	153	Obras e Instalações	4.500,00
02.06.01.15.451.0011		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	195.000,00
02.06.01.15.451.0011.1005		Extensão de rede Elétrica Urbana	195.000,00
02.06.01.15.451.0011.1005.4.4.90.51.00	154	Obras e Instalações	195.000,00
02.06.01.15.452		Serviços Urbanos	5.974.549,00
02.06.01.15.452.0010		LIMPEZA PÚBLICA	3.806.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086		Manutenção do Setor de Limpeza	3.806.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.1.90.04.00	155	Contratação por Tempo Determinado	69.500,00

02.06.01.15.452.0010.2086.3.1.90.11.00	156	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	432.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.1.90.16.00	157	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.500,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00	158	Material de Consumo	250.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.36.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00	160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.010.000,00
02.06.01.15.452.0011		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.042.099,00
02.06.01.15.452.0011.2020		Manutenção da Iluminação Pública	1.042.099,00
02.06.01.15.452.0011.2020.3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	950,00
02.06.01.15.452.0011.2020.3.3.90.36.00	162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
02.06.01.15.452.0011.2020.3.3.90.39.00	163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.040.199,00
02.06.01.15.452.0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	232.950,00
02.06.01.15.452.0012.1006		Ampliação e Construção do Cemitério	147.000,00
02.06.01.15.452.0012.1006.4.4.90.51.00	164	Obras e Instalações	147.000,00
02.06.01.15.452.0012.2021		Manutenção do Cemitério	85.950,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.1.90.04.00	165	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.1.90.11.00	166	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.500,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.1.90.16.00	167	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.500,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00	168	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.36.00	169	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.39.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.06.01.15.452.0016		TRANSPORTE URBANO	893.500,00
02.06.01.15.452.0016.1007		Construção de meio fio e sarjetas	5.000,00
02.06.01.15.452.0016.1007.4.4.90.51.00	171	Obras e Instalações	5.000,00
02.06.01.15.452.0016.1009		Pavimentação de Vias Urbanas	493.000,00
02.06.01.15.452.0016.1009.4.4.90.51.00	172	Obras e Instalações	493.000,00
02.06.01.15.452.0016.1042		Construção/Reforma de Pontes	10.000,00
02.06.01.15.452.0016.1042.4.4.90.51.00	173	Obras e Instalações	10.000,00
02.06.01.15.452.0016.2087		Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	385.500,00
02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00	174	Material de Consumo	20.000,00
02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.36.00	175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.39.00	176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365.000,00
02.06.01.26		Transporte	180.685,00
02.06.01.26.453		Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00
02.06.01.26.453.0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	20.000,00
02.06.01.26.453.0012.1039		Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	20.000,00
02.06.01.26.453.0012.1039.4.4.90.51.00	177	Obras e Instalações	20.000,00
02.06.01.26.782		Transporte Rodoviário	160.685,00
02.06.01.26.782.0016		TRANSPORTE URBANO	160.685,00
02.06.01.26.782.0016.2025		Manutenção do Terminal Rodoviário	160.685,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.1.90.04.00	178	Contratação por Tempo Determinado	100,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.1.90.11.00	179	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.1.90.16.00	180	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.685,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00	181	Material de Consumo	20.000,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.36.00	182	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.39.00	183	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.850,00
02.06.01.26.782.0016.2025.4.4.90.52.00	184	Equipamentos e Material Permanente	950,00
02.06.02		DIVISÃO DE OFICINA E ALMOXARIFADO	352.695,00
02.06.02.04		Administração	352.695,00
02.06.02.04.122		Administração Geral	352.695,00
02.06.02.04.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	352.695,00
02.06.02.04.122.0033.2088		Manutenção da Divisão de Oficina e Almojarifado	352.695,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.1.90.04.00	185	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.1.90.11.00	186	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308.500,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.1.90.16.00	187	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.14.00	188	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00	189	Material de Consumo	20.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.36.00	190	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.39.00	191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.695,00
02.06.02.04.122.0033.2088.4.4.90.52.00	192	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.06.03		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS - OBRAS	399.570,00
02.06.03.17		Saneamento	399.570,00
02.06.03.17.511		Sanamento Básico Rural	4.500,00
02.06.03.17.511.0015		SANEAMENTO BÁSICO	4.500,00
02.06.03.17.511.0015.1040		Ampliação do Abastecimento de Água	4.500,00
02.06.03.17.511.0015.1040.4.4.90.51.00	193	Obras e Instalações	4.500,00
02.06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano	395.070,00
02.06.03.17.512.0015		SANEAMENTO BÁSICO	395.070,00
02.06.03.17.512.0015.1010		Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.1010.4.4.90.51.00	194	Obras e Instalações	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.1011		Construção de Galerias Pluviais	9.000,00
02.06.03.17.512.0015.1011.4.4.90.51.00	195	Obras e Instalações	9.000,00
02.06.03.17.512.0015.1012		Construção de Emissários de Esgoto	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.1012.4.4.90.51.00	196	Obras e Instalações	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.2023		Manutenção de Esgoto Sanitário	304.975,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.1.90.04.00	197	Contratação por Tempo Determinado	50.500,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.1.90.11.00	198	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.800,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.1.90.16.00	199	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.125,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00	200	Material de Consumo	80.000,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.36.00	201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.39.00	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.06.03.17.512.0015.2023.4.4.90.52.00	203	Equipamentos e Material Permanente	950,00
02.06.03.17.512.0015.2024		Manutenção dos Serviços de Água	72.095,00
02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00	204	Material de Consumo	1.995,00
02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.36.00	205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.39.00	206	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.07		SECRETARIA DE SAÚDE	22.245.568,59
02.07.31		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.245.568,59
02.07.31.10		Saúde	22.245.568,59
02.07.31.10.122		Administração Geral	1.163.545,00

02.07.31.10.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	1.163.545,00
02.07.31.10.122.0033.2090		Manutenção da Secretaria de Saúde	1.163.545,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.1.90.04.00	207	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.1.90.11.00	208	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	383.600,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.1.90.16.00	209	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.14.00	210	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00	211	Material de Consumo	80.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.34.00	212	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	950,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.36.00	213	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00	214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.46.00	215	Auxílio-alimentação	517.495,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.92.00	216	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.4.4.90.52.00	217	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.07.31.10.128		Formação de Recursos Humanos	1.500,00
02.07.31.10.128.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00
02.07.31.10.128.0033.2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	1.500,00
02.07.31.10.128.0033.2048.3.3.90.39.00	218	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
02.07.31.10.272		Previdência do Regime Estatutário	2.168.696,00
02.07.31.10.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.168.696,00
02.07.31.10.272.0007.2102		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco de Gestão	100.196,00
02.07.31.10.272.0007.2102.3.1.90.13.00	219	Obrigações Patronais	100.196,00
02.07.31.10.272.0007.2116		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude PSF	857.500,00
02.07.31.10.272.0007.2116.3.1.90.13.00	220	Obrigações Patronais	857.500,00
02.07.31.10.272.0007.2117		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Atenção Básica	171.000,00
02.07.31.10.272.0007.2117.3.1.90.13.00	221	Obrigações Patronais	171.000,00
02.07.31.10.272.0007.2118		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Atenção Especializada	970.000,00
02.07.31.10.272.0007.2118.3.1.90.13.00	222	Obrigações Patronais	970.000,00
02.07.31.10.272.0007.2119		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Vigilância em Saude	70.000,00
02.07.31.10.272.0007.2119.3.1.90.13.00	223	Obrigações Patronais	70.000,00
02.07.31.10.301		Atenção Básica	7.641.270,00
02.07.31.10.301.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.517.000,00
02.07.31.10.301.0006.1014		Construção e Reformas de Postos de Saúde	2.000,00
02.07.31.10.301.0006.1014.4.4.90.51.00	224	Obras e Instalações	2.000,00
02.07.31.10.301.0006.1015		Reforma do COM-Centro Odontológico Municipal	5.000,00
02.07.31.10.301.0006.1015.4.4.90.51.00	225	Obras e Instalações	5.000,00
02.07.31.10.301.0006.1017		Construção e Reforma de PSF	1.500.000,00
02.07.31.10.301.0006.1017.4.4.90.51.00	226	Obras e Instalações	1.500.000,00
02.07.31.10.301.0006.1026		Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	5.000,00
02.07.31.10.301.0006.1026.4.4.90.51.00	227	Obras e Instalações	5.000,00
02.07.31.10.301.0006.1034		Ampliação e Reforma da Policlínica Conceição Aparecida	4.000,00
02.07.31.10.301.0006.1034.4.4.90.51.00	228	Obras e Instalações	4.000,00
02.07.31.10.301.0006.1049		Construção da Academia de Saúde	1.000,00
02.07.31.10.301.0006.1049.4.4.90.51.00	229	Obras e Instalações	1.000,00
02.07.31.10.301.0017		SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	5.301.070,00
02.07.31.10.301.0017.2028		Manutenção do Programa Saude Familiar - PSF	4.791.300,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.04.00	230	Contratação por Tempo Determinado	2.740.500,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.11.00	231	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.051.500,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.16.00	232	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.14.00	233	Diárias – Pessoal Civil	2.400,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00	234	Material de Consumo	291.500,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.32.00	235	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.36.00	236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	144.500,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00	237	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.46.00	238	Auxílio-alimentação	30.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.92.00	239	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
02.07.31.10.301.0017.2028.4.4.90.52.00	240	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
02.07.31.10.301.0017.2030		Unidades Básicas da Zona Rural	457.970,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.04.00	241	Contratação por Tempo Determinado	65.170,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.11.00	242	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.300,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.16.00	243	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.800,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.14.00	244	Diárias – Pessoal Civil	200,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00	245	Material de Consumo	70.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.32.00	246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.36.00	247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00	248	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.500,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.92.00	249	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.4.4.90.52.00	250	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.07.31.10.301.0017.2115		Núcleo de Apoio Saude da Família - NASF	4.100,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.1.90.04.00	251	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.1.90.11.00	252	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.1.90.16.00	253	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.14.00	254	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00	255	Material de Consumo	500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.36.00	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.39.00	257	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.92.00	258	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.4.4.90.52.00	259	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.31.10.301.0017.2121		Manutenção Academia Saude	47.700,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.1.90.04.00	260	Contratação por Tempo Determinado	32.500,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.1.90.11.00	261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.1.90.16.00	262	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.14.00	263	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.30.00	264	Material de Consumo	2.500,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.36.00	265	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.39.00	266	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.92.00	267	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
02.07.31.10.301.0017.2121.4.4.90.52.00	268	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.07.31.10.301.0036		SAÚDE BUCAL	823.200,00
02.07.31.10.301.0036.2029		Programa Saúde Bucal	823.200,00

02.07.31.10.301.0036.2029.3.1.90.04.00	269	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.1.90.11.00	270	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	695.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.1.90.16.00	271	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	44.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.14.00	272	Diárias – Pessoal Civil	200,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00	273	Material de Consumo	50.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.36.00	274	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.39.00	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.92.00	276	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
02.07.31.10.301.0036.2029.4.4.90.52.00	277	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.31.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.490.857,59
02.07.31.10.302.0017		SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	9.490.857,59
02.07.31.10.302.0017.2026		Termo de Parceria CIS/AMVAP	140.737,61
02.07.31.10.302.0017.2026.3.3.50.41.00	278	Contribuições	140.737,61
02.07.31.10.302.0017.2054		Contribuições Sociais	280.000,00
02.07.31.10.302.0017.2054.3.3.50.41.00	279	Contribuições	280.000,00
02.07.31.10.302.0017.2074		Manutenção do CAPS	488.300,00
02.07.31.10.302.0017.2074.3.1.90.04.00	280	Contratação por Tempo Determinado	163.300,00
02.07.31.10.302.0017.2074.3.1.90.11.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.100,00
02.07.31.10.302.0017.2074.3.1.90.16.00	282	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.14.00	283	Diárias – Pessoal Civil	300,00
02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	80.000,00
02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.36.00	285	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.500,00
02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.39.00	286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.000,00
02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.92.00	287	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
02.07.31.10.302.0017.2074.4.4.90.52.00	288	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.31.10.302.0017.2097		Termo de Parceria CIS/AMVAP/SETS	89.338,30
02.07.31.10.302.0017.2097.3.3.50.41.00	289	Contribuições	89.338,30
02.07.31.10.302.0017.2098		Atenção Especializada	8.421.420,08
02.07.31.10.302.0017.2098.3.1.90.04.00	290	Contratação por Tempo Determinado	838.000,00
02.07.31.10.302.0017.2098.3.1.90.11.00	291	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.456.971,68
02.07.31.10.302.0017.2098.3.1.90.16.00	292	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	186.200,00
02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.14.00	293	Diárias – Pessoal Civil	273.500,00
02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00	294	Material de Consumo	950.000,00
02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.32.00	295	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.33.00	296	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.36.00	297	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.037.000,00
02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.39.00	298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.491.648,40
02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.48.00	299	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	137.000,00
02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.92.00	300	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
02.07.31.10.302.0017.2098.4.4.90.52.00	301	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.31.10.302.0017.2112		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISTM	6.000,00
02.07.31.10.302.0017.2112.3.1.71.70.00	302	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.805,53
02.07.31.10.302.0017.2112.3.3.71.70.00	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.194,47
02.07.31.10.302.0017.2114		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISTRI	65.061,60
02.07.31.10.302.0017.2114.3.1.71.70.00	304	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.819,71
02.07.31.10.302.0017.2114.3.3.71.70.00	305	Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.482,65
02.07.31.10.302.0017.2114.4.4.71.70.00	306	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.759,24
02.07.31.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	699.900,00
02.07.31.10.303.0017		SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	699.900,00
02.07.31.10.303.0017.2031		Medicamentos e Materiais Hospitalares	399.900,00
02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00	307	Material de Consumo	399.900,00
02.07.31.10.303.0017.2120		Atendimento a Demandas Judiciais	300.000,00
02.07.31.10.303.0017.2120.3.3.90.91.00	308	Sentenças Judiciais	300.000,00
02.07.31.10.304		Vigilância Sanitária	209.200,00
02.07.31.10.304.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00
02.07.31.10.304.0006.1043		Reforma do Canil Municipal	1.000,00
02.07.31.10.304.0006.1043.4.4.90.51.00	309	Obras e Instalações	1.000,00
02.07.31.10.304.0017		SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	208.200,00
02.07.31.10.304.0017.2032		Proporcionar a Vigilância Sanitária	205.200,00
02.07.31.10.304.0017.2032.3.1.90.04.00	310	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
02.07.31.10.304.0017.2032.3.1.90.11.00	311	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
02.07.31.10.304.0017.2032.3.1.90.16.00	312	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.14.00	313	Diárias – Pessoal Civil	700,00
02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00	314	Material de Consumo	30.000,00
02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.36.00	315	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.39.00	316	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.31.10.304.0017.2032.4.4.90.52.00	317	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.31.10.304.0017.2068		Manutenção do Canil Municipal	3.000,00
02.07.31.10.304.0017.2068.3.3.90.30.00	318	Material de Consumo	1.000,00
02.07.31.10.304.0017.2068.3.3.90.39.00	319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.31.10.305		Vigilância Epidemiológica	870.600,00
02.07.31.10.305.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
02.07.31.10.305.0006.1044		Reforma do Prédio da Zoonoses	5.000,00
02.07.31.10.305.0006.1044.4.4.90.51.00	320	Obras e Instalações	5.000,00
02.07.31.10.305.0017		SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	865.600,00
02.07.31.10.305.0017.2033		Proporcionar a Vigilância Epidemiológica	156.600,00
02.07.31.10.305.0017.2033.3.1.90.04.00	321	Contratação por Tempo Determinado	24.500,00
02.07.31.10.305.0017.2033.3.1.90.11.00	322	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.600,00
02.07.31.10.305.0017.2033.3.1.90.16.00	323	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.14.00	324	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	50.000,00
02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.36.00	326	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.39.00	327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
02.07.31.10.305.0017.2033.4.4.90.52.00	328	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.07.31.10.305.0017.2106		Vigilância Ambiental - Zoonoses	709.000,00
02.07.31.10.305.0017.2106.3.1.90.04.00	329	Contratação por Tempo Determinado	478.200,00
02.07.31.10.305.0017.2106.3.1.90.11.00	330	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.000,00
02.07.31.10.305.0017.2106.3.1.90.16.00	331	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.000,00
02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.14.00	332	Diárias – Pessoal Civil	300,00

02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.30.00	333	Material de Consumo	58.000,00
02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.36.00	334	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.39.00	335	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.31.10.305.0017.2106.4.4.90.52.00	336	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.081.849,70
02.08.01		EDUCAÇÃO BÁSICA	1.935.786,58
02.08.01.12		Educação	1.860.786,58
02.08.01.12.122		Administração Geral	704.900,00
02.08.01.12.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	704.900,00
02.08.01.12.122.0033.2091		Manutenção da Secretaria de Educação	704.900,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.1.90.04.00	337	Contratação por Tempo Determinado	12.300,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.1.90.11.00	338	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.500,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.1.90.16.00	339	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.14.00	340	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00	341	Material de Consumo	70.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.36.00	342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	59.900,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00	343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.500,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.46.00	344	Auxílio-alimentação	380.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.92.00	345	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.4.4.90.52.00	346	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
02.08.01.12.128		Formação de Recursos Humanos	2.500,00
02.08.01.12.128.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00
02.08.01.12.128.0033.2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	2.500,00
02.08.01.12.128.0033.2048.3.3.90.39.00	347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
02.08.01.12.272		Previdência do Regime Estatutário	61.500,00
02.08.01.12.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	61.500,00
02.08.01.12.272.0007.2103		Recolhimento de Contribuição Previdenciária da Educação	61.500,00
02.08.01.12.272.0007.2103.3.1.90.13.00	348	Obrigações Patronais	61.500,00
02.08.01.12.361		Ensino Fundamental	628.651,58
02.08.01.12.361.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	208.151,58
02.08.01.12.361.0006.1016		Construção ou Reforma de Prédios Escolares	208.151,58
02.08.01.12.361.0006.1016.4.4.90.51.00	349	Obras e Instalações	208.151,58
02.08.01.12.361.0019		ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	420.500,00
02.08.01.12.361.0019.2036		Manutenção das Escolas Municipais	420.500,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.14.00	350	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00	351	Material de Consumo	180.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.31.00	352	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.32.00	353	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.36.00	354	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.39.00	355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.4.4.90.52.00	356	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
02.08.01.12.362		Ensino Médio	10.000,00
02.08.01.12.362.0021		APOIO AO ENSINO MÉDIO	10.000,00
02.08.01.12.362.0021.2039		Apoio ao Ensino Medio	10.000,00
02.08.01.12.362.0021.2039.3.1.90.04.00	357	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.12.362.0021.2039.3.1.90.11.00	358	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
02.08.01.12.363		Ensino Profissional	57.500,00
02.08.01.12.363.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	57.500,00
02.08.01.12.363.0033.2122		Manutenção - UAITEC	57.500,00
02.08.01.12.363.0033.2122.3.1.90.04.00	359	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.08.01.12.363.0033.2122.3.1.90.11.00	360	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
02.08.01.12.363.0033.2122.3.1.90.16.00	361	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.12.363.0033.2122.3.3.90.14.00	362	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.08.01.12.363.0033.2122.3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	5.000,00
02.08.01.12.363.0033.2122.3.3.90.36.00	364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.01.12.363.0033.2122.3.3.90.39.00	365	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
02.08.01.12.363.0033.2122.4.4.90.52.00	366	Equipamentos e Material Permanente	300,00
02.08.01.12.365		Educação Infantil	355.735,00
02.08.01.12.365.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00
02.08.01.12.365.0006.1036		Construção de Creche	2.000,00
02.08.01.12.365.0006.1036.4.4.90.51.00	367	Obras e Instalações	2.000,00
02.08.01.12.365.0018		ENSINO INFANTIL PARA TODOS	93.735,00
02.08.01.12.365.0018.2069		Manutenção do Ensino Infantil	93.735,00
02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.30.00	368	Material de Consumo	25.000,00
02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.32.00	369	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.635,00
02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.36.00	370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.39.00	371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.01.12.365.0018.2069.4.4.90.52.00	372	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.08.01.12.365.0040		CRECHE	260.000,00
02.08.01.12.365.0040.2042		Termo de Parcerias Creches	260.000,00
02.08.01.12.365.0040.2042.3.3.50.41.00	373	Contribuições	260.000,00
02.08.01.12.367		Educação Especial	40.000,00
02.08.01.12.367.0046		APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00
02.08.01.12.367.0046.2043		Termo de Parceria APAE	40.000,00
02.08.01.12.367.0046.2043.3.3.50.41.00	374	Contribuições	40.000,00
02.08.01.28		Encargos Especiais	75.000,00
02.08.01.28.272		Previdência do Regime Estatutário	75.000,00
02.08.01.28.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	75.000,00
02.08.01.28.272.0007.2014		Inativos e Pensionistas	75.000,00
02.08.01.28.272.0007.2014.3.1.90.01.00	375	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	75.000,00
02.08.02		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.893.100,00
02.08.02.12		Educação	5.893.100,00
02.08.02.12.361		Ensino Fundamental	5.206.400,00
02.08.02.12.361.0019		ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	5.206.400,00
02.08.02.12.361.0019.2037		Manutenção do Transporte Escolar	5.206.400,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.1.90.04.00	376	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.1.90.11.00	377	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.1.90.16.00	378	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.14.00	379	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00

02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00	380	Material de Consumo	350.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.36.00	381	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00	382	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.667.300,00
02.08.02.12.361.0019.2037.4.4.90.52.00	383	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.08.02.12.364		Ensino Superior	686.700,00
02.08.02.12.364.0023		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	686.700,00
02.08.02.12.364.0023.2040		Apoio ao Ensino Superior	686.700,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.1.90.04.00	384	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.1.90.11.00	385	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.500,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.1.90.16.00	386	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.14.00	387	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00	388	Material de Consumo	295.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.36.00	389	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00	390	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.4.4.90.52.00	391	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.08.03		DIVISÃO DE CULTURA	1.323.498,12
02.08.03.13		Cultura	1.323.498,12
02.08.03.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	154.400,00
02.08.03.13.391.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000,00
02.08.03.13.391.0006.1045		Reforma da Sede da Banda Municipal	10.000,00
02.08.03.13.391.0006.1045.4.4.90.51.00	392	Obras e Instalações	10.000,00
02.08.03.13.391.0006.1047		Reforma do Museu Municipal	5.000,00
02.08.03.13.391.0006.1047.4.4.90.51.00	393	Obras e Instalações	5.000,00
02.08.03.13.391.0024		ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	86.900,00
02.08.03.13.391.0024.2045		Manutenção da Biblioteca Pública	86.900,00
02.08.03.13.391.0024.2045.3.1.90.04.00	394	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.08.03.13.391.0024.2045.3.1.90.11.00	395	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00
02.08.03.13.391.0024.2045.3.1.90.16.00	396	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	5.000,00
02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.36.00	398	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.39.00	399	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.03.13.391.0024.2045.4.4.90.52.00	400	Equipamentos e Material Permanente	950,00
02.08.03.13.391.0027		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	52.500,00
02.08.03.13.391.0027.2109		Manutenção do Museu Municipal	52.500,00
02.08.03.13.391.0027.2109.3.1.90.11.00	401	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.500,00
02.08.03.13.391.0027.2109.3.3.90.30.00	402	Material de Consumo	5.000,00
02.08.03.13.391.0027.2109.3.3.90.36.00	403	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.08.03.13.391.0027.2109.3.3.90.39.00	404	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.03.13.391.0027.2109.4.4.90.52.00	405	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.08.03.13.392		Difusão Cultural	1.169.098,12
02.08.03.13.392.0004		FESTIVIDADES	770.100,00
02.08.03.13.392.0004.2072		Realização de Festas Culturais e Cívicas	770.100,00
02.08.03.13.392.0004.2072.3.3.90.30.00	406	Material de Consumo	20.000,00
02.08.03.13.392.0004.2072.3.3.90.36.00	407	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.03.13.392.0004.2072.3.3.90.39.00	408	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
02.08.03.13.392.0027		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	242.598,12
02.08.03.13.392.0027.2073		Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural	242.598,12
02.08.03.13.392.0027.2073.3.3.50.41.00	409	Contribuições	225.798,12
02.08.03.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	4.900,00
02.08.03.13.392.0027.2073.3.3.90.36.00	411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.08.03.13.392.0027.2073.3.3.90.39.00	412	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
02.08.03.13.392.0027.2073.4.4.90.52.00	413	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.08.03.13.392.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	132.350,00
02.08.03.13.392.0033.2041		Manutenção da Divisão de Cultura	132.350,00
02.08.03.13.392.0033.2041.3.1.90.04.00	414	Contratação por Tempo Determinado	400,00
02.08.03.13.392.0033.2041.3.1.90.11.00	415	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	109.000,00
02.08.03.13.392.0033.2041.3.1.90.16.00	416	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00
02.08.03.13.392.0033.2041.3.3.90.14.00	417	Diárias – Pessoal Civil	4.500,00
02.08.03.13.392.0033.2041.3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	2.000,00
02.08.03.13.392.0033.2041.3.3.90.36.00	419	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.03.13.392.0033.2041.3.3.90.39.00	420	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.08.03.13.392.0033.2041.4.4.90.52.00	421	Equipamentos e Material Permanente	950,00
02.08.03.13.392.0047		ATIVIDADES CULTURAIS	24.050,00
02.08.03.13.392.0047.2044		Apoio a Eventos Culturais Populares	24.050,00
02.08.03.13.392.0047.2044.3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	15.000,00
02.08.03.13.392.0047.2044.3.3.90.31.00	423	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
02.08.03.13.392.0047.2044.3.3.90.36.00	424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.03.13.392.0047.2044.3.3.90.39.00	425	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	950,00
02.08.03.13.392.0047.2044.3.3.90.48.00	426	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
02.08.04		DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	610.600,00
02.08.04.27		Desporto e Lazer	610.600,00
02.08.04.27.811		Desporto de Rendimento	413.100,00
02.08.04.27.811.0026		ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	413.100,00
02.08.04.27.811.0026.2075		Manutenção das Praças de Esporte	413.100,00
02.08.04.27.811.0026.2075.3.1.90.04.00	427	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
02.08.04.27.811.0026.2075.3.1.90.11.00	428	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
02.08.04.27.811.0026.2075.3.1.90.16.00	429	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.14.00	430	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	70.000,00
02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00	432	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.500,00
02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.36.00	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.39.00	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.04.27.811.0026.2075.4.4.90.52.00	435	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
02.08.04.27.812		Desporto Comunitário	197.500,00
02.08.04.27.812.0026		ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	197.500,00
02.08.04.27.812.0026.1019		Implantação de Infra-Estrutura Desportiva	4.000,00
02.08.04.27.812.0026.1019.4.4.90.51.00	436	Obras e Instalações	4.000,00
02.08.04.27.812.0026.1020		Construção e Reforma de Quadras de Esportes	5.000,00
02.08.04.27.812.0026.1020.4.4.90.51.00	437	Obras e Instalações	5.000,00

02.08.04.27.812.0026.2051		Apoio a Eventos Esportivos	188.500,00
02.08.04.27.812.0026.2051.3.3.50.41.00	438	Contribuições	150.000,00
02.08.04.27.812.0026.2051.3.3.90.14.00	439	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.08.04.27.812.0026.2051.3.3.90.30.00	440	Material de Consumo	2.500,00
02.08.04.27.812.0026.2051.3.3.90.32.00	441	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.04.27.812.0026.2051.3.3.90.36.00	442	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.08.04.27.812.0026.2051.3.3.90.39.00	443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.04.27.812.0026.2051.3.3.90.48.00	444	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
02.08.05		MERENDA ESCOLAR	370.100,00
02.08.05.12		Educação	370.100,00
02.08.05.12.306		Alimentação e Nutrição	370.100,00
02.08.05.12.306.0022		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	370.100,00
02.08.05.12.306.0022.2035		Manutenção da Merenda Escolar	308.100,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.1.90.04.00	445	Contratação por Tempo Determinado	31.000,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.1.90.11.00	446	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.1.90.16.00	447	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.3.90.14.00	448	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	256.000,00
02.08.05.12.306.0022.2035.4.4.90.52.00	450	Equipamentos e Material Permanente	900,00
02.08.05.12.306.0022.2065		Repasse APAE Recurso FNDE/PNAE	10.000,00
02.08.05.12.306.0022.2065.3.3.50.41.00	451	Contribuições	10.000,00
02.08.05.12.306.0022.2093		Repasse CRECHE - Recurso FNDE/PNAE	52.000,00
02.08.05.12.306.0022.2093.3.3.50.41.00	452	Contribuições	52.000,00
02.08.32		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	9.849.765,00
02.08.32.12		Educação	9.849.765,00
02.08.32.12.361		Ensino Fundamental	7.859.200,00
02.08.32.12.361.0020		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	7.859.200,00
02.08.32.12.361.0020.2046		Manter o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	1.645.100,00
02.08.32.12.361.0020.2046.3.1.90.04.00	453	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
02.08.32.12.361.0020.2046.3.1.90.11.00	454	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.470.000,00
02.08.32.12.361.0020.2046.3.1.90.16.00	455	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.100,00
02.08.32.12.361.0020.2076		Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	4.843.000,00
02.08.32.12.361.0020.2076.3.1.90.04.00	456	Contratação por Tempo Determinado	1.068.000,00
02.08.32.12.361.0020.2076.3.1.90.11.00	457	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.775.000,00
02.08.32.12.361.0020.2104		Recolhimento Contribuição Previdenciária do FUNDEB 60%	1.071.000,00
02.08.32.12.361.0020.2104.3.1.90.13.00	458	Obrigações Patronais	1.071.000,00
02.08.32.12.361.0020.2108		Recolhimento Contribuição Previdenciária do FUNDEB 40%	300.100,00
02.08.32.12.361.0020.2108.3.1.90.13.00	459	Obrigações Patronais	300.100,00
02.08.32.12.365		Educação Infantil	1.489.300,00
02.08.32.12.365.0020		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	1.489.300,00
02.08.32.12.365.0020.2047		Manter o FUNDEB 40% - Ensino Infantil	774.700,00
02.08.32.12.365.0020.2047.3.1.90.04.00	460	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
02.08.32.12.365.0020.2047.3.1.90.11.00	461	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.500,00
02.08.32.12.365.0020.2047.3.3.50.41.00	462	Contribuições	725.200,00
02.08.32.12.365.0020.2077		Manter o FUNDEB 60% - Ensino Infantil	714.600,00
02.08.32.12.365.0020.2077.3.1.90.04.00	463	Contratação por Tempo Determinado	303.000,00
02.08.32.12.365.0020.2077.3.1.90.11.00	464	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	411.600,00
02.08.32.12.367		Educação Especial	501.265,00
02.08.32.12.367.0020		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	501.265,00
02.08.32.12.367.0020.2078		Manter o FUNDEB 60% - Ensino Especial	153.500,00
02.08.32.12.367.0020.2078.3.1.90.04.00	465	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
02.08.32.12.367.0020.2078.3.1.90.11.00	466	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.000,00
02.08.32.12.367.0020.2094		Manter o FUNDEB 40% - Ensino Especial	347.765,00
02.08.32.12.367.0020.2094.3.1.90.04.00	467	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
02.08.32.12.367.0020.2094.3.1.90.11.00	468	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
02.08.32.12.367.0020.2094.3.3.50.41.00	469	Contribuições	337.765,00
02.08.35		FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	99.000,00
02.08.35.13		Cultura	99.000,00
02.08.35.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	99.000,00
02.08.35.13.391.0027		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	99.000,00
02.08.35.13.391.0027.1055		Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo	53.000,00
02.08.35.13.391.0027.1055.4.4.90.51.00	470	Obras e Instalações	53.000,00
02.08.35.13.391.0027.2110		Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimonio Cultural	46.000,00
02.08.35.13.391.0027.2110.3.3.90.14.00	471	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.08.35.13.391.0027.2110.3.3.90.30.00	472	Material de Consumo	10.000,00
02.08.35.13.391.0027.2110.3.3.90.36.00	473	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.08.35.13.391.0027.2110.3.3.90.39.00	474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.09		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	2.267.450,00
02.09.01		ASSISTÊNCIA SOCIAL	617.400,00
02.09.01.08		Assistência Social	617.400,00
02.09.01.08.244		Assistência Comunitária	617.400,00
02.09.01.08.244.0028		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	527.400,00
02.09.01.08.244.0028.2027		Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	515.500,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.1.90.04.00	475	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.1.90.11.00	476	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	321.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.1.90.16.00	477	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.14.00	478	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00	479	Material de Consumo	60.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.36.00	480	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00	481	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.92.00	482	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.4.4.90.52.00	483	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
02.09.01.08.244.0028.2096		Manutenção do Velório Municipal	11.900,00
02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00	484	Material de Consumo	5.000,00
02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.36.00	485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.39.00	486	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
02.09.01.08.244.0028.2096.4.4.90.52.00	487	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.09.01.08.244.0029		HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	90.000,00
02.09.01.08.244.0029.1022		Construção de Casas Populares	90.000,00

02.09.01.08.244.0029.1022.4.4.90.51.00	488	Obras e Instalações	90.000,00
02.09.33		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.400,00
02.09.33.08		Assistência Social	1.014.400,00
02.09.33.08.241		Assistência ao Idoso	45.000,00
02.09.33.08.241.0045		RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	45.000,00
02.09.33.08.241.0045.2052		Ressocialização do Idoso	45.000,00
02.09.33.08.241.0045.2052.3.3.90.39.00	489	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.09.33.08.242		Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00
02.09.33.08.242.0037		RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.000,00
02.09.33.08.242.0037.2050		Transferencia de Recursos do FNAS - APAE	10.000,00
02.09.33.08.242.0037.2050.3.3.50.41.00	490	Contribuições	10.000,00
02.09.33.08.244		Assistência Comunitária	959.400,00
02.09.33.08.244.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	40.000,00
02.09.33.08.244.0006.1048		Construção e Ampliação do CRAS	40.000,00
02.09.33.08.244.0006.1048.4.4.90.51.00	491	Obras e Instalações	40.000,00
02.09.33.08.244.0028		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	919.400,00
02.09.33.08.244.0028.2053		Manter Programas Assistenciais	112.500,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.08.00	492	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	4.500,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	500,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.32.00	494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.33.00	495	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.36.00	496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.39.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.48.00	498	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500,00
02.09.33.08.244.0028.2054		Contribuições Sociais	300.000,00
02.09.33.08.244.0028.2054.3.3.50.41.00	499	Contribuições	300.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079		Manutenção do CRAS	454.300,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.1.90.04.00	500	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.1.90.11.00	501	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.800,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.1.90.16.00	502	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.14.00	503	Diárias – Pessoal Civil	3.600,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00	504	Material de Consumo	90.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.36.00	505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	61.500,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00	506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.400,00
02.09.33.08.244.0028.2079.4.4.90.52.00	507	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.09.33.08.244.0028.2080		Apoio aos Conselhos Municipais	52.600,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.1.90.11.00	508	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.1.90.16.00	509	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.3.90.14.00	510	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.3.90.30.00	511	Material de Consumo	5.000,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.3.90.36.00	512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.3.90.39.00	513	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.09.34		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	635.650,00
02.09.34.08		Assistência Social	635.650,00
02.09.34.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	635.650,00
02.09.34.08.243.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00
02.09.34.08.243.0006.1021		Reforma e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso	50.000,00
02.09.34.08.243.0006.1021.4.4.90.51.00	514	Obras e Instalações	50.000,00
02.09.34.08.243.0030		DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	585.650,00
02.09.34.08.243.0030.2054		Contribuições Sociais	70.000,00
02.09.34.08.243.0030.2054.3.3.50.41.00	515	Contribuições	70.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056		Manutenção do Conselho Tutelar	216.950,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.1.90.04.00	516	Contratação por Tempo Determinado	950,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.1.90.11.00	517	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.1.90.16.00	518	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.500,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.14.00	519	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00	520	Material de Consumo	20.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.36.00	521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00	522	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.4.4.90.52.00	523	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.09.34.08.243.0030.2070		Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso	195.200,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.1.90.04.00	524	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.1.90.11.00	525	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.1.90.16.00	526	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.14.00	527	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	40.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.36.00	529	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.39.00	530	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.4.4.90.52.00	531	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099		Manutenção da Casa de Acolhimento	103.500,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.1.90.04.00	532	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.1.90.11.00	533	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.14.00	534	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.30.00	535	Material de Consumo	20.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.32.00	536	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.36.00	537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.39.00	538	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.4.4.90.52.00	539	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.10		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	2.506.059,72
02.10.01		ASSISTÊNCIA RURAL	384.609,72
02.10.01.20		Agricultura	147.500,00
02.10.01.20.606		Extensão Rural	147.500,00
02.10.01.20.606.0031		VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	147.500,00
02.10.01.20.606.0031.2057		Termo de Parceria Sindicato Rural	40.000,00
02.10.01.20.606.0031.2057.3.3.50.41.00	540	Contribuições	40.000,00
02.10.01.20.606.0031.2058		Termo de Parceria Emater	107.500,00
02.10.01.20.606.0031.2058.3.3.50.41.00	541	Contribuições	107.500,00
02.10.01.26		Transporte	237.109,72
02.10.01.26.782		Transporte Rodoviário	237.109,72

02.10.01.26.782.0014		CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	237.109,72
02.10.01.26.782.0014.1023		Aquisição de Patrulha Moto-Mecanizada	144.259,72
02.10.01.26.782.0014.1023.4.4.90.52.00	542	Equipamentos e Material Permanente	144.259,72
02.10.01.26.782.0014.2038		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	92.850,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.1.90.04.00	543	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.1.90.11.00	544	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.1.90.16.00	545	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	950,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.3.90.14.00	546	Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.3.90.30.00	547	Material de Consumo	1.000,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.3.90.39.00	548	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10.01.26.782.0014.2038.4.4.90.52.00	549	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.10.02		DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PONTES E MATA-BURROS	2.121.450,00
02.10.02.20		Agricultura	95.350,00
02.10.02.20.604		Defesa Sanitária Animal	95.350,00
02.10.02.20.604.0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	95.350,00
02.10.02.20.604.0012.2071		Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	95.350,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.1.90.04.00	550	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.1.90.11.00	551	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.1.90.16.00	552	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	950,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.14.00	553	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.30.00	554	Material de Consumo	10.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.36.00	555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.39.00	556	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.4.4.90.52.00	557	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.10.02.26		Transporte	2.026.100,00
02.10.02.26.782		Transporte Rodoviário	2.026.100,00
02.10.02.26.782.0014		CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	2.026.100,00
02.10.02.26.782.0014.1024		Construção de Pontes e Mata-burros	4.500,00
02.10.02.26.782.0014.1024.4.4.90.51.00	558	Obras e Instalações	4.500,00
02.10.02.26.782.0014.1033		Implantação e Reforma de Mata-burros	4.500,00
02.10.02.26.782.0014.1033.4.4.90.51.00	559	Obras e Instalações	4.500,00
02.10.02.26.782.0014.2059		Setor de Manutenção e Conservação	2.017.100,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.1.90.04.00	560	Contratação por Tempo Determinado	102.600,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.1.90.11.00	561	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	343.000,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.1.90.16.00	562	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.14.00	563	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00	564	Material de Consumo	1.300.000,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.36.00	565	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00	566	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
02.11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	166.650,00
02.11.01		DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	120.350,00
02.11.01.23		Comércio e Serviços	120.350,00
02.11.01.23.691		Promoção Comercial	120.350,00
02.11.01.23.691.0032		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.350,00
02.11.01.23.691.0032.2062		Manutenção do Setor de Desenvolvimento Comercial	120.350,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.1.90.04.00	567	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.1.90.11.00	568	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.000,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.1.90.16.00	569	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	950,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.14.00	570	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.30.00	571	Material de Consumo	300,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.39.00	572	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.41.00	573	Contribuições	10.000,00
02.11.02		INDUSTRIA	46.300,00
02.11.02.22		Indústria	46.300,00
02.11.02.22.661		Promoção Industrial	46.300,00
02.11.02.22.661.0032		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	46.300,00
02.11.02.22.661.0032.1029		Perfuração de Poços Artesianos	4.500,00
02.11.02.22.661.0032.1029.4.4.90.51.00	574	Obras e Instalações	4.500,00
02.11.02.22.661.0032.2063		Manutenção do Setor de Industria	41.800,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.1.90.04.00	575	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.1.90.11.00	576	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.1.90.16.00	577	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.3.90.30.00	578	Material de Consumo	300,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.3.90.39.00	579	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.12		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	380.400,00
02.12.01		MEIO AMBIENTE	380.400,00
02.12.01.15		Urbanismo	202.000,00
02.12.01.15.451		Infra-Estutura Urbana	9.000,00
02.12.01.15.451.0058		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	9.000,00
02.12.01.15.451.0058.1008		Construção e Reforma de Praças e Jardins	4.500,00
02.12.01.15.451.0058.1008.4.4.90.51.00	580	Obras e Instalações	4.500,00
02.12.01.15.451.0058.1027		Revitalização Urbana	4.500,00
02.12.01.15.451.0058.1027.4.4.90.51.00	581	Obras e Instalações	4.500,00
02.12.01.15.452		Serviços Urbanos	193.000,00
02.12.01.15.452.0058		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	193.000,00
02.12.01.15.452.0058.2022		Manutenção de Parques e Jardins	193.000,00
02.12.01.15.452.0058.2022.3.1.90.04.00	582	Contratação por Tempo Determinado	900,00
02.12.01.15.452.0058.2022.3.1.90.11.00	583	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.000,00
02.12.01.15.452.0058.2022.3.1.90.16.00	584	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
02.12.01.15.452.0058.2022.3.3.90.30.00	585	Material de Consumo	35.000,00
02.12.01.15.452.0058.2022.3.3.90.36.00	586	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.12.01.15.452.0058.2022.3.3.90.39.00	587	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.01.15.452.0058.2022.4.4.90.52.00	588	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.12.01.18		Gestão Ambiental	178.400,00
02.12.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	59.600,00
02.12.01.18.541.0058		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	59.600,00
02.12.01.18.541.0058.2095		Manutenção do Aterro Sanitário e Lixão	59.600,00
02.12.01.18.541.0058.2095.3.1.90.04.00	589	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.12.01.18.541.0058.2095.3.1.90.11.00	590	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00

02.12.01.18.541.0058.2095.3.1.90.16.00	591	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.12.01.18.541.0058.2095.3.3.90.14.00	592	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.12.01.18.541.0058.2095.3.3.90.30.00	593	Material de Consumo	5.000,00
02.12.01.18.541.0058.2095.3.3.90.36.00	594	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.01.18.541.0058.2095.3.3.90.39.00	595	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.01.18.541.0058.2095.4.4.90.52.00	596	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.12.01.18.542		Controle Ambiental	118.800,00
02.12.01.18.542.0058		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	118.800,00
02.12.01.18.542.0058.1051		Construção do Aterro Sanitário	4.500,00
02.12.01.18.542.0058.1051.4.4.90.51.00	597	Obras e Instalações	4.500,00
02.12.01.18.542.0058.2089		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	114.300,00
02.12.01.18.542.0058.2089.3.1.90.04.00	598	Contratação por Tempo Determinado	400,00
02.12.01.18.542.0058.2089.3.1.90.11.00	599	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00
02.12.01.18.542.0058.2089.3.1.90.16.00	600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.12.01.18.542.0058.2089.3.3.90.14.00	601	Diárias – Pessoal Civil	800,00
02.12.01.18.542.0058.2089.3.3.90.30.00	602	Material de Consumo	6.000,00
02.12.01.18.542.0058.2089.3.3.90.36.00	603	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.12.01.18.542.0058.2089.3.3.90.39.00	604	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.01.18.542.0058.2089.4.4.90.52.00	605	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.13		SECRETARIA DE OBRAS	631.450,00
02.13.01		DIVISÃO DE OBRAS	631.450,00
02.13.01.04		Administração	127.950,00
02.13.01.04.121		Planejamento e Orçamento	127.950,00
02.13.01.04.121.0042		PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	127.950,00
02.13.01.04.121.0042.2008		Manutenção da Assessoria de Planejamento	127.950,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.1.90.04.00	606	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.1.90.11.00	607	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.1.90.16.00	608	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.3.90.14.00	609	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.3.90.30.00	610	Material de Consumo	3.500,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.3.90.36.00	611	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.3.90.39.00	612	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.13.01.04.121.0042.2008.4.4.90.52.00	613	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.13.01.15		Urbanismo	503.500,00
02.13.01.15.451		Infra-Estutura Urbana	503.500,00
02.13.01.15.451.0016		TRANSPORTE URBANO	343.000,00
02.13.01.15.451.0016.1038		Construção do Trevo Bairro Progresso	343.000,00
02.13.01.15.451.0016.1038.4.4.90.51.00	614	Obras e Instalações	343.000,00
02.13.01.15.451.0025		INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS	160.500,00
02.13.01.15.451.0025.2107		Manutância da Secretaria de Obras	160.500,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.1.90.04.00	615	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.1.90.11.00	616	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.1.90.16.00	617	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.14.00	618	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.30.00	619	Material de Consumo	5.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.36.00	620	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.39.00	621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.4.4.90.52.00	622	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total Geral da Despesa Orçada:			71.278.713,84

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:18BACA3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 REGISTRO DE
PREÇOS 005/2016**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

REGISTRO DE PREÇO 005/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2016 ÀS 14:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 011/2016, Pregão Presencial Nº 005/2016, Registro de Preço 005/2016, que tem como objeto a compra de materiais elétricos para reforma no Estádio Adolfo Nicolato do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, até 31/12/2016, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento, com a seguinte empresa vencedora:

Ruston Reis Cardoso, CNPJ 14.623.393/0001-02

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor	Quant.	Total
1	379965	ABRACADEIRA NYLON 250MM	UNIDADE	R\$ 0,15	30	R\$ 4,50
2	379958	ABRACADEIRA NYLON 300MM	UNIDADE	R\$ 0,14	100	R\$ 14,00
3	379945	ARRUELA LISA 1/4	UNIDADE	R\$ 0,10	16	R\$ 1,60
4	379960	BUCHA DE ACABAMENTO 1"	UNIDADE	R\$ 0,52	2	R\$ 1,04
5	379946	BUCHA DE ACABAMENTO 1"	UNIDADE	R\$ 0,52	2	R\$ 1,04
6	379966	BUCHA DE ACABAMENTO 3"	UNIDADE	R\$ 4,76	12	R\$ 57,12
7	376780	BUCHA DE ACABAMENTO 4"	UNIDADE	R\$ 3,97	6	R\$ 23,82
8	376778	CABECOTE DE 4"	UNIDADE	R\$ 17,07	2	R\$ 34,14
9	379962	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	UNIDADE	R\$ 16,63	2	R\$ 33,26
10	379964	CABO DE COBRE NU 35MM	METRO	R\$ 16,81	20	R\$ 336,20
11	376782	CABO DE COBRE NU 50 MM	METRO	R\$ 22,47	20	R\$ 449,40

12	376791	CABO FLEXIVEL 16 MM PRETO	METRO	R\$ 7,49	140	R\$ 1.048,60
13	376792	CABO FLEXIVEL 16MM AZUL	METRO	R\$ 7,49	70	R\$ 524,30
14	379972	CABO SINTENAX 35MM AZUL	METRO	R\$ 19,31	40	R\$ 772,40
15	379971	CABO SINTENAX 50MM PRETO	METRO	R\$ 25,58	120	R\$ 3.069,60
16	379979	CABO TELEFONE APL 6 PARES	METRO	R\$ 9,78	120	R\$ 1.173,60
17	379967	CABO XLPE 35MM AZUL	METRO	R\$ 19,41	80	R\$ 1.552,80
18	376784	CABO XLPE 50MM AZUL	METRO	R\$ 24,18	56	R\$ 1.354,08
19	379968	CABO XLPE 70MM PRETO	METRO	R\$ 34,43	240	R\$ 8.263,20
20	376783	CABO XLPE 95 MM PRETO	METRO	R\$ 49,79	136	R\$ 6.771,44
21	376774	CAIXA DE MEDICAO DIRETA 200 AMPERES	UNIDADE	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00
22	376786	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UNIDADE	R\$ 56,20	2	R\$ 112,40
23	379969	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UNIDADE	R\$ 56,20	2	R\$ 112,40
24	376777	CANO GALVANIZADO DE 6 MTS 4"	UNIDADE	R\$ 440,00	2	R\$ 880,00
25	376794	CONECTOR 16 MM	UNIDADE	R\$ 5,17	6	R\$ 31,02
26	379976	CONECTOR 35MM	UNIDADE	R\$ 6,75	10	R\$ 67,50
27	379975	CONECTOR 50MM	UNIDADE	R\$ 8,46	6	R\$ 50,76
28	379974	CONECTOR 70MM	UNIDADE	R\$ 12,15	6	R\$ 72,90
29	379953	CONECTOR H3	UNIDADE	R\$ 6,51	16	R\$ 104,16
30	379950	CONECTOR PARA HASTE	UNIDADE	R\$ 10,00	12	R\$ 120,00
31	379963	CURVA GALVANIZADA 3" 90°	UNIDADE	R\$ 88,88	8	R\$ 711,04
32	379978	CURVA GALVANIZADA 90° 1"	UNIDADE	R\$ 5,88	6	R\$ 35,28
33	376776	CURVA LONGA 90 ° EM ACO 4"	UNIDADE	R\$ 120,51	12	R\$ 1.446,12
34	379948	CURVA PVC 90° 1"	UNIDADE	R\$ 0,71	4	R\$ 2,84
35	379955	DISJUNTOR 2X100 AMPERES	UNIDADE	R\$ 47,80	12	R\$ 573,60
36	379956	DISJUNTOR 2X50 AMPERES	UNIDADE	R\$ 26,33	4	R\$ 105,32
37	379959	DISJUNTOR 3X150 AMPERES	UNIDADE	R\$ 355,24	2	R\$ 710,48
38	376775	DISJUNTOR 3X200 AMPERES	UNIDADE	R\$ 320,24	4	R\$ 1.280,96
39	379957	DISJUNTOR 3X50 AMPERES	UNIDADE	R\$ 36,48	2	R\$ 72,96
40	376790	DISJUNTOR 3X80 AMPERES	UNIDADE	R\$ 129,80	2	R\$ 259,60
41	379947	ELETRODUTO PVC 1"	UNIDADE	R\$ 4,23	36	R\$ 152,28
42	379970	ELETRODUTO PVC 3"	UNIDADE	R\$ 29,19	4	R\$ 116,76
43	376781	ELETRODUTO PVC 4"	UNIDADE	R\$ 45,83	8	R\$ 366,64
44	379973	ESPIRAFLEX 2"	METRO	R\$ 8,85	60	R\$ 531,00
45	376793	ESPIRAFLEX 1"	METRO	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
46	379952	FITA ISOLANTE	UNIDADE	R\$ 17,33	8	R\$ 138,64
47	376785	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	UNIDADE	R\$ 23,83	4	R\$ 95,32
48	379942	FITA PERFURADA	METRO	R\$ 0,90	12	R\$ 10,80
49	379949	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	R\$ 16,65	12	R\$ 199,80
50	379951	MASSA DE CALAFETAR	UNIDADE	R\$ 12,87	4	R\$ 51,48
51	379943	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/2	UNIDADE	R\$ 0,20	16	R\$ 3,20
52	379944	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNIDADE	R\$ 0,15	16	R\$ 2,40
53	379954	QUADRO DISTRIBUICAO C/ BARRA 225 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	2	R\$ 1.200,00
54	379980	QUADRO TELEFONE 40X40	UNIDADE	R\$ 120,58	2	R\$ 241,16
55	379977	TUBO GALVANIZADO 1" 3MTS	UNIDADE	R\$ 43,79	2	R\$ 87,58
56	379961	TUBO GALVANIZADO 3" 6MTS	UNIDADE	R\$ 325,00	10	R\$ 3.250,00
total do vencedor						R\$ 42.024,04

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DBC59BD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: RUSTON REIS CARDOSO, no valor de R\$ 42.024,04(Quarenta e Dois Mil Vinte e Quatro Reais e Quatro Centavos), para a compra de materiais elétricos para reforma no Estádio Adolfo Nicolato do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme anexos, parte integrante do presente edital, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, até 31/12/2016, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação; Processo Licitatório Nº 011/2016 – Pregão Presencial 005/2016 – Registro de Preço 005/2016.

Rodeiro, 05 de Fevereiro de 2016.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 011/2016 Pregão Presencial 005/2016 Registro de Preço 005/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vendedor abaixo e cujo objeto é:
A compra de materiais elétricos para reforma no Estádio Adolfo Nicolato do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme anexos, parte integrante do presente edital, até 31/12/2016, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação.

Ruston Reis Cardoso, CNPJ 14.623.393/0001-02						
Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor	Quant.	Total
1	379965	ABRACADEIRA NYLON 250MM	UNIDADE	R\$ 0,15	30	R\$ 4,50
2	379958	ABRACADEIRA NYLON 300MM	UNIDADE	R\$ 0,14	100	R\$ 14,00
3	379945	ARRUELA LISA 1/4	UNIDADE	R\$ 0,10	16	R\$ 1,60
4	379960	BUCHA DE ACABAMENTO 1"	UNIDADE	R\$ 0,52	2	R\$ 1,04
5	379946	BUCHA DE ACABAMENTO 1"	UNIDADE	R\$ 0,52	2	R\$ 1,04
6	379966	BUCHA DE ACABAMENTO 3"	UNIDADE	R\$ 4,76	12	R\$ 57,12
7	376780	BUCHA DE ACABAMENTO 4"	UNIDADE	R\$ 3,97	6	R\$ 23,82
8	376778	CABECOTE DE 4"	UNIDADE	R\$ 17,07	2	R\$ 34,14
9	379962	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	UNIDADE	R\$ 16,63	2	R\$ 33,26
10	379964	CABO DE COBRE NU 35MM	METRO	R\$ 16,81	20	R\$ 336,20
11	376782	CABO DE COBRE NU 50 MM	METRO	R\$ 22,47	20	R\$ 449,40
12	376791	CABO FLEXIVEL 16 MM PRETO	METRO	R\$ 7,49	140	R\$ 1.048,60
13	376792	CABO FLEXIVEL 16MM AZUL	METRO	R\$ 7,49	70	R\$ 524,30
14	379972	CABO SINTENAX 35MM AZUL	METRO	R\$ 19,31	40	R\$ 772,40
15	379971	CABO SINTENAX 50MM PRETO	METRO	R\$ 25,58	120	R\$ 3.069,60
16	379979	CABO TELEFONE APL 6 PARES	METRO	R\$ 9,78	120	R\$ 1.173,60
17	379967	CABO XLPE 35MM AZUL	METRO	R\$ 19,41	80	R\$ 1.552,80
18	376784	CABO XLPE 50MM AZUL	METRO	R\$ 24,18	56	R\$ 1.354,08
19	379968	CABO XLPE 70MM PRETO	METRO	R\$ 34,43	240	R\$ 8.263,20
20	376783	CABO XLPE 95 MM PRETO	METRO	R\$ 49,79	136	R\$ 6.771,44
21	376774	CAIXA DE MEDICAO DIRETA 200 AMPERES	UNIDADE	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00
22	376786	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UNIDADE	R\$ 56,20	2	R\$ 112,40
23	379969	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UNIDADE	R\$ 56,20	2	R\$ 112,40
24	376777	CANO GALVANIZADO DE 6 MTS 4"	UNIDADE	R\$ 440,00	2	R\$ 880,00
25	376794	CONECTOR 16 MM	UNIDADE	R\$ 5,17	6	R\$ 31,02
26	379976	CONECTOR 35MM	UNIDADE	R\$ 6,75	10	R\$ 67,50
27	379975	CONECTOR 50MM	UNIDADE	R\$ 8,46	6	R\$ 50,76
28	379974	CONECTOR 70MM	UNIDADE	R\$ 12,15	6	R\$ 72,90
29	379953	CONECTOR H3	UNIDADE	R\$ 6,51	16	R\$ 104,16
30	379950	CONECTOR PARA HASTE	UNIDADE	R\$ 10,00	12	R\$ 120,00
31	379963	CURVA GALVANIZADA 3" 90º	UNIDADE	R\$ 88,88	8	R\$ 711,04
32	379978	CURVA GALVANIZADA 90º 1"	UNIDADE	R\$ 5,88	6	R\$ 35,28
33	376776	CURVA LONGA 90 ° EM ACO 4"	UNIDADE	R\$ 120,51	12	R\$ 1.446,12
34	379948	CURVA PVC 90º 1"	UNIDADE	R\$ 0,71	4	R\$ 2,84
35	379955	DISJUNTOR 2X100 AMPERES	UNIDADE	R\$ 47,80	12	R\$ 573,60
36	379956	DISJUNTOR 2X50 AMPERES	UNIDADE	R\$ 26,33	4	R\$ 105,32
37	379959	DISJUNTOR 3X150 AMPERES	UNIDADE	R\$ 355,24	2	R\$ 710,48
38	376775	DISJUNTOR 3X200 AMPERES	UNIDADE	R\$ 320,24	4	R\$ 1.280,96
39	379957	DISJUNTOR 3X50 AMPERES	UNIDADE	R\$ 36,48	2	R\$ 72,96
40	376790	DISJUNTOR 3X80 AMPERES	UNIDADE	R\$ 129,80	2	R\$ 259,60
41	379947	ELETRODUTO PVC 1"	UNIDADE	R\$ 4,23	36	R\$ 152,28
42	379970	ELETRODUTO PVC 3"	UNIDADE	R\$ 29,19	4	R\$ 116,76
43	376781	ELETRODUTO PVC 4"	UNIDADE	R\$ 45,83	8	R\$ 366,64
44	379973	ESPIRAFLEX 2"	METRO	R\$ 8,85	60	R\$ 531,00
45	376793	EXPIRAFLEX 1"	METRO	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
46	379952	FITA ISOLANTE	UNIDADE	R\$ 17,33	8	R\$ 138,64
47	376785	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	UNIDADE	R\$ 23,83	4	R\$ 95,32
48	379942	FITA PERFURADA	METRO	R\$ 0,90	12	R\$ 10,80
49	379949	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	R\$ 16,65	12	R\$ 199,80
50	379951	MASSA DE CALAFETAR	UNIDADE	R\$ 12,87	4	R\$ 51,48
51	379943	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/2	UNIDADE	R\$ 0,20	16	R\$ 3,20
52	379944	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNIDADE	R\$ 0,15	16	R\$ 2,40
53	379954	QUADRO DISTRIBUICAO C/ BARRA 225 AMPERES	UNIDADE	R\$ 600,00	2	R\$ 1.200,00
54	379980	QUADRO TELEFONE 40X40	UNIDADE	R\$ 120,58	2	R\$ 241,16
55	379977	TUBO GALVANIZADO 1" 3MTS	UNIDADE	R\$ 43,79	2	R\$ 87,58
56	379961	TUBO GALVANIZADO 3" 6MTS	UNIDADE	R\$ 325,00	10	R\$ 3.250,00
total do vencedor						R\$ 42.024,04

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D8CCFADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2016 REGISTRO DE PREÇO 005/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Ata de Registro de Preços Nº 005/2016

Processo Licitatório Nº 011/2016

Pregão Presencial Nº 011/2016

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e RUSTON REIS CARDOSO-046.868.426-38

Objeto: a compra de materiais elétricos para reforma no Estádio Adolfo Nicolato do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

Valor –

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor	Quant.	Total
1	379965	ABRACADEIRA NYLON 250MM	UNIDADE	0,15	30	4,5
2	379958	ABRACADEIRA NYLON 300MM	UNIDADE	0,14	100	14

3	379945	ARRUELA LISA 1/4	UNIDADE	0,1	16	1,6
4	379960	BUCHA DE ACABAMENTO 1"	UNIDADE	0,52	2	1,04
5	379946	BUCHA DE ACABAMENTO 1"	UNIDADE	0,52	2	1,04
6	379966	BUCHA DE ACABAMENTO 3"	UNIDADE	4,76	12	57,12
7	376780	BUCHA DE ACABAMENTO 4"	UNIDADE	3,97	6	23,82
8	376778	CABECOTE DE 4"	UNIDADE	17,07	2	34,14
9	379962	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	UNIDADE	16,63	2	33,26
10	379964	CABO DE COBRE NU 35MM	METRO	16,81	20	336,2
11	376782	CABO DE COBRE NU 50 MM	METRO	22,47	20	449,4
12	376791	CABO FLEXIVEL 16 MM PRETO	METRO	7,49	140	1048,6
13	376792	CABO FLEXIVEL 16MM AZUL	METRO	7,49	70	524,3
14	379972	CABO SINTENAX 35MM AZUL	METRO	19,31	40	772,4
15	379971	CABO SINTENAX 50MM PRETO	METRO	25,58	120	3069,6
16	379979	CABO TELEFONE APL 6 PARES	METRO	9,78	120	1173,6
17	379967	CABO XLPE 35MM AZUL	METRO	19,41	80	1552,8
18	376784	CABO XLPE 50MM AZUL	METRO	24,18	56	1354,08
19	379968	CABO XLPE 70MM PRETO	METRO	34,43	240	8263,2
20	376783	CABO XLPE 95 MM PRETO	METRO	49,79	136	6771,44
21	376774	CAIXA DE MEDICAO DIRETA 200 AMPERES	UNIDADE	800	4	3200
22	376786	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UNIDADE	56,2	2	112,4
23	379969	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UNIDADE	56,2	2	112,4
24	376777	CANO GALVANIZADO DE 6 MTS 4"	UNIDADE	440	2	880
25	376794	CONECTOR 16 MM	UNIDADE	5,17	6	31,02
26	379976	CONECTOR 35MM	UNIDADE	6,75	10	67,5
27	379975	CONECTOR 50MM	UNIDADE	8,46	6	50,76
28	379974	CONECTOR 70MM	UNIDADE	12,15	6	72,9
29	379953	CONECTOR H3	UNIDADE	6,51	16	104,16
30	379950	CONECTOR PARA HASTE	UNIDADE	10	12	120
31	379963	CURVA GALVANIZADA 3" 90°	UNIDADE	88,88	8	711,04
32	379978	CURVA GALVANIZADA 90° 1"	UNIDADE	5,88	6	35,28
33	376776	CURVA LONGA 90 ° EM ACO 4"	UNIDADE	120,51	12	1446,12
34	379948	CURVA PVC 90° 1"	UNIDADE	0,71	4	2,84
35	379955	DISJUNTOR 2X100 AMPERES	UNIDADE	47,8	12	573,6
36	379956	DISJUNTOR 2X50 AMPERES	UNIDADE	26,33	4	105,32
37	379959	DISJUNTOR 3X150 AMPERES	UNIDADE	355,24	2	710,48
38	376775	DISJUNTOR 3X200 AMPERES	UNIDADE	320,24	4	1280,96
39	379957	DISJUNTOR 3X50 AMPERES	UNIDADE	36,48	2	72,96
40	376790	DISJUNTOR 3X80 AMPERES	UNIDADE	129,8	2	259,6
41	379947	ELETRODUTO PVC 1"	UNIDADE	4,23	36	152,28
42	379970	ELETRODUTO PVC 3"	UNIDADE	29,19	4	116,76
43	376781	ELETRODUTO PVC 4"	UNIDADE	45,83	8	366,64
44	379973	ESPIRAFLEX 2"	METRO	8,85	60	531
45	376793	EXPIRAFLEX 1"	METRO	2,83	50	141,5
46	379952	FITA ISOLANTE	UNIDADE	17,33	8	138,64
47	376785	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	UNIDADE	23,83	4	95,32
48	379942	FITA PERFURADA	METRO	0,9	12	10,8
49	379949	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	16,65	12	199,8
50	379951	MASSA DE CALAFETAR	UNIDADE	12,87	4	51,48
51	379943	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/2	UNIDADE	0,2	16	3,2
52	379944	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNIDADE	0,15	16	2,4
53	379954	QUADRO DISTRIBUICAO C/ BARRA 225 AMPERES	UNIDADE	600	2	1200
54	379980	QUADRO TELEFONE 40X40	UNIDADE	120,58	2	241,16
55	379977	TUBO GALVANIZADO 1" 3MTS	UNIDADE	43,79	2	87,58
56	379961	TUBO GALVANIZADO 3" 6MTS	UNIDADE	325	10	3250
total do vencedor						\$ 42.024,04

Vigência – 05/02/2016 à 31/12/2016

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Ruston Reis Cardoso - RUSTON REIS CARDOSO-046.868.426-38

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:1E64B710

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**